



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 188 BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 2 DE OUTUBRO DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		44
Poder Executivo	1	24	
Governadoria.....		26	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	7	27	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão		27	44
Secretaria de Estado de Fazenda.....	8	29	44
Secretaria de Estado de Saúde	12	30	45
Secretaria de Estado de Mobilidade	12	33	49
Secretaria de Estado de Educação	12	34	49
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....	16	35	52
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	18	35	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		37	53
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	18	37	54
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		37	58
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos		38	58
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	19	38	60
Secretaria de Estado Das Cidades.....	22	39	61
Secretaria Estado do Meio Ambiente	22	39	61
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	23		62
Secretaria de Estado de Cultura.....		40	62
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....	23		64
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		40	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			64
Controladoria Geral do Distrito Federal	23	41	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	23		
Ineditórias			64

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO GERENTE-COORDENADOR

Em 1º de outubro de 2018

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 001.000.182/2017 - Volume 57 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA-REDE D'OR SÃO LUIZ S/A, valor: R\$ 2.170,65 (dois mil, cento e setenta reais e sessenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 239792.

PROCESSO: 001.000.126/2017 - Volume 49 - Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA S/A, valor: R\$ 145.296,37 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos) referente à nota fiscal nº 25614.

PROCESSO: 001.000.073/2017 - Volume 33 - Interessado: ASMEPRO-ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL PRONTONORTE, valor: R\$ 19.496,93 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos) referente à nota fiscal nº 4234.

PROCESSO: 001.000.185/2017 - Volume 22 - Interessado: INSTITUTO DE CIRURGIA DO LAGO-ICL, valor: R\$ 5.618,21 (cinco mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e um centavos) referente à nota fiscal nº 7407.

PROCESSO: 001.000.185/2017 - Volume 20 - Interessado: INSTITUTO DE CIRURGIA DO LAGO-ICL, valor: R\$ 5.243,74 (cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos) referente à nota fiscal nº 6379.

PROCESSO: 001.000.070/2017 - Volume 1350 - Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DF- AMHP, valor: R\$ 6.250,77 (seis mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos) referente à nota fiscal nº 97326.

ISMAEL DE OLIVEIRA SANTANA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.362, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a autorização, diretrizes e procedimentos para alteração da poligonal da unidade imobiliária do Parque Urbano da Estrutural, consubstanciada no Projeto de Urbanismo - URB 025/2011, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o projeto de regularização por meio de reassentamento denominado Conjunto Linear de Santa Luzia a ser implantado na Vila Estrutural/SCIA - RA XXV, constante do processo SEI nº 00392-00009665/2018-03, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a alteração da poligonal da unidade imobiliária do Parque Urbano da Estrutural consubstanciada no Projeto de Urbanismo - URB 025/2011.

Parágrafo único. Os procedimentos para levar a termo as disposições contidas no caput deste artigo devem obedecer aos ritos constantes do art. 56 dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009.

Art. 2º A alteração da poligonal constante da URB 025/2011 fica condicionada à realização de estudos técnicos de viabilidade pelo órgão gestor de planejamento urbano e territorial do Distrito Federal considerando-se as manifestações emitidas pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM e pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB.

Parágrafo único. A nova poligonal definida para a alteração de que trata o caput possui perímetro de 1.905,78 m e área de 15,1173 ha, conforme coordenadas UTM constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Compete à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP adotar os procedimentos para a desconstituição da unidade imobiliária relativa ao Parque Urbano da Estrutural.

Art. 4º Compete ao órgão gestor de planejamento urbano e territorial do Distrito Federal a elaboração de Projeto de Urbanismo - URB para a nova poligonal do Parque Urbano da Estrutural, com perímetro de 1.905,78 m e área de 15,1173 ha, conforme coordenadas UTM constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º O texto e o Anexo Único veiculados neste Decreto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.segeth.df.gov.br/>.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de outubro de 2018

130º da República e 59º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.363, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 13.496.107,00 (treze milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00080-001.220.66/2018-07, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação, crédito suplementar no valor de R\$ 13.496.107,00 (treze milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de outubro de 2018

130º da República e 59º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101						13.496.107
12.122.6002.1968							
Ref. 013033	2511						
		99	33.90.39	0	100	578.000	
							578.000
12.122.6002.3678							
Ref. 006764	5882						
		99	33.90.30	0	101	680	
		99	33.90.39	0	101	25.844	
							26.524
12.126.6002.2557							
Ref. 004886	2576						
		99	33.90.39	0	100	100.000	
							100.000
12.126.6221.1471							
Ref. 003902	2484						
		99	44.90.39	0	100	5.883	
		99	44.90.52	0	100	5.717	
							11.600
12.128.6002.4088							
Ref. 006952	0078						
		99	33.90.30	0	101	84.198	
		99	33.90.39	0	102	510.000	
							594.198
12.361.6221.2160							
Ref. 001986	0001						
		99	33.90.39	0	103	911.559	
							911.559
12.361.6221.3232							
Ref. 014168	1981						
		7	44.90.51	0	100	10.098	
							10.098
12.361.6221.3232							
Ref. 014169	1982						
		7	44.90.51	0	100	10.196	
							10.196

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.361.6221.3232							
Ref. 014170	2709						
		14	44.90.51	0	100	10.098	
							10.098
12.361.6221.3232							
Ref. 014171	2710						
		14	44.90.51	0	100	10.098	
							10.098
12.361.6221.3232							
Ref. 014172	2711						
		4	44.90.51	0	100	10.290	
							10.290
12.361.6221.3232							
Ref. 014173	2712						
		6	44.90.51	0	100	10.097	
							10.097
12.361.6221.3232							
Ref. 014174	2714						
		13	44.90.51	0	100	10.196	
							10.196
12.361.6221.3232							
Ref. 014175	2715						
		6	44.90.51	0	100	10.097	
							10.097
12.361.6221.3232							
Ref. 014176	2716						
		12	44.90.51	0	100	10.097	
							10.097
12.361.6221.3232							
Ref. 014177	2719						
		14	44.90.51	0	100	10.098	
							10.098

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
12.361.6221.3232					
Ref. 014178 3900					
AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE DOM BOSCO- SÃO SEBASTIÃO	14	44.90.51	0	100	10.098
					10.098
12.361.6221.3232					
Ref. 011517 3901					
AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	720
					720
12.361.6221.3235					
Ref. 014179 2714					
RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE 52- CEILÂNDIA	9	44.90.51	0	100	10.600
					10.600
12.361.6221.3235					
Ref. 014180 2720					
RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE 410- SAMAMBAIA	12	44.90.51	0	100	10.840
					10.840
12.361.6221.3235					
Ref. 012991 2721					
RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE 59- CEILÂNDIA	9	44.90.51	0	100	148.421
					148.421
12.361.6221.3235					
Ref. 014181 2722					
RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE 425- SAMAMBAIA	12	44.90.51	0	100	10.840
					10.840
12.361.6221.3235					
Ref. 014182 2723					
RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL MYRIAM ERVILHA- RECANTO DAS EMAS	15	44.90.51	0	100	87.707
					87.707
12.361.6221.3235					
Ref. 012992 2724					
RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	10.407
					10.407

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
12.361.6221.3236					
Ref. 014183 0002					
REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE 803-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	10.596
					10.596
12.361.6221.3236					
Ref. 002176 0003					
REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	68.393
					68.393
12.361.6221.3236					
Ref. 014184 0004					
REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-CEF LAGO NORTE- LAGO NORTE	18	44.90.51	0	100	10.280
					10.280
12.361.6221.3236					
Ref. 014185 0005					
REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE 08- GUARÁ	10	44.90.51	0	100	10.600
					10.600
12.361.6221.3236					
Ref. 014186 0006					
REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-CAIC JULIA KUBITSCHK- SOBRADINHO	5	44.90.51	0	100	10.472
					10.472
12.361.6221.3236					
Ref. 014187 1404					
REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE 415- SAMAMBAIA	12	44.90.51	0	100	10.223
					10.223
12.361.6221.3236					
Ref. 014188 1405					
REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-CEF 407- SAMAMBAIA	12	44.90.51	0	100	10.350
					10.350
12.361.6221.3236					
Ref. 014189 2718					
REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01- PLANALTINA	6	44.90.51	0	100	466.882
					466.882
12.361.6221.3236					
Ref. 014190 5499					
REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-CAIC CASTELO BRANCO- GAMA					

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		2	44.90.51	0	100	27.182	27.182
12.361.6221.3236	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 008277	5502						
	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE MENINOS E MENINAS DO PARQUE - SE-DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.51	0	100	10.077	10.077
12.361.6221.3236	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 008282	5505						
	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA DO PARQUE DA CIDADE/PROEM - SE-PLANO PILOTO .						
		1	44.90.51	0	100	10.186	10.186
12.361.6221.3236	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 014191	5519						
	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE 54- TAGUATINGA						
		3	44.90.51	0	100	10.570	10.570
12.361.6221.3236	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 014192	5523						
	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE 52- TAGUATINGA						
		3	44.90.51	0	100	266.882	266.882
12.361.6221.3236	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 014193	5528						
	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL PIPIRIPAU-PLANALTINA						
		6	44.90.51	0	100	10.820	10.820
12.361.6221.3236	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 014194	5533						
	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE 46- TAGUATINGA						
		3	44.90.51	0	100	20.567	20.567
12.361.6221.3236	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 014195	5546						
	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE VARJÃO- VARJÃO						
		23	44.90.51	0	100	16.882	16.882
12.361.6221.3632	SAÚDE ESCOLAR						
Ref. 001542	0001						
	SAÚDE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.30	0	100	92.853	
		99	33.90.39	0	103	9.810	
							102.663
12.361.6221.4976	TRANSPORTE DE ALUNOS						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 001397	0002						
	TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.92	0	103	6.446.969	6.446.969
12.361.6221.5924	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 014197	1700						
	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE NO JARDIM MANGUEIRAL- SÃO SEBASTIÃO						
		14	44.90.51	0	100	248.421	248.421
12.361.6221.5924	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 014198	1701						
	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL QN 24- RIACHO FUNDO						
		17	44.90.51	0	100	11.320	11.320
12.361.6221.5924	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 014200	7831						
	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE PARANOÁ PARK-PARANOÁ						
		7	44.90.51	0	100	10.840	10.840
12.361.6221.5924	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 014201	9320						
	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE EM ITAPOÁ-SE-PARANOÁ						
		7	44.90.51	0	100	10.840	10.840
12.361.6221.5924	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 014202	9322						
	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-CEF JARDINS MANGUEIRAL-SE-SÃO SEBASTIÃO						
		14	44.90.51	0	100	7.519	7.519
12.361.6221.5924	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 014203	9324						
	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE QN 24- RIACHO FUNDO						
		17	44.90.51	0	100	10.840	10.840
12.362.6002.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 010691	5295						
	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ENSINO MÉDIO-SE-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	647	647

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.362.6221.3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 004782	0039 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVA NAS UNIDADES DE ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.51	0	100	11.000	11.000
12.362.6221.3231	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO						
Ref. 014204	1978 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO- CENTRO EDUCACIONAL 04- BRAZLÂNDIA						
		4	44.90.51	0	100	10.097	10.097
12.362.6221.3231	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO						
Ref. 005026	2710 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-SE- DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.51	0	100	44	44
12.362.6221.3231	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO						
Ref. 014205	5571 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO- CENTRO EDUCACIONAL 04- GUARÁ						
		10	44.90.51	0	100	10.760	10.760
12.362.6221.3237	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO						
Ref. 002178	0003 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.51	0	100	43.760	43.760
12.362.6221.3237	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO						
Ref. 010707	0005 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO- CENTRO DE ENSINO MÉDIO 10-SE- CEILÂNDIA						
		9	44.90.51	0	100	10.457	10.457
12.362.6221.3241	RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO						
Ref. 008254	0003 RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-SE-DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.51	0	100	11.595	11.595
12.362.6221.3241	RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO						
Ref. 010682	0004 RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-CED CASA GRANDE- SE- GAMA						
		2	44.90.51	0	100	11.320	11.320
12.362.6221.3272	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO						
Ref. 002177	9328 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO						

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	MÉDIO-REDE PÚBLICA - SE- DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.51	0	100	9.639	9.639
12.362.6221.3272	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO						
Ref. 014207	9333 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO MÉDIO-CED JARDIM MANGUEIRAL-SE- SÃO SEBASTIÃO						
		14	44.90.51	0	100	147.519	147.519
12.362.6221.3632	SAÚDE ESCOLAR						
Ref. 004837	0002 SAÚDE ESCOLAR-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	103	7.848	7.848
12.362.6221.4976	TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 004839	9534 TRANSPORTE DE ALUNOS- ENSINO MÉDIO - SE- DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.92	0	103	1.419.450	1.419.450
12.362.6221.5023	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO						
Ref. 014208	2278 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO-CIL JARDIM MANGUEIRAL- SÃO SEBASTIÃO						
		14	44.90.51	0	100	64.900	64.900
12.362.6221.5023	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO						
Ref. 010785	9525 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO- CENTROS INTERESCOLARES DE LÍNGUAS/CIL - SE- DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.51	0	100	11.377	11.377
12.363.6221.1755	PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TECNICO E EMPREGO - PRONATEC						
Ref. 012520	0006 PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TECNICO E EMPREGO - PRONATEC-SE-DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.52	0	100	5.500	5.500
12.363.6221.1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 013010	2514 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-ENSINO PROFISSIONALIZANTE - SE- DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.51	0	100	10.180	10.180
12.363.6221.2391	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
Ref. 006300	0003 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA- SE- PLANO PILOTO .						
		1	44.90.52	0	100	12.000	12.000

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.363.6221.3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 010660	3876 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- COBERTURA DE QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLARES - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	11.000	11.000
12.363.6221.3239	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONAL						
Ref. 013023	0002 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO PROFISSIONAL- REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	10.100	10.100
12.365.6221.1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 013012	2517 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	10.200	10.200
12.365.6221.3238	REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 004891	2733 REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	14.850	14.850
12.365.6221.3238	REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 013014	2734 REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	14.904	14.904
12.365.6221.3271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 015044	0009 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO ITAPOÁ- ITAPOÁ	28	44.90.51	0	100	500.000	500.000
12.365.6221.3271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 013027	1416 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASA GRANDE- GAMA	2	44.90.51	0	100	10.399	10.399
12.365.6221.3271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 014209	1417 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CEILÂNDIA	9	44.90.51	0	100	10.399	10.399
12.365.6221.3271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
INFANTIL							
Ref. 014210	1418 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARANOÁ PARK- PARANOÁ	7	44.90.51	0	100	11.320	11.320
12.365.6221.3271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 013029	9355 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	541.399	541.399
12.365.6221.3271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 014211	9359 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-JARDINS MANGUEIRAL-SE- SÃO SEBASTIÃO	14	44.90.51	0	100	43.934	43.934
12.366.6221.2446	CARTÃO MATERIAL ESCOLAR						
Ref. 013021	0003 CARTÃO MATERIAL ESCOLAR-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	2.540	62.583
		99	33.90.48	0	100	60.043	
12.367.6221.5051	REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO ESPECIAL						
Ref. 002181	0002 REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO ESPECIAL- REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	11.673	11.673
12.367.6221.5112	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO ESPECIAL						
Ref. 004889	0003 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO ESPECIAL-SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	12.000	12.000
2018AC00340		TOTAL					13.496.107

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF						13.496.107
12.122.6002.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001537	0036	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.37	0	100	461.490	
			99	33.90.37	0	101	10.722	
			99	33.90.37	0	102	40.000	
			99	33.90.37	0	103	295.636	
								807.848
12.361.6221.2389		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.37	0	100	2.350.000	
			99	33.90.37	0	101	50.000	
			99	33.90.37	0	102	300.000	
			99	33.90.37	0	103	6.500.000	
								9.200.000
12.362.6221.2390		MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
Ref. 001424	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA -SE-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.37	0	100	824.561	
			99	33.90.37	0	101	30.000	
			99	33.90.37	0	102	100.000	
			99	33.90.37	0	103	1.500.000	
								2.454.561
12.365.6221.2388		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 004764	4380	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- UNIDADES DE ENSINO PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.37	0	100	443.698	
			99	33.90.37	0	101	20.000	
			99	33.90.37	0	102	70.000	
			99	33.90.37	0	103	500.000	
								1.033.698
2018AC00340								TOTAL
								13.496.107

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS, o SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, o SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO, o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, o PRESIDENTE DA TERRACAP - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL e o CONSULTOR JURÍDICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelos incisos V e VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de analisar e propor modelo para gestão dos estádios de futebol do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho é composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais;

II - Secretaria de Estado das Cidades;

III - Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer;

IV - Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação;

V - Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Orçamento;

VI - Consultoria Jurídica da Governadoria;

VII - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP;

VIII - Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP.

Parágrafo único. A coordenação geral do grupo compete à Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.

Art. 3º A coordenação-geral poderá convidar outros órgãos, entidades, pessoas ou instituições para participar dos trabalhos.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deve apresentar o resultado dos trabalhos a coordenação-geral, no prazo de 60 dias, prorrogáveis por mais 30 dias, se houver justificativa.

Art. 5º A participação nas atividades do Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

Secretário de Estado da casa Civil, Relações Institucionais e Sociais

HAMILTON SANTOS ESTEVES JUNIOR

Secretário de Estado das Cidades

JAIME DE ARAÚJO GÓES RECENA GRASSI

Secretário de Estado do Esporte, Turismo e Lazer

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

Secretário de Estado de Planejamento, Gestão e Orçamento

JULIO CÉSAR MENEGOTTO

Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS

Presidente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP

RENÉ ROCHA FILHO

Chefe da Consultoria Jurídica da Governadoria

PORTARIA CONJUNTA Nº 20, DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por 15 dias, a contar de 21 de setembro de 2018, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta nº 16, de 20 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 159, de 21 de agosto de 2018, pág. 33.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de publicação.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais

JAIME ARAÚJO GOES RECENA GRASSI

Secretário de Estado do Esporte, Turismo e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DA RECEITA****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018**

Institui normas complementares para a operacionalização do sorteio eletrônico de prêmios em moeda corrente nacional, do segundo semestre de 2018, na forma prevista no inciso II do § 37 do art. 6º-B do Decreto nº 29.396, de 13 de agosto de 2008.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso II do § 37 do art. 6º-B do Decreto nº 29.396, de 13 de agosto de 2008, RESOLVE:

Art. 1º O sorteio eletrônico de prêmios do programa de concessão de créditos do Distrito Federal - Programa Nota Legal, do segundo semestre de 2018, de número 00218, a realizar-se no dia 19 de novembro de 2018, observará o disposto no art. 6º-B do Decreto nº 29.396, de 13 de agosto de 2008, e as disposições desta Instrução Normativa.

Art. 2º Poderá participar do sorteio o consumidor, pessoa física, doravante denominado adquirente, que:

I - esteja cadastrado no Programa Nota Legal;

II - faça jus a bilhete eletrônico, conforme definido no art. 10;

III - atenda aos requisitos estabelecidos na legislação para participar do sorteio na data fixada no art. 5º.

Art. 3º O adquirente poderá cancelar sua participação no sorteio por meio da rede mundial de computadores - internet, sítio do Programa Nota Legal, no endereço eletrônico www.notalegal.df.gov.br, área restrita, até o dia 7 de outubro de 2018.

Art. 4º As sociedades empresariais de tecnologia contratadas pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF apresentarão, até o dia 6 de outubro de 2018, arquivo no leiaute definido no Anexo I desta Instrução Normativa, contendo a relação com o nome dos seus empregados e respectivos parentes em linha reta até o primeiro grau, seus cônjuges ou companheiros, impedidos de participar do sorteio, conforme disposto no inciso II do § 19 do art. 6º-B do Decreto nº 29.396, de 2008.

Parágrafo único. Considera-se empresa de tecnologia que presta serviço para a SEF/DF aquela que tenha em seu escopo serviços de desenvolvimento e manutenção dos sistemas tributários ou serviços de sustentação de ambiente de produção dos sistemas tributários da SEF/DF.

Art. 5º No dia 8 outubro de 2018 a SEF/DF dará início à habilitação automática dos participantes do sorteio de nº 00218 impedindo a geração de bilhetes para os adquirentes:

I - que exerceram a opção prevista no art. 3º;

II - constantes da relação de que trata o art. 4º;

III - inadimplentes perante o Distrito Federal em relação a obrigação pecuniária de natureza tributária ou não tributária.

Art. 6º A situação de habilitação no sorteio de cada adquirente estará disponível para consulta na área restrita do sítio do Programa Nota Legal até o dia 11 de outubro de 2018.

Art. 7º O adquirente poderá contestar a sua não habilitação no sorteio até o dia 19 de outubro de 2018, por meio da internet, no endereço eletrônico www.fazenda.df.gov.br - Atendimento Virtual - Assunto: Nota Legal e Tipo de Atendimento: contestação de não habilitação a sorteio.

Art. 8º Na hipótese de não habilitação decorrente de inadimplência, a eventual comprovação de pagamento do respectivo débito, caso tenha sido efetuado até o dia 7 de outubro de 2018, sujeita-se ao regramento dado ao referido pagamento no âmbito desta Subsecretaria da Receita, devendo a unidade responsável pela gestão da arrecadação e baixa de pagamentos finalizar a análise até o dia 26 de outubro de 2018.

Art. 9º Somente poderão ser gerados bilhetes para participação no sorteio de nº 00218 para o adquirente cadastrado no Programa Nota Legal até o dia 7 de outubro de 2018.

Art. 10º Respeitado o limite de 200 documentos por mês, para o período de 1º de novembro de 2017 a 30 de abril de 2018, o adquirente fará jus a:

I - 1 bilhete eletrônico numerado para cada documento fiscal registrado, de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 29.396, de 2008, no sistema do Programa Nota Legal;

II - 1 bilhete adicional por documento fiscal eletrônico (NF-e e NFC-e) que se encontre corretamente armazenado na base de dados da SEF/DF, desde que tenha sido emitido com a identificação do CPF do adquirente e para o qual não tenha sido gerado bilhete na forma do inciso I;

III - 1 bilhete para cada reclamação julgada procedente por esta Subsecretaria da Receita até o dia 26 de outubro de 2018, independentemente do limite de documentos referido no caput.

Parágrafo único. Não será atribuído bilhete eletrônico para documento fiscal com crédito bloqueado nos termos do art. 13 da Portaria nº 4, de 4 de janeiro de 2012, salvo em caso de deferimento de solicitação de desbloqueio do crédito, efetuada pelo adquirente até o dia 19 de outubro de 2018, por meio da internet, no endereço eletrônico www.fazenda.df.gov.br - Atendimento Virtual - Assunto: Nota Legal e Tipo de Atendimento: Solicitação de desbloqueio de créditos.

Art. 11º Caso o adquirente possua algum documento eletrônico de que trata o inciso II do art. 10 que não esteja disponível para emissão do bilhete respectivo, poderá efetuar reclamação exclusivamente por meio da internet, no sítio do Programa Nota Legal, no segundo mês subsequente ao da emissão do documento fiscal.

Art. 12º Após a geração dos bilhetes, o adquirente poderá consultar no sítio do Programa Nota Legal a quantidade e a numeração dos bilhetes com os quais participará.

Art. 13º O arquivo final de bilhetes gerados será assinado digitalmente pela SEF/DF com certificado emitido de acordo com o padrão da ICP-Brasil, com atribuição do código hash criptográfico para validação de sua integridade antes da realização do sorteio.

Parágrafo único. O arquivo de que trata o caput será divulgado por meio da internet, no sítio do Programa Nota Legal, contendo fragmento do CPF do adquirente, com publicação do seu código hash no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 14º Serão também publicados no DODF:

I - os códigos hash do aplicativo e do arquivo privado de bilhetes, que conterà os dados completos para auditoria do sorteio;

II - o número do concurso da loteria federal, explorado pela Caixa Econômica Federal, a ser realizado no dia 17 de novembro de 2018 que servirá de base para entrada no aplicativo do sorteio;

III - as quantidades de bilhetes gerados e de bilhetes a serem premiados;

IV - a totalidade dos bilhetes sorteados.

Art. 15º. Será disponibilizada a seguinte premiação, totalizando 12.600 bilhetes a serem contemplados e R\$ 3.000.000,00 em prêmios, sendo:

I - 1 prêmio de R\$ 500.000,00;

II - 2 prêmios de R\$ 200.000,00;

III - 3 prêmios de R\$ 100.000,00;

IV - 4 prêmios de R\$ 50.000,00;

V - 10 prêmios de R\$ 10.000,00;

VI - 30 prêmios de R\$ 5.000,00;

VII - 50 prêmios de R\$ 1.000,00;

VIII - 500 prêmios de R\$ 200,00;

IX - 12.000 prêmios de R\$ 100,00.

§ 1º Os valores dos prêmios de que trata este artigo já consideram o desconto do imposto de renda incidente sobre o prêmio, devendo ser recebidos pelos contemplados em sua integralidade.

§ 2º Os prêmios de que trata este artigo serão numerados de 1 a 12.600, em ordem decrescente de valor, de modo que o maior prêmio receba o número 1, o segundo maior prêmio, o número 2, e assim sucessivamente.

Art. 16º A realização do sorteio será efetuada eletronicamente por meio de aplicativo desenvolvido pela SEF/DF, de código fonte aberto, que utilizará um algoritmo matemático público com função randômica, que distribuirá aleatoriamente os bilhetes premiados pelas faixas de bilhetes gerados.

Art. 17º A premiação pelo aplicativo do sorteio terá como base os cinco primeiros números premiados, o número do concurso da Loteria Federal a ser realizado no dia 17 de novembro de 2018, o número e a data do sorteio na SEF/DF, a quantidade de bilhetes gerados e a quantidade de prêmios a ser distribuída.

Art. 18º Poderão ser convidadas a acompanhar os procedimentos relativos ao sorteio pessoas indicadas de órgãos externos à SEF/DF.

Art. 19º Após a validação do sorteio pelos servidores de que trata o art. 18, o resultado será divulgado por meio da internet, no sítio do Programa Nota Legal, no endereço eletrônico www.notalegal.df.gov.br.

Art. 20º O código hash do arquivo contendo o resultado do sorteio e os 100 primeiros bilhetes contemplados serão publicados em jornais de grande circulação até o dia 4 de dezembro de 2018.

Art. 21º O resgate de que trata o § 32 do art. 6º-B do Decreto nº 29.396, de 2008, entende-se como a indicação pelo beneficiário dos dados da conta bancária, corrente ou poupança, para crédito do prêmio.

§ 1º O beneficiário poderá fazer a indicação a que se refere o caput na sua área restrita do sítio do Programa Nota Legal até o dia 18 de maio de 2019.

§ 2º A conta bancária indicada deve ser de titularidade do beneficiário do prêmio e mantida em instituição do Sistema Financeiro Nacional de que a SEF/DF disponha do método do cálculo do seu dígito verificador.

§ 3º Os recursos de premiação não resgatados na data referida no § 1º serão disponibilizados para o Tesouro do Distrito Federal.

§ 4º Os valores indicados serão centralizados no BRB - Banco de Brasília S. A. para depósito em conta nesse banco ou transferência para conta em outra instituição financeira, conforme indicado pelo adquirente.

§ 5º Os créditos referentes aos prêmios retornarão para a conta de controle de sorteio do adquirente nas hipóteses de a conta bancária indicada não ser de sua titularidade ou de erro na indicação do banco, agência, tipo e número da conta, situação em que o beneficiário poderá sanear as falhas de que trata este dispositivo para recebimento do prêmio até o dia 18 de maio de 2019.

§ 6º A SEF/DF poderá definir nova data limite de resgate para os beneficiários que informaram seus dados bancários dentro do prazo previsto no § 1º e que tiveram sua indicação não processada pelo BRB.

§ 7º Serão bloqueados preventivamente os prêmios de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 até a identificação presencial do adquirente e/ou se o ganhador do prêmio for menor de idade, hipótese em que deverá comparecer acompanhado de seu responsável legal em uma Agência de Atendimento da Receita do DF, para a sua liberação.

§ 8º Os bilhetes não premiados perderão a validade depois de realizado o sorteio.

Art. 22º A SEF/DF enviará mensagem por meio do endereço eletrônico constante no cadastro do beneficiário, avisando-o para fazer o procedimento de indicação de conta bancária a que se refere o art. 21.

Art. 23. Relativamente ao sorteio nº 00218, a SEF/DF observará ainda os seguintes prazos:

I - data limite para encerramento das análises dos requerimentos de contestação de adquirentes não habilitados no sorteio: 26 de outubro de 2018;

II - data limite para encerramento das análises de solicitações de desbloqueio de crédito de que trata o parágrafo único do art. 10, referentes a documentos fiscais emitidos no período de 1º de novembro de 2017 a 30 de abril de 2018: 26 de outubro de 2018;

III - data limite para validação dos documentos fiscais: 30 de outubro de 2018;

IV - data limite para geração dos bilhetes: 6 de novembro de 2018;

V - data limite para divulgação dos números dos bilhetes de cada adquirente e publicações no DODF: 14 de novembro de 2018;

VI - data da extração da Loteria Federal que servirá de base para a apuração dos bilhetes contemplados: 17 de novembro de 2018;

VII - data para divulgação do resultado do sorteio: 4 de dezembro 2018;

VIII - data limite para indicação da conta bancária pelo beneficiário: 18 de maio de 2019

Art. 24. Compete à Gerência de Execução de Projetos Especiais - GEPES/CCALT a responsabilidade pela execução dos procedimentos necessários à realização do sorteio, em especial:

I - analisar e solucionar requerimento fundamentado de adquirente não habilitado ao sorteio em razão de ser empregado de empresa de tecnologia que presta serviço para a SEF/DF ou parente em linha reta até o primeiro grau, seu cônjuge ou companheiro;

II - analisar e solucionar solicitação de desbloqueio de crédito pelo adquirente que possui documento fiscal que esteja com o crédito bloqueado nos termos do art. 13 da Portaria nº 4, de 2012;

III - finalizar os atendimentos virtuais e habilitar para participação no sorteio o adquirente que tiver a contestação deferida nos casos em que não for feito automaticamente pelo sistema;

IV - gerar no sistema os bilhetes numerados eletronicamente, com divulgação do arquivo público por meio da internet, no sítio do Programa Nota Legal, no endereço eletrônico www.notalegal.df.gov.br;

V - publicar no DODF os algoritmos hash dos arquivos público e privado de bilhetes gerados, bem como do algoritmo hash do aplicativo para o sorteio;

VI - publicar no DODF o número do concurso da Loteria Federal, cujos números dos bilhetes premiados servirão de base para entrada no aplicativo do sorteio, bem como a quantidade de bilhetes gerados e a quantidade de bilhetes a serem premiados;

VII - realizar a entrada de dados no aplicativo de apuração dos bilhetes premiados, por meio da digitação por 2 servidores, validando o algoritmo hash do aplicativo;

VIII - efetuar a associação no sistema do arquivo de bilhetes premiados com o arquivo de bilhetes gerados, validando os seus algoritmos hash;

IX - efetuar a divulgação no sítio do Programa Nota Legal do arquivo de bilhetes premiados;

X - providenciar a divulgação do código hash do arquivo contendo o resultado do sorteio e, com o apoio da Assessoria de Comunicação - ASCOM e da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, a publicação dos 100 primeiros bilhetes contemplados em jornais de grande circulação;

XI - liberar no sistema a indicação das contas bancárias pelos adquirentes premiados após a validação final do sorteio;

XII - executar os procedimentos necessários à efetivação dos depósitos dos valores dos prêmios nas contas indicadas pelos beneficiários;

XIII - comunicar os indícios ou fatos irregulares apurados.

Art. 25º Compete às Agências de Atendimento da Receita identificar presencialmente e validar no sistema os adquirentes com premiação de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 ou se o ganhador do prêmio for menor de idade, efetuando a eventual liberação do prêmio para o seu resgate.

Art. 26º Compete ao Núcleo de Controle da Arrecadação - NUCAR/GEDAT analisar e solucionar as contestações de não habilitação, referentes a pagamento alegado pelo adquirente, para fins de adesão ao sorteio.

Art. 27. Compete à Assessoria de Investigação Fiscal - ASINF/SUREC:

I - investigar os casos de adquirentes considerados suspeitos de fraude;

II - comunicar à GEPES/CCALT os indícios de irregularidades apuradas para a realização de bloqueios preventivos e notificar os envolvidos.

Art. 28. Ficam designados os seguintes servidores da SEF/DF como responsáveis para as atribuições relacionadas aos procedimentos do sorteio:

I - Christiano de Oliveira Melo, matrícula 151.851-8, e Natacha Dantas Varella Barca, matrícula 140.700-7, para as seguintes atribuições:

a) geração dos bilhetes eletrônicos numerados e publicação do hash dos arquivos público e privado no DODF;

b) publicação no DODF do hash do algoritmo matemático do aplicativo para geração dos bilhetes premiados;

c) associação dos bilhetes premiados com os respectivos beneficiários;

II - Rossini Dias de Souza, matrícula 46.180-6, e Hormino de Almeida Júnior, matrícula 109.244-8, para a realização da entrada de dados no aplicativo de apuração dos bilhetes premiados.

Parágrafo único. Haverá a substituição de ofício por outros servidores indicados pela GEPES/CCALT na hipótese de impedimento legal dos servidores designados.

Art. 29º Mediante autorização expressa do adquirente premiado, seu nome, imagem e voz, conforme o caso, bem como a indicação da localidade do seu domicílio, poderão ser utilizados sem ônus pela SEF/DF para a divulgação do sorteio.

Parágrafo único. A manifestação do adquirente premiado, autorizando o uso de sua imagem e voz, deverá ser colhida em documento conforme o Anexo II.

Art. 30. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MÜLLER

ANEXO I

À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

1) A empresa prestadora de serviços na área de tecnologia da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF deverá entregar arquivo extensão txt que abranja todos os seus empregados e parentes em linha reta até o primeiro grau, seus cônjuges ou companheiros, impedidos de concorrer aos sorteios de prêmios do Programa Nota Legal, no prazo estabelecido no art. 4º desta Instrução Normativa, de acordo com a vedação estabelecida no § 4º do art. 7º-A da Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008.

2) O arquivo extensão txt conterá o seguinte leiaute com as linhas e campos:

CPF	NOME	TIPO	CPF EMPREGADO
xxxxxxxxxxxx	Nome Empregado (a)	1	0
xxxxxxxxxxxx	Nome Esposa/Marido	2	xxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxx	Nome Filho (a)	3	xxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxx	Nome Pai	4	xxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxx	Nome Mãe	5	xxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxx	Nome Companheiro (a)	6	xxxxxxxxxxxx

a) em relação ao campo CPF:

a.1) deverá ser inserido o número CPF do adquirente impedido de participar do sorteio;

a.2) não deverá ter pontos ou hifens, apenas os números;

b) em relação ao campo NOME:

b.1) deverá constar o nome completo;

b.2) deverá sempre haver espaço entre os nomes, entre sobrenomes e entre nomes e sobrenomes;

c) em relação ao campo TIPO:

c.1) deverá ser inserido o número 1, se empregado;

c.2) deverá ser inserido o número 2, se esposa ou marido;

c.3) deverá ser inserido o número 3, se filho (a);

c.4) deverá ser inserido o número 4, se pai;

c.5) deverá ser inserido o número 5, se mãe;

c.6) deverá ser inserido o número 6, se companheiro (a);

d) em relação ao campo CPF EMPREGADO:

d.1) se campo TIPO igual a 1, CPF_EMPREGADO igual a 0;

d.2) se campo TIPO diferente de 1, CPF_EMPREGADO igual ao CPF do empregado da empresa de tecnologia com a relação de parentesco, observado o disposto no subitem "a".

3) O arquivo txt conterá na primeira linha, como cabeçalho, os termos CPF; NOME; TIPO; CPF_EMPREGADO, separados por ponto e vírgula (;), sem pontuação no final, e nas linhas seguintes, em cada CPF, os dados relativos ao cabeçalho, ordenados de acordo com o leiaute do item 2.

ANEXO II

À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM - MAIOR DE 18 ANOS OU EMANCIPADO

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade _____, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e vídeos para ser utilizada em campanha promocional do Programa Nota Legal (Lei nº 4.159, de 2008), realizada pelo Governo do Distrito Federal, por meio da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, destinada à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, nas seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 2 vias de igual teor e forma.

_____, dia _____ de _____ de _____.

(assinatura)

Nome:

Telefone p/ contato:

MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM - MENOR DE 18 ANOS (NÃO EMANCIPADO)

_____, nacionalidade _____, menor de idade, neste ato devidamente representado por seu (sua) responsável legal, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade _____, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e vídeos para ser utilizada em campanha promocional do Programa Nota Legal (Lei nº 4.159, de 2008), realizada pelo Governo do Distrito Federal, por meio da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, destinada à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, nas seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 2 vias de igual teor e forma.

_____, dia _____ de _____ de _____.

(assinatura)

Nome da criança:

Por seu Responsável Legal:

Telefone p/ contato:

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 50/2018 - COTRI/SUREC/SEF (Processo nº 20180919-287659)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 313/2018- NUPES/GEESP/COTRI/SU-REC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de MAS VINO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.863.138/001-56 e no CNPJ/MF sob o nº 30.610.087/0001-80, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31 e 34 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA -Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I-tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III, V e VI do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, II e III do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA QUINTA -A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2018.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Coordenador de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 51/2018 - COTRI/SUREC/SEF

(Processo nº 20180918-287354)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 316/2018- NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de BRASILIA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.807.426/001-09 e no CNPJ/MF sob o nº 27.547.852/0001-50, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA -Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III, V e VI do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, II e III do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA QUINTA -A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2018.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Coordenador de Tributação

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 138, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF:

20180913-283661, Maria Edilene da Silva Rocha, 55251110120; 20180918-287390, Leonardo Pereira Soares, 83427830144; 20180814-268033, Arlene Maria De Moura Ramos Andrade, 22120408149; 20180912-282490, Maurício Tavares Carneiro, 72266120115; 20180913-283103, Yvette Borges Barboza, 08530378172; 20180921-288995, Ana Bernadete De Matos Silva, 02365596134; 20180921-289037, Rosângela Soares Barboza Costa, 14598370106; 20171218-134293, José Martins de Araújo, 38319845149. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 139, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Isenção de ICMS - Táxi
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20180918-287275, Idelvani Vicente Ibiapina, 29132592191. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 140, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Remissão e Não Incidência para veículo objeto de sinistro
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no art. 1º, §§ 10 a 16 da Lei nº 7.431, de 17/12/1985, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, a REMISSÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo objeto de sinistro relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20180815-268593, Rafael Silva Magalhães, 04317765128; 20180822-272701, João Euclides Cardoso, 00226882187. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 141, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20180914-283782, Pedro Ximenes Vasconcelos, 50397630182; 20180919-287965, Leandro Francisco Ribeiro, 70449929191; 20180919-288120, Marcicleia Batista Langorte, 00082585032; 20180920-288266, Juliana Resende Lunardelli Jorge, 38832599856; 20180921-289033, Erycyon Pires Coqueiro, 00835277615; 20180906-281030, Cleibe De Fatima Gomes, 32025041187; 20180918-287047, Israel Dias Da Silva, 84202068149; 20180918-287374, Debura Da Silva Lopes, 18301185104; 20180913-283586, Grace Cristiane Bragança Gerônimo Borges, 70016380134; 20180917-286688, Robert Rogers Silva Soares, 35777605168; 20180918-287012, Johnatan Estacio Anunciacao, 06573345100; 20180918-286926, Conceição Marques Ferreira, 21117675149; 20180924-290281, Tiago Peliciari De Paula, 30475876806; 20180920-288751, Mercia Da Conceicao Bandeira De Almeida, 58523014187; 20180222-174692, Samuel Carlos Da Silva, 15077492875; 20180307-181310, Valdirene Arruda De Mesquita Silva Barros, 43524508391. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 142, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
Isenção do IPVA/TÁXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20180913-283113, Silvio Costa Melo, 34272526120; 20180920-288528, Ariana De Araujo Alves, 02573258165. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 143, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
IPVA - Veículo Novo
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 4.733, de 29 de dezembro de 2011, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos,o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA adquirido no exercício de 2017, para o veículo relacionado na seguinte ordem: SOLWEB, INTERESSADO, CNPJ: 20180912-282522, Rebral Refrigeração Brasília LTDA ME, 22071996000169; 20180910-281589, Maqcampo Soluções Agrícolas SA, 00970771000101; 20180228-177728 Rio Grande Participações SA, 13418001000100; 20180924-290186, Magma Contabilidade EIRELI, 11438874000141; 20180306-180273, Welt Comercio De Veiculos LTDA, 10600043000161. O(s) interessado(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 144, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDE-REÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20180918-287174, Geni Correia Dos Santos, Angela Correia Dos Santos, 04/10/2017, 50% do imóvel QNN QD 3 CJ N LT 21 - Ceilândia e + 100% DO veículo JFQ7350 - transmissão: ¼, 35121300, João Antonio Correia, herdeiro com débito inscrito em dívida ativa na data da ocorrência do fato gerador do imposto (04/10/2017); 20180830-277835, Antonio Ferreira Bandeira, Jose Ci-rineu Bandeira, 20/10/2017, 50% do Imóvel, sito Setor Leste Quadra 16 Lote 30, do Gama - DF e 100% de saldo bancário depositado na conta poupança junto ao Bradesco, 17324939, Antonio Ferreira Bandeira, Eliane Ferreira Bandeira, Fatima Ferreira Bandeira Oliveira, Claudia Ferreira Bandeira, Regina Ferreira Bandeira, Jhonatas Ferreira Bandeira, e Rafael Ferreira Bandeira, o patrimônio transmitido pelo de cujus ultrapassa o valor máximo permitido por Lei, para concessão de isenção; 20180831-278196, Marcus Souza Dos Santos, Darci Narcisa De Souza, 09/09/2016, 100% dos seguintes bens: imóvel localizado na Rua C S/N Quadra 05 lote 35 Setor Jardim Laranjeiras Águas Lindas De Goiás - GO, veículo OVP8912 veículo JKN7171, Saldo Remuneratório, Saldo Bancário, Marcus Souza Dos Santos, Wesley De Souza Silva, Wilson De Souza Silva, Adriana Souza Dos Santos De Araujo, Eliane Souza Dos Santos, o valor dos bens inventariados ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20180919-287834, Zuleide Maria Da Silva, Francisca Luiz Da Silva, 31/08/2018, 1/6 DE 100% do imóvel QNP QD 20 CJ F LT 42 - Ceilândia Sul, 30706440, Luiny Nunes Da Silva Ferreira, a herdeira Luiny Nunes Da Silva Ferreira, na data do fato gerador do tributo, encontrava-se inscrita em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF (ART. 173 DA LODF); 20180918-287061, Elenice Almeida De Lira, Giovane Patricio De Lira, 28/11/2017, 2/4 de 50% do imóvel Aguas Claras QS 8 CJ 230 BL E LT 14, 47131470, Marlene Alves De Lira E Zilma Alves De Lira, Marlene Alves De Lira e Zilma Alves De Lira, na data do fato gerador do tributo, encontravam-se inscritos em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF (ART. 173 DA LODF). O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 18, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
ASSUNTO: Credenciamento de Técnico Habilitado em realizar intervenção em equipa-mentos ECF.
A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZA-ÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ES-TADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas no Decreto nº 35.565/2014),
CONSIDERANDO as atividades previstas no artigo 68 do Decreto nº 35.565/2014;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 76 e 77 da Portaria nº 799, de 30/12/1997;
CONSIDERANDO o que consta no processo nº 0127-011079/2013 e a análise do servidor, conforme delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 68/2018,
DECIDE DECLARAR:
Art. 1º O credenciamento do técnico abaixo identificado da credenciada OKI BRASIL IND E COM DE PROD E TECNOLOGIA EM AUTOMACAO S.A., estabelecida no SIA, TRECHO 3, LOTES 2010/2020, Salas 102 E 103, Ed Paes de Andrade, inscrita no CNPJ/MF nº 16.564.682/0015-09 e no CF/DF nº 07.652.890/002-10, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais, da marca ITAUTEC, por intermédio do seguinte téc-nico habilitado pelo fabricante para os modelos dos equipamentos abaixo especificados.
Nome do Técnico, CPF e RG: Paulo Antonio Silva Sousa, 85937193172, 1766559 SSP DF.
Equipamento especificado na seguinte forma: MODELO E ATO DE HOMOLOGAÇÃO, para toda versão de software básico: INFOWAY 1E T1, 09/11; QW PRINTER 1E T3, 24/07.
Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.
LUCIANA SOARES CARREIRO

ATO DECLARATÓRIO Nº 19, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
ASSUNTO: Credenciamento de Técnico Habilitado em realizar intervenção em equipa-mentos ECF.
A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZA-ÇÃO TRIBUTÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ES-TADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas no Decreto nº 35.565/2014),
CONSIDERANDO as atividades previstas no artigo 68 do Decreto nº 35.565/2014;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 76 e 77 da Portaria nº 799, de 30/12/1997;
CONSIDERANDO o que consta no processo nº 127.011289/2013 e a análise do servidor, conforme delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 68/2018,
DECIDE DECLARAR:
Art. 1º O credenciamento do técnico abaixo identificado da credenciada RONALD GEO-VANE DOS SANTOS ME estabelecida na QNM QD 3 Cj O Lt 37 Sala 104 Ceilândia - BRASILIA - DF, inscrita no CNPJ/MF nº 11897057/0001-51 e no CF/DF nº 07539124/001-59, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca ZPM, por intermédio do seguinte técnico habilitado pelo fabricante para os modelos dos equi-pamentos abaixo especificados.
Técnico: RONALD GEOVANE DOS SANTOS, CPF 47456191387, RG 1322854 SSP MA.
Equipamento especificado na seguinte forma: MODELO E ATO DE HOMOLOGAÇÃO, para toda versão de software básico: ZPM/1FIT LOGGER, 21/07.
Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.
LUCIANA SOARES CARREIRO

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.

ATA DA 661ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.,
REALIZADA EM 22-08-2018
CNPJ: 00.000.208/0001-00 NIRE: 53300001430

Decisões: ITEM 01. Consoante inciso XX do Art. 29 do Estatuto Social do BRB, o Conselho de Administração destituiu do cargo de membro do Comitê de Riscos, o senhor Oswaldo Serrano de Oliveira, com efeito a partir desta data. ITEM 02. O Presidente do Conselho de Administração submeteu à apreciação de seus pares o nome do senhor Nelson Rodrigues de Oliveira para exercer o cargo de Membro Efetivo do Comitê de Riscos do BRB-Banco de Brasília S.A. Em seguida, após o exame da documentação apresentada pelo indicado, le-vando em conta que a ele fora dado amplo conhecimento das condições estabelecidas pela Resolução nº 4.557/2017, do Banco Central do Brasil, e por considerar regular a do-cumentação analisada, o Conselho, declarou que o indicado preenche as exigências fixadas pelo citado instrumento normativo. Assim, cumpridos os requisitos legais e estatutários, o Conselho, consoante Artigo 53, §1º, do Estatuto Social, elegeu o senhor NELSON RO-DRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 641.853.208-25 e da Carteira de Identidade nº 8.596.698-8 - SSP/SP, expedida em 15-12-2001, residente e domiciliado no ROD DF 250, KM 2,5 - Condomínio Mansões Entre Lagos, Quadra 2, Conjunto N, Casa 36, Sobradinho-DF, CEP 73.255-901, em conformidade com o Art. 53 do Estatuto Social. O indicado cumprirá o mandato 2018/2020, o qual se estenderá até a posse dos que forem eleitos na primeira reunião do Conselho de Administração após a realização da Assembleia Geral Ordinária do ano 2020. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pela Secretária. João Antônio Fleury Teixeira Presidente Arthur Pereira de Castilho Neto Conselheiro Romes Gonçalves Ribeiro Conselheiro Rossini Dias de Souza Conselheiro Vasco Cunha Gonçalves Conselheiro Denice Batista Domingues Se-cretária
Junta Comercial do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1100582 em 18/09/2018 da Empresa BRB - BANCO DE BRASÍLIA, Nire 53300001430 e protocolo 183042310 - 13/09/2018. Autenticação: 8F2CC822843243AD723680A5C7F120318C8923. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e in-forme nº do protocolo 18/304.231-0 e o código de segurança uOO4 Esta cópia foi au-tenticada digitalmente e assinada em 25/09/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 422, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018 (*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, a partir do dia 02 de outubro de 2018, à 1ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 367, de 03 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 148 de 06 de agosto de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processos Disciplinares:

§ 1º Processo: 00060-00045531/2017-64 (PAD-037/2017), instaurado por meio da Portaria nº 221 de 28 de maio de 2018, publicada no DODF nº 105 de 05 de junho de 2018.

§ 2º Processo: 00060-00242214/2017-94 (PAD-038/2018), instaurado por meio da Portaria nº 225 de 28 de maio de 2018, publicada no DODF nº 105 de 05 de junho de 2018.

§ 3º Processo: 00060-00135424/2018-16 (PAD-039/2018), instaurado por meio da Portaria nº 206 de 28 de maio de 2018, publicada no DODF nº 105 de 05 de junho de 2018.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 187, de 1º/10/2018, página 6.

PORTARIA Nº 426, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018 (*)

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 7ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º a partir do dia 03 de outubro de 2018, o Processo nº 00060-00260543/2017-17 (PAD 032/2018), instaurado por meio da Portaria nº 069 de 26 de março de 2018, publicada no DODF nº 66 de 06 de abril de 2018.

§ 2º a partir do dia 03 de outubro de 2018, o Processo nº 00060-00260495/2017-67 (PAD 033/2018), instaurado por meio da Portaria nº 069 de 26 de março de 2018, publicada no DODF nº 66 de 06 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 187 de 1º/10/2018, página 7.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 20 (vinte) dias os trabalhos da Comissão de Avaliação que atuará na análise, habilitação e classificação dos servidores interessados em ocupar os imóveis funcionais no âmbito deste Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, instituída pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018, devendo o prazo da comissão encerrar-se em 07/11/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO SENA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 293, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Cria a Unidade de Apoio Técnico (UAT) nas Coordenações Regionais de Ensino (CRE), para fins de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil (OSC), no âmbito do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e considerando o Decreto nº 37.843/2016 e a Portaria SEE nº 148/2018, alterada pela Portaria SEE nº 258/2018, RESOLVE:

Art. 1º Criar a Unidade de Apoio Técnico (UAT) em cada uma das Coordenações Regionais de Ensino (CRE), para apoio às ações e procedimentos de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas entre Organizações da Sociedade Civil (OSC) e a SEEDF, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e/ou Acordo de Cooperação, nos termos da Portaria SEEDF nº 148, de 28 de maio de 2018, alterada pela Portaria SEEDF nº 258, de 06 de setembro de 2018.

Art. 2º A UAT desempenhará as atribuições previstas no art. 6º da Portaria SEEDF nº 148, de 28 de maio de 2018, alterada pela Portaria SEEDF nº 258, de 06 de setembro de 2018, conforme a seguir:

I - Realizar visita in loco em cada endereço de execução do objeto previsto no Plano de Trabalho das parcerias celebradas, para verificar o cumprimento do objeto;

II - Emitir relatório preliminar de visita in loco por parceria;

III - Encaminhar o relatório preliminar de visita in loco à OSC parceira para ciência, manifestação, esclarecimentos e providências eventuais;

IV - Emitir o relatório de visita definitivo, após a manifestação da OSC sobre o relatório preliminar;

V - Submeter o relatório de visita definitivo à apreciação e deliberação da Coordenação da UAT;

VI - Apresentar proposições à Coordenação para qualificação e aprimoramento da gestão das parcerias, dos procedimentos, da padronização de objetos, dos custos, indicadores e parâmetros de qualidade, dos fluxos, da unificação de entendimentos, do controle de resultados e do monitoramento e avaliação das parcerias;

VII - Propor à Coordenação o calendário anual de visitas in loco, assegurando a regularidade semestral de visitas;

VIII - Definir seu calendário de reuniões.

XI - Homologar os relatórios de acompanhamento, controle e fiscalização da execução da parceria, emitidos pelo Gestor;

X - Apreciar e referendar a análise da prestação de contas emitida pelo Gestor.

Parágrafo único. A visita in loco será realizada ao menos uma vez por semestre enquanto a parceria vigor, podendo ser precedida de comunicação à OSC.

Art. 3º O relatório preliminar de visita in loco será emitido pela UAT para cada Parceria, a partir da realização de visita in loco nos endereços indicados no Plano de Trabalho aprovado, contendo no mínimo:

I - Identificação da OSC e da Parceria;

II - Data, horário, endereço da visita e membro da UAT que a realizou;

III - Relato da visita;

IV - Achados preliminares;

V - Conclusões;

VI - Recomendações.

Art. 4º A UAT notificará a OSC, via ofício, para ciência e manifestação quanto ao relatório preliminar de visita in loco, concedendo o prazo de 05 dias úteis para esclarecimentos e providências eventuais.

Art. 5º O relatório de visita definitivo será emitido pela UAT, decorridos os 05 dias úteis concedidos para manifestação da OSC sobre o relatório preliminar de visita in loco, revisando, se for o caso, as conclusões e recomendações, contendo no mínimo:

I - Identificação da OSC e da Parceria;

II - Identificação do relatório preliminar de visita in loco e resumo dos achados, conclusões e recomendações apontadas;

III - Relato da manifestação da OSC, por ocasião do relatório preliminar de visita in loco;

IV - Conclusões;

V - Recomendações.

Art. 6º A UAT submeterá o relatório de visita definitivo à Coordenação para ciência e deliberação, no prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 7º A composição da UAT observará a quantidade e a complexidade dos objetos envolvidos, além da capacidade operacional de cada CRE, conforme indicação do Coordenador Regional de Ensino.

Art. 8º A Coordenação da UAT ficará a cargo do Coordenador Regional de Ensino.

Art. 9º A relação dos membros designados para compor a UAT em cada CRE consta no anexo único desta Portaria.

Art. 10 O Anexo Único desta Portaria será disponibilizado no sitio oficial da SEEDF: www.se.df.gov.br.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

PORTARIA Nº 294, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Constitui o Ato Normativo Setorial no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, previsto no inciso XIV do caput do art. 2º do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, que regulamenta a aplicação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Distrital nº 4.049, de 04 de dezembro de 2007 - Lei de Subvenções Sociais do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, de emissão da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 42, de 25 de fevereiro de 2013, de emissão da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 43, de 25 de fevereiro de 2013, de emissão da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 183, de 26 de abril de 2017, de emissão da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 04, de 08 de janeiro de 2018, de emissão da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1/2012- CEDF, de 11 de setembro de 2012, de emissão do Conselho de Educação do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Decisão nº 1877/2015, de 28 de maio de 2015, de emissão do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Ato Normativo Setorial no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, previsto no inciso XIV do caput do art. 2º do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016.

Art. 2º Considerar os seguintes conceitos para efeitos desta Portaria:

I. OBJETO: delimitação do interesse mútuo entre os participantes, a ser realizado na parceria;

II. META: definição de marcos a serem atingidos e/ou de parâmetros e limites para a realização do objeto da parceria, qualitativos e/ou quantitativos;

III. RESULTADO ESPERADO: fim ou produto de um conjunto de ações ou atividades realizadas durante a vigência da parceria;

IV. INDICADOR: referência ou instrumento por meio do qual se possa verificar a evolução do resultado esperado durante a sua realização;

V. PARÂMETRO PARA AFERIÇÃO DA QUALIDADE: referência para avaliar e comparar o desempenho do resultado esperado durante a vigência da parceria;

VI. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: organização da vigência da parceria em fases, etapas ou períodos, com a respectiva descrição dos resultados esperados, indicadores e parâmetros para aferição da qualidade;

VII. VALOR DE REFERÊNCIA: valor transferido pela SEEDF à OSC parceira, correspondente ao custeio de despesas relativas ao alcance dos resultados esperados do objeto da parceria, com base no cronograma do ajuste.

DO PLANEJAMENTO, SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

Art. 3º O Chamamento Público é a regra para selecionar Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebrar parceria no âmbito da SEEDF, envolvendo ou não o compartilhamento de bem patrimonial, com ou sem transferência de recursos financeiros entre os participantes.

Art. 4º A proposição de chamamento público será apresentada ao Secretário, pela área técnica demandante, mediante a Nota Técnica contida no Anexo I.

Art. 5º A área técnica demandante promoverá o diálogo com a sociedade civil para subsidiar a elaboração do edital, mediante reuniões técnicas, audiências e/ou consultas públicas com a participação das OSC's com potencial interesse no objeto da parceria, desde que adotados os procedimentos relativos à transparência e impessoalidade.

Art. 6º A área técnica demandante disponibilizará orientações para as OSC's elaborarem suas propostas, por meio de roteiro disponibilizado em anexo ao edital ou mediante a realização de atividades formativas, tais como cursos no Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação - EAPE, na Escola de Governo do Distrito Federal - EGOV, divulgação de cartilhas, vídeos publicados no sítio oficial da SEEDF e oficinas na fase de inscrições do chamamento público.

Art. 7º A Comissão de Seleção é a unidade colegiada destinada a processar e julgar chamamentos públicos relativos às parcerias, e sua designação ocorrerá mediante ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo.

Art. 8º O procedimento para definição do valor de referência ou de valor/teto estimado, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843/2016, observará os seguintes critérios:

I. definição do resultado esperado, do respectivo indicador e do parâmetro para aferição da qualidade pela área técnica demandante;

II. composição dos custos, valores e indicação do prazo estimado para alcance do resultado esperado pela área técnica demandante;

III. realização de pesquisa pelo setor competente, na forma do Regimento Interno, para verificação dos custos e valores informados pela área técnica em relação aos praticados no mercado, considerando os termos do Decreto Distrital nº 36.220, de 30 de dezembro de 2014, e suas alterações.

Art. 9º O valor de referência ou o valor/teto estimado serão fixados mediante Portaria específica da SEEDF, quando envolver duas ou mais parcerias.

Art. 10 Os resultados esperados, os indicadores e os parâmetros para aferição da qualidade constarão no edital de chamamento público como requisito a ser observado pela OSC.

Art. 11 A exigência de contrapartida, quando houver, será exclusivamente em bens e/ou serviços e atenderá aos seguintes requisitos:

I. limites e parâmetros previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Distrito Federal;

II. benefício da contrapartida ao usuário público-alvo da parceria;

III. verificação dos custos relativos ao equivalente monetário dos bens e/ou serviços com os praticados no mercado, pelo setor competente da SEEDF, conforme definido no Regimento Interno.

Art. 12 A exigência de experiência observará, sempre que possível, o mínimo de 02 (dois) anos no objeto ou em atividade de natureza semelhante, admitidos os documentos para comprovação previstos no Decreto Distrital nº 37.843/2016.

Parágrafo único. A exigência relativa ao prazo de experiência poderá ser reduzida, mediante autorização específica do Secretário, na hipótese de nenhuma OSC atingi-la.

Art. 13 A atuação em rede será justificada pela área técnica e poderá ser admitida nos Editais, mediante cláusula específica, para os casos de parcerias em que se exija a participação de mais de uma OSC para compartilhar e complementar a execução do objeto e/ou dar mais eficiência à sua realização, conforme a sua complexidade ou mesmo seu alcance territorial.

Art. 14 O processo seletivo, mediante Edital de Chamamento Público, obedecerá as fases previstas no art. 29, I, do Decreto Distrital nº 37.843/2016, cujas etapas e procedimentos serão organizados conforme a seguir:

I. seleção da proposta; e

II. habilitação.

Art.15. A seleção da proposta consiste na apresentação pela OSC proponente, à Comissão de Seleção, de ficha de inscrição e de proposta nos termos do roteiro para elaboração de propostas, ambas anexas ao Edital, com as seguintes etapas:

I. entrega da ficha de inscrição e da proposta pela OSC, conforme os procedimentos, roteiros, prazos e locais previstos em Edital;

II. análise e classificação das propostas pela Comissão de Seleção;

III. divulgação do resultado provisório de classificação das propostas;

IV. apresentação de recurso dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Seleção que proferiu a decisão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, observados os termos do art. 21 do Decreto Distrital nº 37.843/2016;

V. divulgação e homologação do resultado final de classificação das propostas.

Art. 16 O roteiro para elaboração da proposta, Anexo ao Edital, conterá no mínimo:

I. identificação do proponente;

II. planejamento técnico;

III. cronograma de Execução, conforme Anexo II;

IV. previsão de receitas e de despesas, com destaque para os valores dos tributos e dos encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre as atividades previstas para a execução do objeto, ou informações relativas a eventuais imunidades ou isenções, bem como dos percentuais e valores que poderão ser provisionados para verbas rescisórias;

V. cronograma de desembolso.

§1º A não apresentação tempestiva da ficha de inscrição e da proposta é causa de desclassificação da OSC proponente.

§2º Os critérios de classificação das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um desses, guardarão consonância com os objetivos das Políticas Educacionais, da LDB e com os objetivos específicos da ação, programa ou projeto afim.

Art. 17 Não havendo a apresentação de recurso contra o resultado final de classificação das propostas, nos termos do inciso VII do art. 15 desta Portaria, a Comissão de Seleção adotará as providências para processamento e julgamento da habilitação.

Art. 18 A habilitação consiste na análise pela Comissão de Seleção da documentação apresentada pela OSC classificada, com as seguintes etapas:

I. entrega pela OSC da documentação de habilitação prevista no Anexo III, conforme os procedimentos, prazos e locais indicados no Edital, sob pena de inabilitação;

II. realização de diligências para consultar o Sistema de Gestão Governamental - SIGGO e o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM, a fim de verificar se há ocorrência impeditiva em relação à classificada, e havendo impedimento a Comissão de Seleção inabilitará a OSC;

III. realização de diligências para consultar na internet as certidões elencadas no Anexo III, quando verificada irregularidade formal, ou, se for o caso, notificar a OSC para regularizar a situação em até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de inabilitação;

IV. divulgação do resultado provisório de habilitação das OSC's classificadas;

V. apresentação de recurso dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Seleção que proferiu a decisão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, observados os termos do art. 21 do Decreto Distrital nº 37.843/2016;

VI. divulgação do resultado definitivo de habilitação das OSC's classificadas.

§1º A não entrega ou a entrega intempestiva da documentação elencada no Anexo III é causa de inabilitação da OSC classificada.

§2º Na hipótese de entrega intempestiva da documentação, a Comissão de Seleção informará ao Secretário o resultado definitivo de habilitação, para fins de adoção de providências relativas à celebração da parceria, conforme o critério de oportunidade e conveniência da administração pública e a correspondente disponibilidade orçamentária.

Art. 19 A demonstração do cumprimento dos requisitos de habilitação previstos em Edital de Chamamento Público poderá ser realizada mediante comprovação de registro em Cadastro específico da Secretaria de Estado de Educação, quando houver.

Art. 20 O Edital de Chamamento Público poderá ter caráter permanente quando a finalidade for selecionar OSC para realizar programa, projeto ou outra ação das Políticas Públicas Educacionais, que demandem a necessidade de um fluxo contínuo de celebração de parcerias, a exemplo dos objetos relacionados à educação infantil e às ações de habilitação e reabilitação para estudantes com deficiência.

Art. 21 A SEEDF publicará o extrato do Edital de Chamamento Público no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF e sua íntegra no sítio oficial www.se.df.gov.br.

DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Art. 22 A celebração da parceria é o momento posterior ao encerramento do Edital de Chamamento Público e ocorrerá conforme o critério de oportunidade e conveniência da administração pública e a correspondente disponibilidade orçamentária.

Art. 23 O chamamento público é requisito para a celebração de parceria cujo objeto envolva o compartilhamento de bem patrimonial, independentemente da parceria envolver ou não a transferência de recursos financeiros entre os participantes.

Art. 24 A OSC habilitada em Edital de Chamamento Público será convocada para celebrar a parceria mediante comunicação oficial do Secretário, que informará no mínimo o prazo, a forma, os parâmetros gerais a serem observados e a indicação do local para entrega da documentação prevista no Anexo IV.

Art. 25 O setor indicado para receber a documentação da OSC convocada, conforme previsto no art. 24 desta Portaria, adotará as providências necessárias para a conferência, atesto e autuação de processo administrativo eletrônico, realizando as diligências necessárias, remetendo os autos ao setor competente, na forma do Regimento Interno, mediante Nota Técnica, conforme Anexo V, para adoção das providências pertinentes e relativas às seguintes ações:

I. solicitar autorização à GOVERNANÇA-DF, quando for caso, e, sempre que possível, em processo eletrônico;

II. indicar dotação orçamentária;

III. emitir a nota de empenho, se for o caso;

IV. realizar o exame de compatibilidade dos custos e valores indicados no Plano de Trabalho com os praticados no mercado, quando for o caso;

V. elaborar a minuta definitiva de termo de colaboração, fomento ou acordo de cooperação, conforme o caso;

VI. emitir o relatório e parecer técnico para subsidiar a aprovação do Plano de Trabalho.

Art. 26. A análise e aprovação do Plano de Trabalho levará em consideração os requisitos previstos no art. 28 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, inclusive o relatório e parecer técnico, que avaliará no mínimo:

I. a compatibilidade do objeto da parceria com os objetivos, finalidades institucionais e capacidade técnica e operacional da OSC selecionada;

II. a adequação do mérito da proposta em relação ao objeto da parceria;

III. a identidade e reciprocidade de interesse dos participantes na realização da parceria em mútua cooperação;

IV. a viabilidade de execução da parceria;

V. a adequação do cronograma de desembolso;

VI. a descrição de meios disponíveis para fiscalização e monitoramento da execução da parceria;e

VII. a orientação técnica sobre a designação do Gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação.

Art. 29. O Plano de Trabalho será elaborado pela OSC com base no roteiro previsto no Anexo VI.

Art. 30. Deverá constar em anexo do Plano de Trabalho informações sobre eventuais recursos complementares que irão convergir em esforços para alcance dos resultados esperados, bem como sobre a fruição de isenções de contribuições sociais relacionadas ao Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS.

Art. 31. Os recursos complementares contidos no anexo do Plano de Trabalho, públicos ou privados, não serão considerados para fins de cálculos do valor global da parceria, cabendo a área técnica se manifestar expressamente no relatório e parecer técnico, referido no art. 27 desta Portaria, quanto ao interesse público nos casos em que o Plano de Trabalho contenha a previsão de recursos complementares para consecução do objeto.

Art. 32 A OSC parceira deverá colocar à disposição da SEEDF a capacidade instalada pactuada no Plano de Trabalho, durante a vigência da parceria, quando a prestação de atendimento a estudantes da Rede Pública de Ensino constituir meta e/ou resultado esperado do ajuste.

Art. 33. A SEEDF poderá solicitar outras informações necessárias à boa execução e acompanhamento do objeto da parceria.

Art. 34. A área técnica responsável pela análise do Plano de Trabalho poderá realizar diligências para solicitar ajustes no Plano de Trabalho, como condição para sua aprovação, desde que devidamente motivada, a fim de adequá-lo à proposta selecionada, aos termos do Edital, às peculiaridades das Políticas Públicas Educacionais ou à demanda identificada para o objeto, concedendo prazo à OSC de até 05 (cinco) dias.

Art. 35. A designação do Gestor obedecerá aos seguintes parâmetros:

I. limite de até 05 (cinco) parcerias, com um endereço de execução cada, para acompanhamento simultâneo por cada Gestor;

II. cargo, formação e lotação compatível com a natureza e complexidade do objeto da parceria;

III. conclusão de curso de capacitação para desempenho da função de Gestor;

Parágrafo único. É vedada a acumulação da função de Gestor, simultaneamente, à função de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias - CMAP.

Art. 36. Nos casos de parceria celebrada com previsão de atuação em rede é obrigatória a designação de Comissão para gestão da parceria.

Art. 37. Nos casos de designação de Comissão para gestão da parceria, a coordenação dessa comissão ficará a cargo de um servidor efetivo.

Art. 38 A modulação relativa aos Gestores de parceria será objeto de Portaria específica.

Art. 39. A Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias - CMAP, instituída pela Portaria SEEDF nº 148, de 28 de maio de 2018, e suas alterações, é responsável pelas ações de monitoramento e avaliação das parcerias abrangidas por esta Portaria.

Art. 40 O servidor indicado para Gestor ou membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias deverá declarar-se impedido para desempenho das respectivas funções nas hipóteses previstas no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016.

Art. 41 O Secretário decidirá sobre os aspectos previstos no art. 5º do Decreto Distrital nº 37.843/2016, em caráter prévio à celebração da parceria, conforme a seguir:

I. avaliação da capacidade operacional da administração pública distrital para celebrar a parceria, cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades;

II. avaliação de compatibilidade das finalidades institucionais das organizações da sociedade civil com o objeto da parceria e da viabilidade técnica, operacional e financeira das propostas;

III. designação de gestores capacitados a controlar e fiscalizar; e

IV. capacitação de pessoal e disponibilização de estrutura para apreciação das propostas de parceria e das prestações de contas.

Art. 42 Adotadas as providências previstas no art. 25 desta Portaria, os autos serão encaminhados para emissão de parecer jurídico, observado o disposto no parágrafo único do art. 15 do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, após atendidos todos os requisitos do art. 29, I a VI do referido Decreto, mediante emissão de Nota Técnica apontando as providências adotadas, conforme Anexo VII, que indicará a presença ou não dos elementos técnicos mínimos que subsidiarão a análise jurídica de adequação jurídico-formal quanto aos requisitos necessários para a celebração de parceria.

DA DISPENSA, INEXIGIBILIDADE E NÃO APLICAÇÃO DA EXIGÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 43 O chamamento público é obrigatório na seleção de OSC para celebrar parceria com a SEEDF, ressalvadas as hipóteses de dispensa, de inexigibilidade e de não aplicação de chamamento público, previstas no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016.

Art. 44 A dispensa da realização do chamamento público no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, exigirá a apresentação, pelo Secretário, de justificativa caracterizando a situação de urgência para dispensa do chamamento público, de justificativa da escolha da OSC, bem como a demonstração das providências para a realização de Chamamento Público.

Art. 45 A dispensa da realização do chamamento público no caso de prestação de serviços de educação atenderá aos requisitos de credenciamento prévio da OSC nos termos do art. 24 do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e de apresentação, pelo Secretário, de justificativa indicando a opção pela dispensa de chamamento público, a hipótese de dispensa e a motivação para escolha da OSC.

Art. 46 A inexigibilidade de chamamento público exigirá a apresentação, pelo Secretário, de justificativa quanto à opção pela inexigibilidade de chamamento público e a caracterização de uma das hipóteses previstas no art. 25 do Decreto Distrital nº 37.843/2016.

Art. 47 O credenciamento prévio e o cadastro específico de parceiras de que tratam o art. 24, IV, e art. 25, V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, compreende o credenciamento, recredenciamento e autorização para Instituições de Educação Básica e de cursos, realizada pela SEEDF com base nas normas estabelecidas pelo Conselho de Educação do Distrito Federal para o Sistema de Ensino do Distrito Federal, em observância às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 48 A não aplicação da exigência de chamamento público atenderá aos requisitos e procedimentos previstos no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e suas alterações.

Art. 49. A ausência de chamamento público por dispensa ou inexigibilidade exigirá a apresentação de justificativa formal pelo administrador público, conforme a seguir:

§1º O extrato do ato de justificativa deverá ser publicado no sítio eletrônico oficial na data de sua edição, e no Diário Oficial do Distrito Federal no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria.

§2º O ato de justificativa poderá ser objeto de impugnação no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, cujo teor será analisado pelo Secretário em até 05 (cinco) dias.

§3º Havendo fundamento na impugnação, será anulado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público.

Art. 50 A dispensa, inexigibilidade ou não aplicação da exigência do chamamento público, não afastam a aplicação dos demais dispositivos da Lei Nacional nº 13.019, de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 37.843, de 2016, e suas alterações, e desta Portaria.

DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

Art. 51 A Execução é o momento imediatamente posterior à assinatura da parceria, constituído das seguintes fases:

I. liberação dos recursos financeiros, conforme cronogramas de desembolso e de execução aprovados;

II. realização das ações e atividades previstas no Plano de Trabalho, conforme cronograma de execução aprovado;

III. cumprimento e atendimento das cláusulas previstas no instrumento de parceria assinado pelos participantes;

IV. acompanhamento, controle e fiscalização pelo Gestor da parceria;

V. monitoramento e avaliação pela Comissão designada para essa finalidade.

Art. 52 O Gestor, ao ser designado, deverá elaborar o planejamento do controle, acompanhamento e fiscalização da parceria, visando sua atuação em caráter preventivo, tempestivo e saneador, considerando o objeto, as cláusulas do instrumento, as obrigações dos participantes, as atividades e projetos a serem executados pela OSC, o quadro de receitas e despesas, o cronograma da parceria (execução e desembolso), as metas, os resultados esperados, os indicadores, os parâmetros de aferição da qualidade e as medidas de transparência, entre outros aspectos relevantes e imprescindíveis ao desempenho de suas atribuições previstas no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016.

Art. 53 O Gestor da parceria realizará visitas in loco no endereço de execução do objeto indicado no Plano de Trabalho aprovado da parceria, em caráter periódico e regular, ao menos 01 (uma) vez a cada 07 (sete) dias corridos, enquanto vigor o ajuste, conforme seu planejamento de controle, acompanhamento e fiscalização, registrando as ocorrências, fatos e situações identificadas no Relatório Técnico de Acompanhamento da Execução do Objeto - RAE.

Art. 54 O Gestor da parceria emitirá o Relatório Técnico de Acompanhamento da Execução do Objeto - RAE, para fins de controle, acompanhamento e transparência, conforme modelo no Anexo VIII, contendo os seguintes elementos:

I. identificação: razão social, CNPJ, instrumento e respectivo número, endereço de execução, vigência;

II. considerações sobre os aspectos qualitativos e quantitativos da execução parcial do objeto, no período: alegações relevantes e pertinentes sobre a execução do objeto no período, do ponto de vista quantitativo e também qualitativo, inclusive considerando o Relatório Informativo da Execução do Objeto - RIE apresentado pela parceira;

III. relato das Visitas Técnicas: descrição das visitas in loco realizadas, com data, hora, situações e fatos observados;

IV. achados: identificação dos pontos relevantes e destaques encontrados no período, seja por meio das visitas in loco realizadas e/ou do RIE apresentado pela parceira;

V. conclusões: alegações finais relevantes sobre os achados relacionados à execução do objeto no período;

VI. recomendações: proposição de ações ou medidas administrativas necessárias para aprimoramento ou saneamento da execução do objeto, do alcance das metas e resultados esperados;

VII. parecer: manifestação conclusiva e expressa sobre a regularidade da execução do objeto no período;

Parágrafo único. A periodicidade para apresentação do RAE observará os cronogramas da parceria, prevalecendo os prazos relativos ao desembolso.

Art. 55 A OSC apresentará ao Gestor da parceria, para fins de controle, acompanhamento e transparência, o Relatório Informativo da Execução do Objeto - RIE, conforme modelo no Anexo IX, contendo os seguintes elementos:

I. identificação: razão social, CNPJ, instrumento e respectivo número, endereço de execução, vigência;

II. atividades efetivamente realizadas no âmbito da parceria, no período: descrição das atividades e ações previstas no Plano de Trabalho e executadas no período;

III. recursos financeiros da parceria executados no período: informação sobre o total de recursos financeiros recebidos no período e descrição de sua aplicação, conforme quadro de receitas e despesas aprovado no Plano de Trabalho, pedido de reembolso, realização de remanejamento de pequeno valor, aplicação de rendimentos de ativos financeiros;

IV. relação nominal de usuários inseridos e desligados na parceria, no período: informação sobre quais usuários foram inseridos e desligados, acompanhada das respectivas datas;

V. considerações finais: alegações finais relevantes sobre a execução do objeto no período.

Parágrafo único. A periodicidade para apresentação do RIE observará os cronogramas da parceria, prevalecendo os prazos relativos ao desembolso.

Art. 56 O Relatório Técnico de Acompanhamento da Execução do Objeto - RAE de que trata o art. 54 desta Portaria, emitido pelo Gestor, e o Relatório Informativo da Execução do Objeto - RIE de que trata o art. 55 desta Portaria, emitido pela OSC, são mecanismos de controle, acompanhamento, fiscalização e transparência, destinados a apoiar a identificação tempestiva de possíveis fatos ou situações que possam vir a comprometer o alcance dos resultados esperados.

Art. 57 O RIE e o RAE serão anexados aos respectivos processos administrativos pelo Gestor, que os submeterá à respectiva Unidade de Apoio Técnico - UAT para homologação e adoção das providências cabíveis e pertinentes.

Art. 58 O Gestor verificará o preenchimento das vagas pactuadas no ajuste, destinadas ao atendimento do público-alvo da parceria, periodicamente, conforme os prazos definidos no cronograma de desembolso para liberação de recursos financeiros, e, na hipótese de não preenchimento dessas vagas, apresentará à UAT proposição para alteração do Plano de Trabalho, mediante Termo Aditivo, no prazo de 30 dias, visando o ajustamento das vagas da parceria à demanda real para o seu objeto.

Art. 59 O Gestor poderá apostilar a parceria quando a alteração for relativa exclusivamente ao Plano de Trabalho e não envolver aumento ou diminuição do valor global e/ou promover mudanças de cláusulas do instrumento assinado, adotando para isso o modelo de apostilamento contido no Anexo X, exigindo-se a sua manifestação e concordância prévia quanto à pertinência da alteração pretendida.

Art. 60 As alterações realizadas na parceria mediante termo aditivo requerem a manifestação prévia do Gestor.

Art. 61 O Reembolso é uma medida excepcional e poderá ser admitido, mediante decisão motivada do Secretário, quando a liberação de parcela ocorrer após a efetiva prestação do serviço, devidamente atestada pelo Gestor, e mediante a apresentação tempestiva do pedido pela OSC no Relatório Informativo da Execução do Objeto - RIE, acompanhado da justificativa, das informações sobre a despesa e o crédito na conta bancária dos fornecedores ou prestadores de serviços.

Art. 62 O remanejamento de pequeno valor será definido no Plano de Trabalho da parceria, no limite máximo de R\$10.000,00 por operação, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global da parceria para o respectivo exercício.

Art. 63 A OSC comunicará ao Gestor da parceria sobre o valor remanejado dentro do mesmo mês em que ocorreu o procedimento, por meio do Relatório Informativo da Execução do Objeto - RIE, acompanhado da justificativa, da data e do valor remanejado, o item de origem e o de destino do valor movimentado, os valores anteriores e posteriores ao remanejamento no Plano de Trabalho.

Art. 64 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros poderá ser realizada pela OSC em benefício da execução do objeto, nos itens de custeio previamente aprovados no Plano de Trabalho, com posterior comunicação ao Gestor da parceria, dentro do mesmo mês em que ocorreu o procedimento, por meio do Relatório Informativo da Execução do Objeto - RIE, acompanhado da justificativa, da data, do valor de rendimento e do valor aplicado, o item contemplado, os valores anteriores e posteriores no Plano de Trabalho.

Parágrafo único. A não aplicação de rendimentos de ativos financeiros pela OSC, gerados no mesmo exercício, requer a apresentação de justificativa formal ao Gestor da parceria, que deverá se manifestar expressamente quanto ao acolhimento da justificativa e, se for o caso, propondo recomendações.

Art. 65 O apostilamento da parceria, em decorrência de remanejamento de pequeno valor e/ou da aplicação de rendimentos de ativos financeiros, será solicitado pela OSC ao Gestor por meio do RIE.

Art. 66 A não comunicação do pedido de reembolso, do remanejamento de pequeno valor e/ou da aplicação de rendimentos de ativos financeiros realizados, ou a sua comunicação intempestiva, pode implicar em nulidade dos procedimentos, caracterizando desvio de finalidade na aplicação do recurso, sendo sujeita a sanção de advertência e devolução do recurso, garantida a defesa prévia.

Art. 67 A pretensão de alteração da parceria deverá ser comunicada pelo demandante ao outro partícipe com antecedência mínima de 30 dias corridos, conforme o seguinte procedimento:

I. se a proposição for de iniciativa da OSC parceira será emitido ofício ao Secretário, protocolado junto ao Gestor, contendo a justificativa;

II. se a proposição for de iniciativa da SEDDF será emitido ofício ao dirigente máximo da OSC protocolado junto à parceira.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.68 Prestação de Contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias, instaurado para demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados esperados, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016.

Art.69 O dever de prestar contas surge a partir do momento em que ocorre a liberação de recursos envolvidos na parceria, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e suas alterações.

Art.70 A Prestação de Contas pode ser:

I. anual; e

II. final ou simplificada.

Art. 71 Há duas fases no procedimento de prestação de contas:

I. apresentação das contas, de responsabilidade da OSC; e

II. análise e manifestação conclusiva sobre as contas, de responsabilidade da Administração, conforme o Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e suas alterações.

Art. 72 A apresentação das contas anual é realizada em até 90 (noventa) dias corridos da data em que se completam 12 (doze) meses da assinatura da parceria e assim sucessivamente, quando se tratar de prestação de contas anual.

Art. 73 A apresentação das contas final é realizada em até 90 (noventa) dias corridos da data de encerramento da parceria, quando se tratar de prestação de contas final ou simplificada.

Art. 74 O prazo de análise da prestação de contas é de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, prorrogáveis por igual período, incluindo o prazo necessário para julgamento das contas.

Art. 75 A prestação de contas é realizada pela OSC e entregue ao Gestor, mediante a apresentação do Relatório de Execução do Objeto ou, quando for o caso, do Relatório Anual de Execução do Objeto, conforme Anexo XI.

Art. 76 A OSC poderá apresentar declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do Conselho de Educação do Distrito Federal ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação dos usuários, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016.

Art. 77 A SEEDF realizará pesquisa para verificar o grau de satisfação dos usuários, 01 (uma) vez por semestre, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016.

Art. 78 Em caso de omissão da OSC perante seu dever de prestação de contas anual, no prazo devido, compete ao Gestor notificá-la, a fim de que entregue as contas no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, sob pena de aplicação de uma das sanções previstas no Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, conforme a seguir:

I. advertência; ou

II. suspensão.

Art. 79 A aplicação de sanção à OSC é precedida de processo administrativo para garantir a sua prévia defesa, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, cuja competência para instaurar o procedimento e aplicar a sanção de advertência ficam delegadas ao Secretário Adjunto de Educação e, no seu impedimento, ao Chefe de Gabinete.

Art. 80 A não apresentação das contas pela OSC, decorridos os 90 (noventa) dias corridos, com ou sem justificativa, requer a comunicação ao Secretário pelo Gestor para decidir sobre a possibilidade de retenção de repasse, sem prejuízos à instauração de processo administrativo para aplicação de sanção.

Art. 81 Apresentada a prestação de contas anual, o Gestor procederá à análise do Relatório Anual de Execução do Objeto, mediante procedimento simplificado, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, com foco na verificação do alcance das metas e resultados no exercício em questão, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos.

Art. 82 A análise do Gestor sobre a prestação de contas poderá concluir por uma dessas duas hipóteses:

I. cumprimento integral do objeto ou parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas;

II. descumprimento do objeto e da meta.

Art. 83 Na hipótese do cumprimento integral ou parcial do objeto, o procedimento de análise está concluso e será encaminhado ao Secretário para manifestação e julgamento das contas, com parecer favorável a sua regularidade.

Art. 84 Na hipótese do descumprimento do objeto, o Gestor adotará as seguintes providências:

I. notificará à OSC para apresentar justificativa sobre o possível descumprimento ou indício de irregularidade identificado, no prazo de até 30 dias corridos, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016;

II. notificará à OSC para que demonstre que a irregularidade não existe, comprove que sanou a irregularidade, cumpriu a obrigação para o alcance da meta, ou, apresente o Relatório Parcial de Execução Financeira, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, caso a justificativa mencionada no inciso I não seja considerada suficiente;

III. a depender da gravidade do caso concreto, o Gestor emitirá parecer técnico preliminar, a fim de informar ao Secretário e indicar as medidas adequadas ao caso, recomendando providências, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016.

Art. 85 Após a análise do Relatório de Execução Financeira ou, quando for o caso, do Relatório Anual de Execução Financeira, o Gestor emitirá o parecer técnico conclusivo, abordando os seguintes aspectos:

I. impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

II. grau de satisfação do público-alvo; e

III. possibilidade de sustentabilidade das ações que foram objeto da parceria.

Art. 86 O Relatório de Execução Financeira será exigido quando não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto, ou diante de indícios da existência de irregularidades, e será apresentado pela OSC ao Gestor mediante notificação específica, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I. relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

II. relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

III. comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

IV. extrato da conta bancária específica;

V. cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da OSC e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço; e

VI. memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

Art. 87 A análise do Relatório de Execução Financeira será realizada pelo Gestor, sendo esse subsidiado pelo competente setor de prestação de contas da SEEDF, contemplando:

I. o exame da conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e

II. a verificação da conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta.

Art. 88 A análise da prestação de contas anual poderá ser realizada pela técnica de auditoria de amostragem, considerando como critérios a materialidade, a criticidade e o impacto social.

Art. 89 Para definição da amostragem a que se refere o art. 83 desta Portaria será anualmente designado um Grupo de Trabalho, mediante Ordem de Serviço da Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 90 O prazo para julgamento das contas será de 30 (trinta) dias corridos, prorrogáveis por igual período, de modo a respeitar o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016.

Art. 91 O ressarcimento ao erário pela OSC, por meio de ações compensatórias, é decisão exclusiva do Secretário, sujeita a celebração de termo de compromisso, controle e fiscalização, atendendo aos seguintes procedimentos:

I. solicitação pela OSC acompanhada de justificativa e da proposta de Plano de Trabalho;

II. aprovação do mérito da proposta pela área técnica competente;

III. inexistência de ocorrências impeditivas no SIGGO e no CEPIM;

IV. comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista.

Art. 92 São requisitos para autorização de ressarcimento por ações compensatórias:

I. a decisão final de julgamento das contas não tenha sido pela devolução integral dos recursos;

II. não tenha sido apontada, no parecer técnico conclusivo ou na decisão final de julgamento das contas, a existência de dolo ou fraude na situação que levou à rejeição das contas;

III. a vigência do Plano de Trabalho apresentado para as ações compensatórias não ultrapasse a metade do prazo originalmente previsto para a execução da parceria; e

IV. as ações compensatórias propostas sejam de relevante interesse público;

V. demonstração do interesse público na execução da ação compensatória;

VI. manifestação favorável do Gestor da parceria;

VII. designação de Gestor para acompanhamento e fiscalização do Termo de Compromisso.

DAS SANÇÕES

Art. 93 A aplicação das sanções, garantida a prévia defesa, ocorrerá por execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com o termo de colaboração, fomento ou acordo de cooperação, com as normas do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, desta Portaria ou da Lei Nacional nº 13.019, de 2014.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 94 Os fluxos, requisitos e procedimentos relativos ao processamento das parcerias, previstos nesta Portaria e/ou definidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias - CMAP, instituída pela Portaria SEEDF nº 148, de 28 de maio de 2018, serão objeto de divulgação e ação de comunicação junto aos setores e servidores envolvidos, com apoio e suporte da assessoria de comunicação da SEEDF.

Art. 95 O EAPE promoverá programas específicos e cursos regulares para capacitação das equipes da SEEDF e das OSC parceiras nos temas relativos a esta Portaria.

Art. 96 As disposições da Portaria SEEDF nº 42, de 25 de fevereiro de 2013, não se aplicam às parcerias abrangidas pelo Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, celebradas entre a SEEDF e as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 97 Os editais de chamamento público em andamento deverão adequar-se aos termos desta Portaria, desde que em benefício da execução do objeto, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos.

Art. 98 As parcerias vigentes deverão adequar-se aos termos desta Portaria, mediante termo aditivo, desde que em benefício da execução do objeto, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos.

Art. 99 O inteiro teor desta Portaria e seus anexos serão disponibilizados no sítio oficial da SEEDF: www.se.df.gov.br.

Art. 100 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 101 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria SEEDF nº 43, de 25 de fevereiro de 2013 e a Portaria nº 04, de 08 de janeiro de 2018.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 113 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00135381/2018-96, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a mudança de endereço da UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., empresa mantenedora da UNI - União Nacional de Instrução, situada na C 12, Lotes 5 a 7, Bloco A, Sobreloja, Taguatinga - Distrito Federal, de: C 12, Lotes 05, 06, 07, Bloco A, Salas 101 a 109, Sobreloja 01 e 02, Edifício Quarai, Taguatinga - Distrito Federal, para: Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA G. DE O. BARRETO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas na Portaria nº 90, de 23 de agosto de 2002, e em atenção aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e os atos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º Dar PUBLICIDADE à emissão de "ATESTADOS DE IMPLANTAÇÃO DEFINITIVOS (AID's)", no mês de setembro de 2018, expedidos pelo Secretário de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, às empresas abaixo relacionadas:

Processo Administrativo	Razão Social	CNPJ
0370.000.104/2009	SANTÉ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	06.238.171/0001-30
0160.001.914/2000	CONSTRUTORA ARTEC S/A	00.086.165/0001-28
0160.003.225/2000	EDUARDO BATISTA COMÉRCIO DE SILK SCREEM E COSMÉTICOS LTDA ME	03.717.195/0001-83
0160.000.135/2005	ASA BRANCA COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA	27.556.708/0001-80
0160.000.526/2005	CONSUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (re-tificado)	04.809.054/0001-53
0370.000.0456/2008	TERRA BRASIL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	05.606.376/0001-12

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO HENRIQUE PERFEITO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 280, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 140ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Monna Morenna's Cabelheiros Ltda ME, objeto do processo nº. 160.003.484/2000.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº 1462/2010 - COPEP/DF, de 07 de dezembro de 2010, publicada no DODF nº 233, de 09 de dezembro de 2010, que tornou público o deferimento do PVTEF de migração da empresa, bem como cancelar a pré-indicação de área da empresa, excluindo a mesma do Edital nº. 28, de 17 de janeiro de 2001, publicado no DODF nº. 15, de 22 de janeiro de 2001.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 281, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Cancela AD REFERENDUM a Concessão do Incentivo Econômico a pedido da empresa interessada.

O Secretário de Estado de Economia, Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, nos termos da Resolução Normativa 12N, de 25 de maio de 2018, Resolve:

Art. 1º Cancelar, AD REFERENDUM do COPEP/DF, a concessão do incentivo econômico a pedido da empresa Casa e Acabamentos Materiais de Construção Ltda ME, objeto do processo nº. 370.000.599/2008.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 282, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 138ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Jobral Comercial de Combustíveis Ltda, objeto do processo nº. 160.000.972/2001.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº. 182/02 - CPDI/DF, de 31 de outubro de 2002, publicada no DODF nº. 215, de 08 de novembro de 2002, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa, bem como cancelar a pré-indicação de área da empresa, excluindo a mesma do Edital nº. 457, de 28 de junho de 2001, publicado no DODF nº. 126, de 03 de julho de 2001.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 283, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova o Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 98ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira da empresa EMS S/A, visando à obtenção de incentivo econômico por meio do PRÓ/DF II:

Processo: 370.000.480/2011

Interessado: EMS S/A

Endereço Atual: Lote 13, Conjunto 03, Trecho 01, Polo JK - Santa Maria/DF

Endereço Pleiteado: Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 10, Conjunto 06, Trecho 05 - Pólo JK - Santa Maria/DF.

Data da Constituição da Empresa: 23/04/2001

Natureza do Pleito: Implantação

Área Indicada: 40.000,00m² A edificar: 12.473 m²

Empregos a gerar: 540

Investimento: R\$ 187.000.000,00

Atividade Econômica: Fabricação, comercialização, importação e exportação de produtos próprios e de terceiros, conforme segue: produtos farmacêuticos, alopáticos, homeopáticos, veterinários, odontológicos, alimentícios, dietéticos, de higiene, de toucador, cosméticos, perfumes, domissanitários, fitossanitários, insumos farmacêuticos, drogas e correlatos, síntese de antibióticos, de química fina e de química industrial, bem como a prestação de serviços administrativos, consultoria/assessoria técnica e documental com ou sem transferência de tecnologia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 284, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Indefere a solicitação de redução da meta de geração de empregos de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 98ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de redução da meta de geração de empregos da empresa LM Magalhães Pinto Epp, objeto do processo nº. 370.001.144/2009.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 285, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Indefere a solicitação de redução da meta de geração de empregos de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 98ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de redução da meta de geração de empregos da empresa Automec Distribuidora de Auto Peças Ltda, objeto do processo nº. 370.000.145/2010.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 286, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Indefere a solicitação de redução da meta de geração de empregos de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 98ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de redução da meta de geração de empregos da empresa Fergus Comercial de Carretas e Engates Ltda ME, objeto do processo nº. 160.000.624/2006.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 287, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018
Cancela concessão de Incentivo Creditício de empresa no âmbito do Pró/DF II.
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº
3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de
2017, em sua 94ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de setembro de 2018, resolve:
Art. 1º Cancelar a concessão do Incentivo Creditício à empresa Bimbo do Brasil Ltda, objeto
do processo nº. 370.001.174/2009 e detentora do CNPJ nº 35.402.759/0049-20, a partir de
01/01/2012.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 288, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018
Defere alteração da data de início da contagem do quinquênio previsto no caput do art. 25
da Lei nº 3.196/2003 da empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREEN-
DIMENTOS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº
3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de
2017, em sua 98ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de setembro de 2018, resolve:
Art. 1º Deferir o enquadramento da empresa Maria Aparecida Silva Presentes ME, objeto do
processo nº. 160.002.362/2000 no Parágrafo 3º do art. 25 da Lei 3.196, alterada pela Lei
6.035, publicada no DODF nº 244, de 22 de dezembro de 2017, página 04, estabelecendo o
início da contagem do quinquênio a data de 31/08/2012.
Art. 2º Deverá a empresa incentivada apresentar os documentos relativos ao cumprimento do
art. 25 da Lei nº 3.196/2003, referente ao período de 09/2012 a 08//2017, comprovando o
cumprimento das metas de geração de empregos bem como as certidões de regularidade em
conformidade com a portaria nº 32/2018.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO CG/IDEAS Nº 01, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018
Estabelece critérios de avaliação do programa IDEAS Industrial - Financiamento Industrial
para o Desenvolvimento Econômico Sustentável e dá outras providências.
O CONSELHO DE GESTÃO PARA O FINANCIAMENTO AO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, considerando a deliberação do Plenário em sua 6ª Reu-
nião Ordinária, realizada em 27 de setembro de 2018, e o Art. 41 do Decreto nº 34.607/2013,
Resolve:
Art. 1º A avaliação dos resultados do Programa IDEAS Industrial será realizada a cada 5
(cinco) anos pela Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e
Tecnologia do Distrito Federal, com apoio da Companhia de Planejamento do Distrito
Federal - CODEPLAN.
Art. 2º Os fatores a serem considerados na avaliação do resultado do Programa IDEAS
Industrial poderão ser os seguintes:
I - Crescimento do PIB do setor comparativamente ao crescimento do valor contábil dis-
ponível em relatório de dados financeiros emitido pela SEF-DF, relacionados aos empre-
endimentos financiados;
II -Crescimento real da arrecadação tributária de ICMS comparativamente ao crescimento
real de ICMS dos empreendimentos financiados;
III - Crescimento anual do total de investimentos realizados pelos empreendimentos fi-
nanciados;
IV - Crescimento anual do total de empregos do setor comparativamente ao crescimento
anual do total de empregos dos empreendimentos incentivados.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no
primeiro dia do exercício subsequente ao de sua publicação.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018
Estabelece critérios de acompanhamento do programa IDEAS Industrial - Financiamento
Industrial para o Desenvolvimento Econômico Sustentável e dá outras providências.
O CONSELHO DE GESTÃO PARA O FINANCIAMENTO AO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL, considerando a deliberação do Plenário em sua 6ª Reu-
nião Ordinária, realizada em 27 de setembro de 2018, e o Art. 32 do Decreto nº 34.607/2013,
Resolve:
Art. 1º- Durante o Acompanhamento Anual do empreendimento beneficiado, será utilizada
para fins de aferição dos empregos existentes, preferencialmente, a média de empregos do
exercício sob análise, podendo ser aplicado, no caso do não cumprimento da meta de
emprego proposta, um dos seguintes critérios:
1.Média de empregos do exercício sob análise e do exercício imediatamente anterior ao do
exercício sob análise;
2.Média de empregos do exercício sob análise e dos 02 exercícios imediatamente anteriores
ao do exercício sob análise;
3.Média de empregos do exercício sob análise e dos 03 exercícios imediatamente anteriores
ao do exercício sob análise;
4.Média de empregos do exercício sob análise e dos 04 exercícios imediatamente anteriores
ao do exercício sob análise.

Art. 2º- Na hipótese de descumprimento da meta de geração ou manutenção de empregos
poderá ser empregada a sistemática de compensação com contribuições para o FUNGER.
Art. 3º- As metas de empregos previstas no PVTEF do empreendimento beneficiado podem
ser revisadas, nos termos do art. 38 do Decreto nº 34.607/2013, no caso da ocorrência de
fatores econômicos externos a atividade, ou oscilação de faturamento ou de investimento.
§ 1º - Na redução da meta de empregos, com manutenção ou aumento do faturamento da
empresa poderá ser mantido o financiamento.
§ 2º - Na redução da meta de empregos, com redução do faturamento da empresa o
financiamento poderá ser reduzido na proporção da redução da meta de empregos.
Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no
primeiro dia do exercício subsequente ao de sua publicação.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Presidente do Conselho

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA
DO DISTRITO FEDERAL
RESOLUÇÃO Nº 225, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018
O COORDENADOR EXECUTIVO DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE
PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL , nos termos do Decreto nº 24.353, de 08 de
janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 33.678, de 24 de maio de 2012, do Decreto nº
25.008, de 01 de setembro de 2004, e considerando a análise e manifestação dos Con-
selheiros e representantes da SEDICT, FACIDF, FECOMÉRCIO, SEAGRI, FAPE, SEDEST-
MIDH, SETUL e Banco do Brasil, na 206ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de setembro
de 2018, na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Estado de Economia, De-
senvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia - SEDICT, localizada no SBN Quadra 02,
Bloco K, Lote 09 - Edifício Wagner - 2º subsolo, e considerando:
I - Os pareceres exarados pelos representantes das instituições financeiras que, de acordo
com o artigo 15 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, analisaram as cartas-consultas
em seus múltiplos aspectos, inclusive a viabilidade econômica e financeira dos empre-
endimentos, a relação custo-benefício e a capacidade futura de reembolso dos financiamentos
almejados, opinando pelo deferimento dos créditos;
II - Que cumpre aos Conselheiros presentes na reunião a análise e a certificação quanto à
legalidade, quanto a regular instrução do feito e o atendimento das condições estabelecidas
pelas Resoluções do CONDEL-FCO, RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER anuência, condicionadas ao atendimento de todas as disposições gerais
e específicas aplicáveis ao FCO, às cartas-consultas de pleito de financiamento de projetos
com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional para Desenvolvimento do
Centro-Oeste - FCO das empresas:
TARSISSIO SCHONORR - Processo SEI nº 00370.0000.3500/2018-41, CPF/CNPJ:
00.047.617/0129-34, valor: R\$3.348.500,00 (três milhões, trezentos e quarenta e oito mil e
quinhentos reais).
JOEL ANDRÉ PES - Processo SEI nº 00370.0000.3472/2018-61, CPF/CNPJ:
00.027.434/8000-97, valor R\$ 4.754.639,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e quatro
mil, seiscentos e trinta e nove reais).
AMARILDO DONISETE FERREIRA - Processo SEI nº 00370.0000.3467/2018-59,
CPF/CNPJ: 00.008.135/0068-02, valor R\$ 1.866.189,01 (um milhão, oitocentos e sessenta e
seis mil, cento e oitenta e nove reais e um centavo).
VENILDE COZZA CENCI - Processo SEI nº 00370.0000.3475/2018-03, CPF/CNPJ:
00.036.470/4220-04, valor R\$ 2.553.660,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil,
seiscentos e sessenta reais).
DILSON CORDEIRO DE MENEZES - Processo nº 00370.0000.2950/2018-16, CPF/CNPJ:
00.012.817/0156-49, valor R\$ 3.750.630,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil, seis-
centos e trinta reais).
ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS - Processo nº
00370.0000.3250/2018-49, CPF/CNPJ: 61.099.834/0001-90, valor R\$ 2.049.616,39 (dois mi-
lhões, quarenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos).
OSTEOFIX COMÉRCIO DE PRODUTO MÉDICO ODONTOLÓGICO LTDA - Processo nº
00370.0000.3452/2018-91, CPF/CNPJ: 08.739.624/0001-37, valor R\$ 4.143.978,00 (quatro
milhões, cento e quarenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais).
JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA - Processo nº 00370.0000.3668/2018-56, CPF/CNPJ:
00.005.767/0081-91, valor R\$ 1.562.757,79 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil,
setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos).
HÉLIO KATAKI - Processo nº 00370.0000.3670/2018-25, CPF/CNPJ: 00.009.399/8641-34,
valor R\$ 1.224.000,00 (um milhão e duzentos e vinte e quatro mil reais).
GLÁUCIA CONSUELO ACIPRESTE GUIMARÃES - Processo nº 00370.0000.3814/2018-
43, CPF/CNPJ: 00.057.393/5161-87, valor R\$ 3.980.000,00 (três milhões e novecentos e
oitenta mil reais).
NILCIMAR ALVARES MUNIZ - Processo nº 00370.0000.3815/2018-98, CPF/CNPJ:
00.068.593/6608-78, valor R\$ 2.094.702,50 (dois milhões, noventa e quatro mil, setecentos
e dois reais e cinquenta centavos).
CEL ENGENHARIA LTDA - Processo nº 00370.0000.3819/2018-76, CPF/CNPJ:
37.268.448/0001-09, valor R\$ 3.040.000,00 (três milhões e quarenta mil reais).
HOSPITAL SANTA MARTA LTDA - Processo nº 00370.0000.3798/2018-99, CPF/CNPJ:
00.610.980/0001-44, valor R\$ 1.867.320,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil e
trezentos e vinte reais).
LEVVO GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA - Processo nº 00370.0000.3800/2018-20,
CPF/CNPJ: 29.088.619/0001-81, valor R\$ 8.670.315,00 (oito milhões, seiscentos e setenta
mil e trezentos e quinze reais).

CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI - Processo nº 00370.0000.3801/2018-74, CPF/CNPJ: 00.469.205/0001-10, valor R\$ 1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais).
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB - Processo nº 00370.0000.2457/2018-04, CPF/CNPJ: 00.082.024/0001-37, valor R\$ 4.550.000,00 (quatro milhões e quinhentos e cinquenta mil reais).
GABRIEL MENDONÇA DE ARAÚJO - Processo nº 00370.0000.3868/2018-17, CPF/CNPJ: 00.091.446/5621-15, valor R\$ 2.353.384,80. (dois milhões, trezentos e cinquenta e três milhões, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.
A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, c/c o 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 217, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar objeto dos Processos SEI-GDF nos 00431-00000737/2018-44 e 00431-00005907/2017-04. Art. 2º Determinar que as Comissões Processantes envidem esforços necessários com a finalidade de concluir os trabalhos no prazo definido no artigo 1º desta Ordem de Serviço, tendo em vista as diretrizes estabelecidas pelos princípios do interesse público, da razoável duração do processo e da eficiência.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCIANA SANTANA LEÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018 (*)
O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, RESOLVE:
Art. 1º Redesignar/reconduzir a Comissão da Sindicância nº 017/2018-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 159, de 19.04.2018, publicada no DODF nº 077, de 23/04/2018, pág. 29, para atuar por mais 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, a contar de 30.09.2018.
Art. 2º O presidente da Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CELSO WÄGNER LIMA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF Nº 185 de 27/09/2018, pág. 08.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 785, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo: 054.003.148/2017, RESOLVE: RETIFICAR a portaria DIPC nº 533 de 22 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 24 de 02 de fevereiro de 2018, para onde se lê: "(...) c/c os artigos 36, §3º, inc. II (Redação dada pela lei 10.556/2002); 37, caput; 39, §1º e 54, inciso II, da Lei nº 10.486/2002, (...)" ; leia-se : "(...) c/c os artigos 36, §3º, inc. I (Redação dada pela Lei 10.556/2002); 37, caput; 39, §1º, 52 e 54, incisos I e II, da Lei nº 10.486/2002, (...)" ; a contar de 06 de dezembro de 2017.
ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 787, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo: 054.001.414/2016, RESOLVE: I- Retificar a portaria DIPC nº 756 de 21 de agosto de 2017, publicado no DODF nº 173 de 08 de setembro de 2017, para onde se lê: "(...) c/c os artigos 36, §3º, inc. II (Redação dada pela Lei 10.556/2002); 37, caput; 39, §1º e 53, inciso da Lei nº 10.486/2002, (...)" , leia-se: "(...) c/c os artigos 36, §3º, inc. I (Redação dada pela Lei 10.556/2002); 37, caput; 39, §1º, 52 e 53 da Lei nº 10.486/2002, (...)" ; II- Retificar a portaria DIPC nº 787 de 28 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 201 de

19 de outubro de 2017, para onde se lê: "(...) c/c os artigos 36, §3º, inc. II (Redação dada pela Lei 10.556/2002); 37, caput; 39, §1º e 53, inciso da Lei nº 10.486/2002, (...)" ; leia-se: "(...) c/c os artigos 36, §3º, inc. I (Redação dada ela Lei 10.556/2002); 37, caput; 39, §1º, 52 e 53 da Lei nº 10.486/2002, (...)" .

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 788, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo: 054.000.006/2018, RESOLVE: RETIFICAR a portaria DIPC nº 523 de 17 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 24 de 02 de fevereiro de 2018, para onde se lê: "(...) art. 39, §1º, (...)" , leia-se: "(...) art. 39, §§1º e 3º da Lei nº 10.486/2002, (...)" .

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 789, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo: 054.002.963/2017, RESOLVE: RETIFICAR a portaria DIPC nº 765 de 31 de agosto de 2017, publicado no DODF nº 173 de 08 de setembro de 2017, para onde se lê: "(...) art. 53, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, (...)" , leia-se: "(...) art. 53, da Lei nº 10.486/2002, (...)" .

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 790, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo: 054.001.293/2015, RESOLVE: RETIFICAR a portaria DIPC nº 524 de 17 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 24 de 02 de fevereiro de 2018, para onde se lê: "(...) a contar de 01 de dezembro de 2017, (...)" , leia-se: "(...) a contar de 09 de novembro de 2017, data do requerimento." .

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 791, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.002.525/2017. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 855 de 18 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 11 de 16 de janeiro de 2018, para excluir o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002).

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 793, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.662/2011. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 566 de 05 de maio de 2014, publicada no DODF nº 97 de 16 de maio de 2014, para excluir o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002).

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 794, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo: 054.002.901/2017, RESOLVE: RETIFICAR a portaria DIPC nº 767 de 01 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 173 de 08 de setembro de 2017, para onde se lê: "... § 1º e art. 53, inciso I, da Lei 10.486/2002,...", leia-se: "... § 1º e art. 53, da Lei 10.486/2002, (...)" .

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 848, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada, CLINICA DIMENSÃO - CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA LTDA, nome fantasia CLINICA DIMENSÃO ÁGUAS CLARAS, inscrição no CNPJ nº 18.093.819/0001-06, processo SEI nº 00055-00139838/2018-11.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em agosto de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 849, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada, CEMARÉ CLÍNICA MÉDICA PSICOLÓGICA LTDA, inscrição no CNPJ nº 05.686.562/0001-54, processo SEI nº 00055-00139615/2018-45.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em agosto de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 850, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada, CLINICA DE PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRAFEGO DE RECANTO DAS EMAS LTDA, nome fantasia: PSIM-RECANTO, inscrição no CNPJ nº 06.370.285/0001-39, processo SEI nº 00055-00136354/2018-10.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em agosto de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 851, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, até a próxima convocação no segundo semestre de 2019, da empresa privada MEIRELENE ELIAS MOREIRA EIRELI, nome fantasia CLÍNICA ELOHIM, inscrição no CNPJ nº 17.792.283/0001-54, processo SEI nº 00055-00143284/2018-48.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 852, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada, ACELERA CLÍNICA PSICOLÓGICA E MÉDICA LTDA, nome fantasia CLÍNICA ACELERA, inscrição no CNPJ nº 18.410.946/0001-91, processo SEI nº 00055-00144561/2018-30.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em agosto de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 853, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CLAUDIO MARINS DA SILVA CFC-B CAMPEAO - EPP, nome fantasia CFC B CAMPEÃO, inscrição no CNPJ nº 19.370.370/0001-49, situada na Q QNP 13 CONJUNTO Z LOTE 06 LOJA 01, CEILÂNDIA, BRASÍLIA-DF, CEP 72.241-324, PROCESSO Nº SEI 00055-00109415/2018-68.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 854, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XV do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97 que institui o CTB e considerando o processo administrativo SEI nº 00055-00148797/2018-45, RESOLVE:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de VITOR DE OLIVEIRA E SILVA, CPF 733.441.841-72, especificamente o Renach DF743928326, emitida por este Departamento, em 03/12/2015, por se tratar de fraude.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 855, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XV do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97 que institui o CTB e considerando o processo administrativo nº 00055-00149659/2018-83, RESOLVE:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de EDSON RIBEIRO COUTINHO, CPF 256.201.422-72, registro nº 03038288642, RENACH DF753610817, emitida por este Departamento, em 22/03/2018.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 29/2018 - 156ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 156ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de setembro de 2018, DECIDE:

PROCESSO Nº: 00390.00006335/2017-23

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP

ASSUNTO: Projeto de ajuste do parcelamento na área do Cemitério Sul, regularizando a via existente que dá continuidade à W5 sul em direção à via ESPM - RA I, URB 093/2017

RELATOR: Dênis de Moura Soares - SEMOB

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 00390.00006335/2017-23 que trata da aprovação do Projeto de ajuste do parcelamento na área do Cemitério Sul, regularizando a via existente que dá continuidade à W5 sul em direção à via ESPM - RA I, URB 093/2017, considerando:

- a) Que a alteração proposta viabiliza a implantação de importante corredor de transporte previsto do PDTU-DF e regulariza situação consolidada;
- b) Que foi observado o regular trâmite processual, com o pronunciamento dos Órgãos e Entidades competentes para apreciar a matéria;
- c) Que não foi apresentado nenhum óbice ao novo projeto proposto.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 29 (vinte e nove) votos favoráveis. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado - Presidente em Exercício; LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Suplente - SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; JOSÉ AGMAR DE SOUZA, Suplente - SEPLAG; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, Titular - SEMA; MÁRCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SEDICT; SINESIO LOPES SOUTO, Suplente - SINESP; DÊNIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; RENATO SCHATTA, Suplente - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, Titular - CODHAB; ALDO PAVIANI, Suplente - CODEPLAN; ANA CLAUDIA FICHE UNGARELLI BORGES, Suplente - AGEFIS; ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, Titular - IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; ELIANE TORQUATO ALVES, Titular - AS-MUVIRF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, Titular - ADEMI/DF; GLAUCO OLIVEIRA SANTANA, Titular - FECOMÉRCIO/DF; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF/DF; TEREZINHA LIMA, Titular - ÚNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - ASMORAR.

DECISÃO Nº 30/2018 - 156ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 156ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de setembro de 2018, DECIDE:

PROCESSO Nº 0020-000139/1992

INTERESSADO: Urbanizadora Paranoazinho S.A.

ASSUNTO: Regularização de Parcelamento do Solo - Meus Sonhos - Setor Habitacional Contagem 03 - Sobradinho/DF.

RELATOR: Sinesio Lopes Souto - SINESP e Luiz Otavio Alves Rodrigues - SEGETH

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 0020-000139/1992 que trata da aprovação do projeto de Parcelamento do Solo denominado Meus Sonhos, localizado no setor Habitacional Contagem 3, Região Administrativa de Sobradinho - Distrito Federal, por atenderem às normas vigentes e aos estudos realizados, face aos argumentos e documentação técnica apresentada pela Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, além da descrição contida no MDE-RP 032/10, considerando:

- a) Que o projeto em comento, segundo o PDOT, se insere em Zona Urbana de Expansão e Qualificação - ZUEQ, composta por áreas propensas à ocupação urbana;
- b) Que a proposta vem ao encontro dos preceitos do PDOT, no que tange à Estratégia de Regularização Fundiária, por meio da promoção do ordenamento territorial das áreas ocupadas dentro de setores habitacionais;
- c) Que a situação fundiária descrita comprova a regularidade das matrículas que compõem a gleba, definindo-as como de domínio particular, e dando legitimidade a sua regularização;
- d) Que as concessionárias de serviços públicos se manifestaram quanto à existência, interferência ou previsão de redes ou serviços, bem como quanto à possibilidade de atendimento, atestando à viabilidade da regularização da ocupação;
- e) Que a propositura atende aos Condicionantes Ambientais, no que diz respeito ao EIA/RIMA e Licenciamento ambiental, à incidência do parcelamento em Unidades de Conservação / Áreas de Proteção Permanente, e aos Aspectos Ambientais Restritivos a Ocupação, e
- f) Que as diretrizes urbanísticas definidas para o Setor Habitacional Contagem 3 foram incorporadas ao parcelamento em análise, atendendo aos parâmetros de uso e ocupação do solo, incluindo os conceitos de centralidades, sistema viário, transporte público, ciclovias, etc, elencados no processo.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto de abstenção e 01 (um) voto contrário da Conselheira Carolina Baima Cavalcanti - IAB/DF. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado - Presidente em Exercício; LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Suplente - SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; JOSÉ AGMAR DE SOUZA, Suplente - SEPLAG; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, Titular - SEMA; MÁRCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SEDICT; SINESIO LOPES SOUTO, Suplente - SINESP; DÊNIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; RENATO SCHATTAN, Suplente - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, Titular - CODHAB; ALDO PAVIANI, Suplente - CODEPLAN; ANA CLAUDIA FICHE UNGARELLI BORGES, Suplente - AGEFIS; ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, Titular - IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; ELIANE TORQUATO ALVES, Titular - ASMUVIRF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; EDUARO AROEIRA ALMEIDA, Titular - ADEMI/DF; GLAUCO OLIVEIRA SANTANA, Titular - FECOMÉRCIO/DF; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF/DF; TEREZINHA LIMA, Titular - ÚNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - ASMORAR.

ATA DA 155ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do trigésimo dia do mês de agosto de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, foi aberta a 155ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Thiago Teixeira de Andrade, que neste ato substitui o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quorum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Apreciação da Ata da 154ª Reunião Extraordinária e 65ª Reunião Extraordinária realizadas nos dias 26/07 e 16/08/2018, respectivamente; 1.5. Entrega dos Certificados aos Conselheiros representantes da Sociedade Civil com término de mandato em 15/09/2018; 1.6 Apresentação do Relatório e Planejamento dos Resultados das Atividades da AGEFIS; 2. Processos para Deliberação: 2.1 Processo nº: 00111.00006621/2018; Interessado: Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP; Assunto: Setor Habitacional Arniqueira - Etapa 2 - URB-RP 001-17 MDE-RP 001-17; Relator: Felipe Augusto Fernandes Ferreira - SEMA, Heber Niemeyer Botelho - SEF, Antônio Batista de Moraes - ASTRARSAMA. 2.2 Processo nº 0146.000.224/2010; Interessado: SUPLAN/SEGETH; Assunto: Projeto URB-MDE 051/2017, que trata de ajuste de parcelamento na SHIS QI 7 (atual QI 21), na Região Administrativa do Lago Sul (RA XVI); Relator: José Manoel Morales Sanchez - FAU/UnB. 3. Assuntos Gerais; 4. Encerramento. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade prosseguiu ao Item 1. Ordem do Dia, 1.1 Abertura dos Trabalhos: Deu início a reunião saudando e agradecendo a presença de todos. Seguiu ao Subitem 1.2. Verificação do quorum, onde foi verificado a existência de quórum. Passou ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: Onde informou que era a última reunião com esta composição e agradeceu a todos os Conselheiros com profundo reconhecimento, porque a produtividade, e a importância das decisões tomadas foram realmente ímpares, e notáveis. Na sequência passou ao Subitem 1.4. Apreciação e aprovação das Atas da 154ª Reunião Ordinária e 65ª Reunião Extraordinária realizadas nos dias 26/07 e 16/08/2018, respectivamente. Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade submeteu as referidas Atas para apreciação e aprovação, as quais foram aprovadas sem ressalvas. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade inverteu a pauta passando ao Subitem 1.6. Apresentação do Relatório e Planejamento dos Resultados das Atividades da AGEFIS. A palavra foi franqueada a Conselheira Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva, representante da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, que iniciou a apresentação informando sobre as atividades do trabalho da AGEFIS ao longo dos anos. Pontuou que a AGEFIS foi criada em 2008 e que possui autonomia administrativa e financeira. Ainda ressaltou que possui independência de fiscalização, trabalha de maneira técnica, com menos ingerência política. Ainda lembrou que em 2010 foi realizado o primeiro planejamento estratégico. Explicou que a AGEFIS trabalha com objetivo e metas. A Conselheira Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva destacou que é crucial sintonizar as ações da AGEFIS com as transformações da cidade. Lembrou que o planejamento estratégico foi muito interessante, posto que era voluntário e contou com a participação de 287 auditores. Repontou que uma auditoria do Tribunal de Contas fez graves críticas ao modelo de gestão da instituição em 2014, ou seja, o monitoramento não é eficaz. Ainda destacou que o último concurso para a especialidade de atividades econômicas foi em 1993. Ressaltou que não existe monitoramento, e as atividades realizadas pela AGEFIS resultam de demandas encaminhadas pela Ouvidoria, solicitações de outros órgãos, como Ministério Público e TERRACAP. Explicou que não havia iniciativa de montar uma ação e mudar o resultado de determinada área da cidade. Esclareceu que não havia uma uniformidade da aplicação das penalidades, ou seja, estabelecimentos iguais sofriam fiscalização diferentes. Ainda lembrou que o Tribunal de Contas criticou a relação entre um número de agentes fiscais dos trechos, na maioria dos casos desproporcional. Pontuou que a AGEFIS não possui uma gestão que contempla o planejamento das ações de fiscalização, dificultando a vinculação de resultados com os objetivos institucionais. Citou também que havia a inexistência de um planejamento administrativo operacional para execução das ações, falta de um controle efetivo em consonância com parâmetros e metas. E por último a falta de planejamento das operações, falta de canais de comunicação, dependência dos órgãos para fornecimento de maquinário, planejamento inadequado da execução das operações, sem observar a necessidade logística operacional. Ressaltou que o planejamento da instituição foi feito em cima do planejamento estratégico que estava parado há 4 anos. Pontuou que talvez uma das maiores dificuldades na AGEFIS, ou seja, na autonomia funcional o fiscal tem que poder escolher o que ele vai fazer, e que a distribuição da ação é uma questão de gestão. Explicou que começaram a elaborar uma estratégia de combate à grilagem e buscaram diminuir ou frear as ocupações irregulares do território. Esclareceu que um levantamento da SEGETH mostrou que 37% dos lotes

ocupados hoje, no Distrito Federal, são irregulares. E por causa das ações realizadas as invasões diminuíram. Informou que foi feito pelo Governador um Comitê de Governança territorial para que tivesse efetividade com todos os órgãos. Informou que criaram um aplicativo que, através do GPS, era verificado se a área está ou não dentro da poligonal de regularização. Esclareceu que o objetivo da instituição é sempre não deixar crescer as ocupações irregulares, dar um freio na situação. E o objetivo do mapa é democratizar a informação a população. Explicou que a Mariti é uma ferramenta para elencar as áreas prioritárias de ocupação, anula o poder discricionário da decisão da agenda e torna o processo isento de interferência. Informou que nesse momento de campanha eleitoral e também de ameaça de extinção da AGEFIS, o número de invasões é bastante grande. Pontuou que estão com uma ferramenta que o IBRAM contratou, com imagens de satélite que capta a cada 3 dias, áreas invadidas, faz uma avaliação do local e coloca uma nota para cada tipo de invasão do ponto de vista urbanístico. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade explicou que a Mariti é uma ferramenta derivada da área ambiental, ou seja, uma matriz de controle, e de quantificação, de origem ambiental que foi adaptada com muita propriedade e estatística e por técnicos do Governo que trabalham em conjunto, principalmente SEGETH, SEAGRI, TERRACAP e a AGEFIS. A Conselheira Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva, informou que foi criado um aplicativo que se chama: cidadão, me ajuda. Pontuando que por meio do aplicativo é possível denunciar as invasões. Mencionou que quando assumiu a AGEFIS tinha 22 mil processos de multa aguardando julgamento e 1700 desses processos prescreveram. Ressaltou que a instituição possui uma 2ª instância de julgamento de multas, que é um tribunal de julgamento administrativo, mas que esse tribunal estava desativado há 3 anos e meio por falta da nomeação dos Conselheiros da Sociedade Civil. Esclareceu que foram reativados em 2015, e que 3 mil processos que aguardavam julgamento, todo o passivo foi zerado. Esclareceu que o trabalho da AGEFIS em relação a fiscalização de obras, há uma equipe que trabalha só com a Diretoria de Unidades Imobiliárias, com a área regular, e é a que fiscaliza a área regular. E a outra diretoria de Fiscalização de Áreas Públicas, só fiscaliza área pública e a fiscalização das áreas ilegais. Coleta seletiva e a fiscalização de descarte de resíduos na Orla do Lago. Fiscalização de atividades econômicas. Assim a instituição possui uma diretoria que fiscaliza ambulantes, feiras, food trucks e eventos. Mencionou que outra diretoria trabalha só com quiosque e engenhos publicitários. Existe outra diretoria que trabalha com comércio estabelecido e os puxadinhos. Ressaltou que foi implantado um seminário de combate à grilagem. Esclareceu que foi criado uma política de fiscalização de atividades urbanas. Pontuou que só Brasília possui uma política de fiscalização publicada, definida. Declarou que em 2014 havia 487 agentes e que o déficit da fiscalização agora é de 639 fiscais. Informou que todas as ações da fiscalização são georeferenciados, e que assim consegue-se filtrar saber exatamente qual foi o objetivo e o resultado colhido. Foi implantado o talonário eletrônico, ou seja, não precisa fazer a autuação no bloco e nem precisa chegar depois e fazer o lançamento no computador, é tudo automático. Ressaltou que está sendo realizado o trabalho com drone para combater a grilagem e o descarte irregular de resíduos em áreas públicas. Pontuou algumas atividades realizadas como desobstrução da Orla do Lago, com 40 milhões e 800 mil m² de áreas desobstruídas nessa gestão. Ressaltou a desobstrução do Parque Ezequias, aplicação de multas diárias para os prédios em Vicente Pires que estão em construções irregulares. Mencionou a programação que foi feita com mais de 9 mil estabelecimentos vistoriados, e que a programação foi 100% educativa. Foi realizado um trabalho para efetivamente acabar com o funcionamento das pousadas irregulares na W3 Sul. Esclareceu que segundo uma pesquisa 51% da população aprova, achou bom ou ótimo. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade complementou que a sensação de insegurança provém de desordens, não é do crime radical, hediondo, do tiroeteio, do tráfico de drogas, vem do cidadão comum que percebe no espaço público, ou uma ausência do Estado, ou ausência da resolução do conflito que ele aponta, em denúncias, etc. A autuação da AGEFIS tem impacto direto no indicador que cada vez mais, em função de rede social. A Conselheira Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva esclareceu que estão fazendo uma operação em conjunto com a Secretaria de Segurança Pública, para reduzir os homicídios no Distrito Federal, porque foi mapeado que as distribuidoras de bebidas em determinadas cidades, aumenta o número de mortes. Ressaltando que por isso estão fazendo um trabalho de fechamento das distribuidoras de bebidas, mapeadas especificamente em determinadas cidades, para reduzir o índice de homicídios no Distrito Federal. Ainda, mencionou a desocupação da Orla com 80% de aprovação. Esclareceu que a população enxerga a AGEFIS como órgão justo e que todas as desobstruções da AGEFIS, 100% delas, onde as pessoas eram cadastradas como vulneráveis foram realocadas em programas habitacionais. Destacou que é comum e normal, nas sentenças judiciais, o trabalho da AGEFIS ser elogiado e aprovado. Foi dado assistência técnica para as obras de construção das calçadas em Aguas Claras, sem aplicar penalidades, foram construídos 28 quilômetros de calçada acessível. Por último, mostrou resultado de uma ação de educação da AGEFIS nas escolas. Argumentou que as leis são aprovadas e não são divulgadas. Informou que as ações de educação da AGEFIS foram iniciadas nas escolas da Ceilândia e Brazlândia. O Conselheiro Aldo Paviani, representante da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN parabenizou a Conselheira Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva pelo trabalho realizado na AGEFIS. O Conselheiro Antônio Batista de Moraes, representante da Associação dos Transportes Alternativos do Riacho Fundo II, Recanto das Emas e Samambaia - ASTRARSAMA/DF questionou sobre o orçamento da AGEFIS de onde vem, qual a fonte e o déficit? Questionou sobre a descentralização, como ocorre a questão da interface da AGEFIS com as das administrações regionais? E por último a destinação das apreensões. A Conselheira Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva informou que o orçamento da AGEFIS gira em torno de 300 milhões por ano. Que o quadro de fiscais está bastante reduzido, faltam mais de 600 fiscais na AGEFIS. Explicou que o georreferenciado, é um meio de comunicação que o administrador fala com a instituição através do celular. Pontuou que um ambulante não pode trabalhar sem autorização. Ressaltou que todas as mercadorias apreendidas, desde que a pessoa comprove a propriedade, poderá ter o direito de volta da mercadoria. Os perecíveis e outros tipos de mercadoria são destruídos. Explicou que o que é possível doar é enviado para instituições públicas, escolas, delegacias, entre outros. Não é realizado doação para instituições privadas. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade ressaltou o trabalho que a AGEFIS fez, dentro do Centro Vivo, junto com a Secretaria de Cultura, a SEGETH, a Secretaria de Segurança Pública, diversos órgãos aqui no Setor Comercial Sul, que numa ação integrada reduziu o número de mortes em 2015 para 0 de 2016 até agora. Parabenizou a Conselheira Bruna Maria Peres Pinheiro

da Silva pela gestão na AGEFIS. O Conselheiro Aldo Paviani observou que a AGEFIS devia ter interligação maior com outros órgãos. O Conselheiro Eduardo Alves de Almeida Neto, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO, parabenizou a apresentação da Conselheira Bruna Maria Peres Pinheiros da Silva, mas não concordou que a AGEFIS deve interferir em relação às distribuidoras de bebidas. O Conselheiro Marcio Faria Junior, representante da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia - SEDICT parabenizou a AGEFIS e a Conselheira Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva pelos trabalhos, não só de fiscalização como educativos. A Conselheira Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva esclareceu que a AGEFIS aplicou quase 1 milhão e 300 mil reais em multas de faixa ilegal, mas explicou que é difícil identificar o infrator. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade parabenizou a Conselheira pela apresentação. Em seguida, passou ao Subitem 1.5. Entrega dos Certificados aos Conselheiros representantes da Sociedade Civil com término de mandato em 15/09/2018. Agradeceu aos conselheiros pelo tempo de serviço prestado para o CONPLAN e lembrou que foram aprovados em 32 reuniões, 70 deliberações, resoluções e questões votadas com muito rigor e celeridade. Informou que teria que se ausentar, após entrega dos Certificados, e que os trabalhos seriam presididos pelo Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues. Os Conselheiros foram convidados, nominalmente, a receber a frente os certificados e os cumprimentos do Secretário Thiago Teixeira de Andrade pelos serviços públicos prestados: Ana Flávia Bittencourt de Lima - UNICA/DF, Sônia Rodrigues de Miranda Silva - OCDF, Adélia Queiroz Neri - FID/DF, Célio da Costa Melis Júnior - IAB/DF, Eduardo de Oliveira Villela - ADEMI/DF, José Leme Galvão Júnior - ICOMOS/BRASIL, Paulo Cavalcanti de Albuquerque - CAU/DF, Fábio Paião Correia de Souza - CREA/DF, José Manoel Morales Sanchez - FAU/UNB, Eduardo Alves de Almeida Neto - FECOMÉRCIO, José da Silva Ramos -FAPE/DF, João Gilberto de Carvalho Accioli - SINDUSCON/DF, André Luiz Almeida Pinto de Oliveira - ADEMI/DF, Antônio Batista de Moraes - AS-TRARSAMA/DF, José Antônio Bueno Magalhães Júnior - SINDUSCON/DF, Reinaldo Teixeira Vieira - FNE. O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues informou que os Conselheiros que não estavam presentes receberiam oportunamente os Certificados. Após, o Conselheiro Antônio Batista de Moraes sugeriu que o pleno votasse uma Moção de louvor à AGEFIS. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade concordou com o Conselheiro Antônio Batista. O Conselheiro Antônio Batista de Moraes propôs uma sistematização do texto deixando claro da importância da trajetória da AGEFIS. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade indagou que seria interessante duas moções, uma de louvor e uma de repúdio, para não ficar no mesmo texto. O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues lembrou que o reconhecimento ao trabalho da AGEFIS vem desde o pleno passado. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade esclareceu que no auge das disputas pela regularização de Vicente Pires foi um sucesso o apoio do público à AGEFIS. O Conselheiro José Leme Galvão Junior, representante do Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios - ICOMOS/BRASIL observou que a primeira Moção poderia votar, mas a segunda Moção, não conhecia as propostas. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade explicou que a proposta é Ipsis litteris de alguns candidatos em campanha que pedem a extinção da AGEFIS. O Conselheiro José Leme Galvão Junior não concordou que fosse o caso de se fazer uma Moção de repúdio à proposta de candidato. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade observou que com o debate do IPHAN no momento em que houve proposta exatamente de desconstituição do IPHAN e transformação em Secretaria, vários organismos, Órgãos, inclusive Conselhos, também fizeram os seus repúdios a desconstituição. O Conselheiro Eduardo Alves de Almeida Neto esclareceu que a proposta do Conselheiro Antonio Batista de Moraes estaria contemplada a proposta e o recado da não extinção como posicionamento deste Conselho na mesma Moção. O Conselheiro Antônio Batista de Moraes falou que a princípio é uma questão de postura que as vezes você tem que tomar. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade pôs em votação a Proposta de Moção de louvor e Reconhecimento. VOTAÇÃO: Registra-se a votação do Colegiado com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis. Em ato contínuo pôs em votação a Proposta de Moção de Repúdio à extinção da AGEFIS. VOTAÇÃO: Registra-se a votação do Colegiado com 23 (vinte e três) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 02 (dois) votos de abstenção dos Conselheiros Paulo Cavalcanti de Albuquerque - CAU/DF e José Leme Galvão Junior - ICOMOS/DF. Após O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade passou a condução dos trabalhos ao Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues. Prosseguiu aos trabalhos passando ao Item 2. Processos para Deliberação: Subitem 2.1 Processo nº 00111.00006621/2018; Interessado: Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP; Assunto: Setor Habitacional Arniqueira - Etapa 2 - URB-RP 001-17 MDE-RP 001-17; Relator: Felipe Augusto Fernandes Ferreira - SEMA, Heber Niemeyer Botelho - SEF e Antonio Batista de Moraes - ASTRARSAMA. A palavra foi franqueada ao Gerente de Projetos da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Giulliano Magalhães Penatti, que deu início a apresentação informando que é o responsável pela regularização do Setor Habitacional Arniqueiras. Ressaltou na apresentação uma das Urbes, informando que se localiza, em sua maior parte, na região administrativa de Taguatinga, lembrou que foi aprovada, a URB 05. Informou que o Setor Habitacional Arniqueira se localiza, em sua maior parte, na região administrativa de Taguatinga. A poligonal do setor foi definida pelo PDOT (Plano Diretor de Ordenamento Territorial). Pontuou que inicialmente ela foi definida pela Lei Complementar 511 de 2012, depois ela foi revista no PDOT de 2009, ainda tendo uma nova revisão em 2012 com a Lei 854 de 2012, onde foi criada a área de regularização de interesse específico. Foi aprovado junto com a SEGETH, um plano de ocupação que estudou basicamente todas as áreas inseridas na poligonal do Setor Habitacional. Posteriormente avançou-se para as URBs parciais, para poder tratar cada área distinta de uma forma, porque as áreas tinham características diferentes, sejam elas circunscrições cartoriais distintas, seja inserção em matrículas diferentes de propriedade da TERRACAP, seja inserção a regiões administrativas diferentes. Então, por isso, foi feito essa subdivisão posterior em URBs. Ainda, ressaltou que a divisão das URBs foi dividida em 9 URBs. Esclareceu que no âmbito do Licenciamento Ambiental foram detectados vários tipos de interferências, algumas delas não tem como ser resolvidas, como casas construídas em cima da APP, córregos aterrados, nascentes aterradas, mas outras questões que ainda podem ser solucionados, relativas à declividade e alguns tipos de restrições menos impactantes. Informou que os 984 lotes que são os lotes ocupados por particulares de diversos tipos, são aqueles lados que puderam ser regularizados e aqueles que não puderam estar divididos em duas questões, lotes inseridos em APP e lotes inseridos em APC. Explicou que a APP é uma área de preservação

permanente que não pode ser regularizada, existem diversas situações, como problemas com interferência com recursos hídricos, solo hidromórfico, alta declividade e por aí vai. Então, se a casa tiver localizada em APP não tem como regularizar efetivamente essa ocupação. E aquelas localizadas em Área de Preservação Permanente - APC. A APC ela foi um nome criado no âmbito do Licenciamento Ambiental para que a gente separasse algumas coisas que poderiam ser regularizadas mediante estudos complementares, né? Então, uma porção das ocupações que está dentro dessa parte no Setor Habitacional está em APC, que são essas áreas que talvez com um estudo ambiental complementar possam ser regularizadas. Ainda, esclareceu que o projeto tem 830 lotes do tipo residencial unifamiliar 1.104 do tipo residencial unifamiliar 2. Esse residencial unifamiliar 2 são lotes localizados ao longo de avenidas principais e que vão poder ter um tratamento um pouco diferenciado posterior à regularização. São 36 lotes de uso misto, 7 lotes de uso comercial e temos 7 lotes de uso coletivo, institucional ou coletivo, dando um total de 984 lotes. Foi criado no projeto, além das áreas públicas, 6 lotes para equipamentos públicos comunitários, para atender o percentual mínimo estabelecido no PDOT. A área é 120.18 hectares, é a área do setor. O percentual da poligonal 100,02 hectares, área total parcelável 100%. Ao todo o loteamento apresenta 934 lotes residenciais unifamiliares. Foi identificado 225 ocupações inseridas em áreas de parcelamento condicionado. Observou que existe um setor habitacional inteiro esperando ser regularizado, que tem uma infraestrutura que precisa ser implantada, que possuem uma questão legal, e tributária que precisa ser resolvida. Então, na nossa experiência, tanto na nossa quanto do IBRAM, quanto da Secretaria, a gente faz o que é possível. Então, a gente libera, às vezes, 80, 90% de uma área para ser regularizar, para implantar estrutura, colocar esgotamento sanitário, rede de drenagem pluvial para melhorar as condições ambientais na região e a gente discute aquilo que é muito controverso separadamente. Separa isso para poder viabilizar, senão a gente não inviabiliza. Senão a gente mantém as coisas como eram antigamente, que ficava esperando resolver 100% e não resolvia nunca. Então, é por isso que existe essa separação. Ressaltou sobre a poligonal do Parque Areal estabelecido pelo IBRAM. Explicou que possui algumas interferências, Lei Complementar 90 de 1998, que foi o PDL de Taguatinga. O Plano Diretor do Parque Areal. O PDOT de 2012, que também se trata do Parque Areal. O EIA-RIMA do Setor Habitacional, que também trata do Parque. E esses novos limites que foram definidos juntamente com a equipe do IBRAM, lá da área de unidade de conservação. Em relação às consultas, as concessionárias de serviços públicos e aos órgãos de licenciamento. A ADASA no dia 16 março de 2016 fez uma renovação da outorga para lançamentos de águas pluviais, tem validade de 3 anos. Em relação à CEB, Carta 146 de 2018, a companhia informou que poderá fornecer energia elétrica ao empreendimento, desde que as condições de fornecimento sejam atendidas. A NOVACAP, em resposta ao Ofício 6 GDF, 10/2018, a NOVACAP informou que existe projeto de drenagem pluvial e pavimentação que atende a área em questão. O SLU informou que já realiza a coleta comum dos resíduos domiciliares e comerciais na área do Setor Habitacional, não havendo portanto, impacto significativo quanto à capacidade de realização do serviço de coleta, transporte, tratamento, destinação final dos resíduos sólidos. O IPHAN informou não haver óbice para que o empreendimento recebesse licença de instalação. Para presente projeto a ONALT poderá ser aplicada para as unidades com uso residencial R1 para misto e R2 para misto. Misto para comercial e R2 para comercial. Ao final colocou a equipe da TERRACAP a disposição, para tirar as dúvidas. Em ato contínuo, a palavra foi franqueada ao Conselheiro Antônio Batista de Moraes que passou a leitura do relato e voto do Processo Nº 00111.00006621/2018, Interessado: Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal- TERRACAP. Assunto: Setor Habitacional Arniqueira - Etapa 2 - URB-RP 001-17 MDE-RP 001-17. PARECER. "Diante do exposto julgamos que este projeto de Urbanismo de Regularização URB-RP 001-17, é urbanisticamente viável considerando: Que o projeto se localize em terra de propriedade da Terracap, regularmente registrado em cartório; Que teve a Proposta de Uso e Ocupação do Solo - PUO, aprovada pela Secretaria de Estado e Gestão do Território e Habitação - SEGETH, por meio do Parecer Técnico SEI-GDF nº 10/2018 SEGETH, CAP, COURB, e DIREP. Que a concepção do Projeto de Urbanismo de Regularização foi analisada pelos técnicos da Secretaria de Estado e Gestão de Território e Habitação - SEGETH, que recomendou sua apreciação por este CONPLAN, por meio do Parecer Técnico SEI-GDF nº 66/2018, SEGETH/CAP/COURB/DIREP; Que o Setor Habitacional Arniqueira foi objeto de estudo de impacto ambiental EIA/RIMA, aprovado pelo Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, por meio do parecer técnico SEI-GDF nº 12/2018, IBRAM/PRESI/SULAN/COINF; Que recebeu do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, ICMBio, Autorização para Licenciamento Ambiental nº 6/2018 CR11, emitida em 14/03/2018; Que submetido à apresentação do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, CONAM, foi apreciado favoravelmente em sua 142ª Reunião Ordinária, tendo publicado no DODF do dia 27/04/2018 a decisão nº 08/2018 CONAM; Que obteve do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, Brasília Ambiental-IBRAM, Licença de Instalação Corretiva nº 07/2018, IBRAM/PRESI/SULAN/GERED de 21 de maio de 2018, publicada no DODF nº 98 de 23/05/2018; Os pareceres favoráveis das concessionárias de serviços públicos, informando sobre as condições técnicas, viabilidade de atendimento ao empreendimento, e sobre os projetos e obras implantados e a serem complementados; E considerando-se ainda, a oportunidade e pertinência da definição mínima de diretrizes para viabilidade do projeto urbanístico da regularização da quadra 10 do Setor Habitacional Arniqueiras - SHAR, é que apresentam-se, adicionalmente, as seguintes recomendações: Aplicar a figura de "áreas de parcelamento condicionado" àquelas áreas que requerem monitoramento, possibilitando a construção gradual da solução para as dificuldades associadas à declividade e risco de erosão, bem como em APP de curso d'água, face aos riscos para a quantidade e qualidade das águas do Lago Paranoá e de seus tributários; assegurar a definição clara de manejo de águas pluviais neste projeto, superando de vez, e sempre que possível, o conceito de bacias em áreas de veredas e de nascentes, em vistas da necessidade de recomposição das APPs; assegurar um plano de arborização urbana; efetivar um programa de recomposição de APP e corredores ecológicos em todo o setor habitacional, com vistas inclusive à qualidade das águas; monitorar de acordo com o projeto aprovado e os projetos de drenagem e pavimentação, a movimentação de terras durante a execução da obra para assegurar o cuidado de modo a preservar a quantidade e qualidade das águas; estudar, nos projetos específicos de cada URB, o sistema viário a fim de verificar a possibilidade de maior conexão viária com a EPNB e a futura Transbrasilândia. Deste modo, assegurados os requisitos e diretrizes acima, consideramos que o processo de urbanismo de regularização, ora sob análise, cumpre todas as etapas de aprovação e licenciamentos necessários para apreciação do Conplan."

VOTO: VOTAMOS pelo acolhimento do Projeto de Urbanismo de Regularização URB - RP 001/17, para que seja dada a devida continuidade aos procedimentos, com vistas à sua aprovação e registro cartorial, buscando contribuir para o ordenamento da cidade, por meio da regularização urbanística, ambiental e fundiária que possibilita integrar num único processo a oferta de moradia regular, a garantia ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, a segurança da posse e a melhoria da qualidade de vida da população, conforme preceitua o Estatuto da Cidade e o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal." Após o Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues abriu para o debate. O Conselheiro Célio da Costa Melis Júnior, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF questionou sobre o que consta na linha 1.273, que dizia que teria que aplicar a figura de áreas de parcelamento condicionado àquelas áreas que requerem monitoramento, possibilitando a construção gradual da solução para as dificuldades associadas à declividade, risco de erosão, bem como, construção em APP de curso d'água. Perguntou se estava falando de edificação em APP de curso d'água. O Gerente de Projetos da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Giuliano Magalhães Penatti afirmou que o Código Florestal vigente ele permite, para a área de regularização, uma flexibilização da APP para 15 metros, essa APP de curso d'água que normalmente é de 30 metros. O Conselheiro Antônio Batista de Moraes ressaltou a importância desse tipo de construção e o monitoramento mais rigoroso. O Diretor de Projetos da TERRACAP, Giuliano Magalhães Penatti explicou que a própria Lei de Regularização, a 13465, permite a regularização dessas ocupações entre 30 e 15. Ressaltou que a única questão é convencer o ICMBio de que isso pode ser feito nessa negociação. Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues pôs em votação o relato e voto dos Conselheiros, Filipe Augusto Fernandes Ferreira - SEMA, Heber Niemeyer Botelho - SEF e Antônio Batista de Moraes - ASTRARSAMA, Processo Nº 00111.00006621/2018. VOTAÇÃO: Registra-se a votação do Colegiado com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, 02 (dois) votos contrários dos Conselheiros José Leme Galvão Junior - ICOMOS/BRASIL e 01 (um) voto de abstenção do Conselheiro Reinaldo Teixeira Vieira - FNE. Em seguida passou ao Subitem 2.2. Processo nº 0146.000.224/2010; Interessado: SUPLAN/SEGETH; Interessado: SUPLAN/SEGETH; Assunto: Projeto URB-MDE 051/2017, que trata de ajuste de parcelamento na SHIS QI 7 (atual QI 21), na Região Administrativa do Lago Sul (RA XVI); Relator: José Manoel Morales Sanchez - FAU/UnB. Em ato contínuo o Conselheiro José Manoel Morales Sanchez, antes de passar a leitura do relato informou que não seria necessária apresentação devido a simplicidade do projeto em questão. Passou a leitura informando que o presente processo trata os seguintes assuntos: PARECER: "a) Solicitação de realização de estacionamento, em brita, pela Escola das Nações; b) Solicitação da Administração do Lago Sul, de realização de estacionamento para a Escola François Mitterrand; e, c) Projeto URB-MDE 051/2017, que trata de ajuste de parcelamento na SHIS QI 7, atual QI 21, na região administrativa do Lago Sul (RA XVI) Em 19 de abril e 2010 a Escola das Nações solicita autorização para realizar "estacionamento provisório em brita", conforme apresentado e considerando o grande fluxo de veículos na hora de pico. A Administração do Lago Sul considerando a não previsão urbanística encaminha para a SEDUMA em 23 de abril de 2010. Em 14 de abril de 2015 a SUTER/SEGETH decidiu que "não temos óbice quanto à implantação pretendida". O interessado foi contatado pela Administração do Lago Sul, mas não compareceu...Em 5 de fevereiro de 2016 a Administração do Lago Sul solicita "que seja elaborado estudo urbanístico para implantação de estacionamento que contemple simultaneamente a Escola das Nações e a Escola François Mitterrand, à QI 21 do Lago Sul. Em 21 de setembro de 2016 a DICAD, ao se debruçar sobre a questão conclui que diante das demandas apresentadas realizou vistoria no local, concluindo que a questão não deva ser tratada pontualmente, pois toda a região do entorno das referidas escolas necessita de melhorias e segurança do fluxo de veículos, daí surge o Projeto URB-MDE 051/2017, a ser reportado adiante. Assim, contemplando as demandas iniciais, foram realizados estudos para as duas áreas de estacionamento das escolas, que foram encaminhados pelo Processo 00390.00005362/2017-89, à Administração do Lago Sul, para fins de desenvolvimento dos projetos por parte dos interessados. Explicou que o Projeto URB- MDE 051/2017, que trata de ajuste de parcelamento na SHIS QI 7, (atual QI 21) na região do Lago Sul (RAXVI), tem como objetivo sanar interferência da atual faixa de domínio da Rodovia DF-035 EPVA, com lotes registrados, mas que não foram ainda alienados (Ref. MDE 051/2017). Constatou-se a inexistência de acesso viário para os lotes K, L e M - SHIS QI 7 (atual QI 21) e os lotes, E, H, I, e J - SHIS QI 7 (atual EQI 21/23) uma vez que o projeto de prolongamento da via HI60, embora previsto na URB 18/84, não foi executado (Ref. MDE 051/2017. Foi verificado ainda que os lotes E, H, I, J estavam sobre faixa de servidão da Rede Transmissão da CEB e da faixa de domínio da Rodovia DF- 035 (EPVA); o lote M - SHIS QI 7 (atual QI 21) e o lote K - SHIS QI 7 (atual QI 21) estavam sobre a rede de drenagem e sobre a faixa de domínio da Rodovia 035; e o lote L - SHIS QI 7 (atual QI 21) também se encontrava sobre a rede de drenagem já implantada (Ref. MDE 051/2017). Ou seja, todos os lotes não poderiam ser vendidos. O ajuste de locação se baseia na Lei 4.164 de 26 de junho de 2008, alterada pela Lei 6.134 de 16 de abril de 2018, que dispõe sobre a adequação de projetos de parcelamento nos casos que especifica, entre eles quando houver interferência com redes de infraestruturas implantadas, cujo remanejamento não se apresentar exequível (Ref.MDE 051/2017). Isso é referência do MDE. Esclareceu que o Projeto proposto não altera a área final das unidades imobiliárias registradas, conforme Lei 4.164/2008. VOTO: Diante do exposto e considerando a conformidade com as Leis Urbanas, o esmerado Memorial Descritivo produzido pela equipe técnica, o devido encaminhamento das demandas existentes por estacionamentos em escolas implantadas, a possibilidade de comercialização dos lotes que concluem a implantação por este CONPLAN do Projeto URB-MDE 051/2017, que trata de ajuste de parcelamento na SHIS QI 7 (atual QI 21), na Região Administrativa do Lago Sul (RA XVI)." O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues pôs em votação o relato e voto do Processo Nº 0146.000.224/2010. Registra-se a votação do Colegiado com 27 (vinte e sete) votos favoráveis, aprovado por unanimidade. 3. Assuntos Gerais. 3.1 Processo para distribuição: 3.1.1 Processo Nº: 00490.00006335/2017; Interessado: SINESP; Assunto: Projeto de ajuste do parcelamento na área do Cemitério RA, regularizando a via existente que dá continuidade à W5 sul em direção à via ESPM- RA I, URB 093/2017, distribuído ao Conselheiro Denis de Moura Soares, representante da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB. Item 4. Encerramento: A 155ª Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Luiz Otavio Alves Rodrigues, que agradeceu a presença de todos. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado, Presidente em Exer-

cício, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Suplente -SEGETH; JOSÉ AGMAR DE SOUZA, Suplente - SEPLAG; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, Titular - SEMA; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SEDICT; JOSÉ MANOEL MORALES SANCHES, Titular - FAU/DF; SINESIO LOPES SOUTO, Suplente - SINESP; DENIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; LUÍS GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JUNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; ALDO PAVIANI, Suplente - CODEPLAN; ANA CLAUDIA FICHE UNGARELLI BORGES; Suplente - AGEFIS; ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, Titular - IBRAM; EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, Titular - ADEMI/DF; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA/DF; JOSE LEME GAIVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS/Brasil; PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Titular - CAU/DF; FABIO PAIÃO CORREIA DE SOUSA, Suplente - CREA/DF; JOSÉ DA SILVA RAMOS, Titular - CREA/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente - FE-COMÉRCIO; ADÉLIA QUEIROZ NERI, Titular - FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular - FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JÚNIOR, Titular - IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY; Titular - SINDUSCON/DF; SÔNIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Titular - OC/DF; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF. Ata aprovada na 156ª Reunião Ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por mais de 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de outubro de 2018, o prazo para conclusão da apuração que está sendo realizado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar referente aos processos nºs 139.000.552/2013 e 139.000.418/2014, instituída pela Ordem de Serviço Nº 47, de 03 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 150, de 08 de agosto de 2018, página 20.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e nos termos do artigo 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Sindicância instituída por meio da Ordem de Serviço nº 18 de 04 de abril de 2018, publicado no DODF nº 66 de 06 de abril de 2018, para a apuração de eventuais responsabilidades administrativas pelo pagamento de despesa com aluguel superior ao estipulado em contrato, pelo pagamento de multas e mora cobradas indevidamente, relativa ao processo nº 149.000.054/2013, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, conforme recomendação explícita no tópico 2.3, do Relatório de Auditoria nº 83/2016 - DIGOV/COAPG/SUBCID/CGDF, referente a Auditoria de Conformidade em Tomada de Contas Anual - Exercício 2014, por meio do processo SEI nº 00149-00001229/2018-60.
Art. 2º Fica o prazo dos trabalhos renovado por 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS WOORTMANN

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 171, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constante nos autos do processo FJZB nº 0196-000148/2012, reconduzida pela Instrução nº 144, de 29 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 166, de 30 de agosto de 2018, página 34.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 172, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR ADJUNTO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, considerando o Art. 2º, inciso III, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constante nos autos do processo FJZB nº 0196-000218/2017, reconduzida pela Instrução nº 145, de 29 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 166, de 30 de agosto de 2018, página 34.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ROBERTO DE PAULA PRATA

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 139, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012, bem como pelo artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Portaria nº 127, de 03 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 169, de 04 de setembro de 2018, pag. 55, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo: 00417-00005082/2017-25.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO DE ASSIS DO VALE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 21, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Jaime de Araujo Goes Recena Grassi - Concedente e O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO - RA - V - Substituto, Andrei José Braga Mendes - Executante, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, para o exercício de 2018 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 34.101 - Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

UG: 340.101 - Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

PARA: UO: 59.107 - Administração Regional de Sobradinho - RA - V.

U.G: 190.107 - Administração Regional de Sobradinho - RA - V.

I - OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários para apoio as finais dos campeonatos amadores de futebol daquela Cidade, conforme Ofício nº 223/2018-Gabinete do Deputado Ricardo Vale Id. 11725186, retificado pelo Ofício nº 270/2018-Gabinete, Id. 13174355, processo SEI-GDF nº 00220-00003978/2018-01.

II - Data de início do evento: de acordo com o cronograma de execução a ser efetuado pela Executante.

III - PT: 27.812.6206.3678.6141 - (EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL - NATUREZA DE DESPESA - 33.90.39 - FONTE - 100, valor R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JAIME DE ARAUJO GOES RECENA GRASSI

Secretário de Estado do Esporte, Turismo e Lazer

ANDREI JOSÉ BRAGA MENDES

Administrador Regional de Sobradinho - Substituto

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Processo nº480.000.377/2013 Visto e examinado o recurso frente à Declaração de Inidoneidade da ENTEC ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, recebido o Pedido de Reconsideração, decido pela improcedência do pedido, com fundamento no Parecer nº 048-A/2018- CGDF/GAB/AJL, uma vez que as alegações de defesa não afastaram o entendimento acerca das práticas de atos ilícitos que atentam contra a necessária idoneidade da referida empresa para contratações públicas.

Dessa forma, MANTENHO A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE da empresa ENTEC ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93. . Intimem-se a empresa Entec Engenharia e Consultoria Eireli, por meio de seu representante legal, para ciência desta Decisão.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 70/2018, DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 4 DE OUTUBRO DE 2018(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5077

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 19208/2015-e, Representação, MPjTCDF; 2) 5650/2018, Tomada de Contas Especial, SES; 3) 5723/2018, Tomada de Contas Especial, SES; 4) 19473/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 5) 22822/2018-e, Licitação, SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; 6) 25570/2018-e, Pensão Militar, SIRAC; 7) 25651/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 25708/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 26313/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 27026/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 27271/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 12) 27611/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 20125/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SLU;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 25123/2005, Aposentadoria, Ivone Perez de Castro; 2) 4620/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 3) 31333/2018-e, Representação, Empresa privada;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 26007/2010, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SE; 2) 29884/2011, Representação, GPCF; 3) 12785/2015-e, Representação, MPjTCDF; 4) 40575/2017-e, Admissão de Pessoal, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF; 5) 41679/2017-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 6) 9095/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 7) 9125/2018-e, Pensão Militar, SIRAC; 8) 9150/2018-e, Pensão Militar, SIRAC; 9) 11707/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 10) 23365/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 11) 24051/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 12) 25228/2018-e, Pensão Militar, SIRAC; 13) 25473/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 25554/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 25821/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 26577/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 17) 27239/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 27247/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 10606/2012, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XII - Samambaia; 2) 27448/2015, Tomada de Contas Especial, SE; 3) 37818/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 26038/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 26151/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 27425/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 27492/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 27913/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 9) 28677/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 10) 29010/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 29070/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 29290/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 29339/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 29355/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 29363/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;

Sessão Reservada Nº 1208

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 2456/2016-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SE;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR HELCIO LUIZ RIBEIRO, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.682.386-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância do Centro de Progressão Penitenciária da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 2 de agosto de 2018.

NOMEAR JULIO CEZAR MAMEDIO REZENDE, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.570-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância do Centro de Progressão Penitenciária da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR FABRICIO GILDINO PINHEIRO MELO, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.679.128-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, Chefe da Unidade de Plantão I da Gerência de Vigilância do Centro de Progressão Penitenciária da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 2 de agosto de 2018.

NOMEAR MARCELO LISBOA, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.747-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, Chefe da Unidade de Plantão I da Gerência de Vigilância do Centro de Progressão Penitenciária da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR WELLINGTON RIBEIRO CARDOSO, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.679.106-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, Chefe da Unidade de Plantão IV da Gerência de Vigilância do Centro de Progressão Penitenciária da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 2 de agosto de 2018.

NOMEAR ROBERTO WILLIAM DE GODOI, Agente Policial de Custódia, matrícula 64.594-4, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, Chefe da Unidade de Plantão IV da Gerência de Vigilância do Centro de Progressão Penitenciária da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR MATHEUS FREITAS AMARAL OLIVEIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 197.748-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância da Penitenciária do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 2 de agosto de 2018.

NOMEAR ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.682.419-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância da Penitenciária do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR ICARO OLIVEIRA DE MORAIS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 176.185-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, Chefe da Unidade de Plantão IV da Gerência de Vigilância da Penitenciária do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 3 de agosto de 2018.

NOMEAR DIEGO GABRIEL BRITO OLIVEIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 178.490-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, Chefe da Unidade de Plantão IV da Gerência de Vigilância da Penitenciária do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de usufruto de licença prêmio, DURVAL MATTOS PINTO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 178.364-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2018.

NOMEAR DURVAL MATTOS PINTO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 178.364-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância da Gerência de Vigilância da Penitenciária Feminina do Distrito Federal da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR GABRIELA MOURA DOS SANTOS, Agente Policial de Custódia, matrícula 78.539-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente da Gerência de Análise Jurídica do Centro de Detenção Provisória da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 3 de agosto de 2018.

NOMEAR LEONARDO LUIZ JIMENEZ DE ALMEIDA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 187.779-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Análise Jurídica do Centro de Detenção Provisória da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LAIO ALENCAR SANTOS PACHECO, matrícula 1.684.278-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, Assessor Especial da Assessoria Especial da Chefia de Gabinete do Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR LAÍRA DONOSINO DE OLIVEIRA, matrícula 1.669.563-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, Assessor Especial da Assessoria Especial da Chefia de Gabinete do Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LAÍRA DONOSINO DE OLIVEIRA, matrícula 1.669.563-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente da Gerência de Acompanhamento e Fiscalização da Coordenação de Engenharia e Arquitetura da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR LAIO ALENCAR SANTOS PACHECO, matrícula 1.684.278-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente da Gerência de Acompanhamento e Fiscalização da Coordenação de Engenharia e Arquitetura da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FABRÍCIO SOARES SILVA, matrícula 1.685.760-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, Assessor da Assessoria Especial da Chefia de Gabinete do Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR VILSON INACIO PEREIRA, matrícula 1.671.918-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, Assessor da Assessoria Especial da Chefia de Gabinete do Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VILSON INÁCIO PEREIRA, matrícula 1.671.918-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Fiscalização de Obras da Gerência de Acompanhamento e Fiscalização da Coordenação de Engenharia e Arquitetura da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR FABRÍCIO SOARES SILVA, matrícula 1.685.760-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Fiscalização de Obras da Gerência de Acompanhamento e Fiscalização da Coordenação de Engenharia e Arquitetura da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR ANA PAULA GONTIJO SOARES, Delegada de Polícia, matrícula 1.679.136-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, Assessor da Unidade de Controle Interno do Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR ROSILETE DA GRAÇA PINHEIRO FERREIRA, Técnico Administrativo, matrícula 133.456-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, Assessor da Unidade de Controle Interno do Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, em virtude de falecimento, o 2º SGT QPPMC ALBERTO LIMEIRA AMARAL, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico da Diretoria de Prevenção às Violências da Coordenação Geral de Prevenção e Cultura de Paz da Subsecretaria de Segurança Cidadã da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 29/07/2018.

EXONERAR o 2º TEN QOBM/Intd. MANOEL SOARES DA SILVA, matrícula/GDF 1.679.411-7, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do cargo de Assistente Militar, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, bem como CESSAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-06, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005, a contar de 21 de agosto de 2018.

EXONERAR GLAUCO RIBEIRO DE LUCENA, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.686.057-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Chefe do Núcleo de Análise de Contratação de Serviços e Obras da Gerência de Análise de Projetos da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 195.108-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Chefe do Núcleo de Análise de Contratação de Serviços e Obras da Gerência de Análise de Projetos da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELA MENDES DE ARAÚJO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atendimento, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Unidade de Modernização da Rede de Equipamentos Culturais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, a contar de 03 de setembro de 2018.

NOMEAR JAQUELINE LISBOA AGUIEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atendimento, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Unidade de Modernização da Rede de Equipamentos Culturais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WHESLEY FERNANDES HENRIQUE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Pesquisa de Mercado, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, GRICE BARBOSA PINTO DE ARAÚJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 6 de setembro de 2018.

NOMEAR WHESLEY FERNANDES HENRIQUE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARTHA CRISTINA GARCIA MENDES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Preços para Contratações Setoriais, da Diretoria de Pesquisa de Mercado, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR MARTHA CRISTINA GARCIA MENDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Pesquisa de Mercado, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JESSICA EVELYN MEDEIROS DE MESQUITA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Pesquisa Mercadológica, da Gerência de Preços Corporativos, da Diretoria de Pesquisa de Mercado, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR JÉSSICA EVELYN MEDEIROS DE MESQUITA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Preços para Contratações Setoriais, da Diretoria de Pesquisa de Mercado, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE DANIEL NONATO DA SILVA ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Pesquisa Mercadológica, da Gerência de Preços Corporativos, da Diretoria de Pesquisa de Mercado, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WESLEY VAGNER SILVA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Levantamento de Demandas, da Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 16 de agosto de 2018.

NOMEAR WILLIAN CARVALHO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Levantamento de Demandas, da Diretoria de Gestão de Almoarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR MARIANA VIEIRA VIANA DIENER do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Acompanhamento de Indicadores, da Unidade de Gestão da Estratégia e Informação, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR UIARA COUTO DE MENDONCA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Acompanhamento de Indicadores, da Unidade de Gestão da Estratégia e Informação, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR SILVIO GARCIA MARTINS FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração de Adriano Lima da Costa, publicada no DODF nº 169, de 4 de setembro de 2018, página 40.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KARLA SILVA SOUZA, matrícula 1677403-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR KARLA SILVA SOUZA, matrícula 1677403-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELLE MAGALHÃES CORREA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR ANA LUCIA CAMPOS CARDOSO AIRES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIA BEZERRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR MARLENE GONÇALVES PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 163, de 27 de agosto de 2018, página 31, o ato que nomeou ERIDA MACHADO BARBOSA DE PINA para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFG-14 de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR MARINA ALCANTARA DO SANTOS MARQUES para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFG-14 de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR ROBERVAL EDUÃO FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2018.

EXONERAR JAMILE MARIA PELLERES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, a contar de 5 de setembro de 2018.

NOMEAR LAIANE MARQUES DE MOURA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal.

EXONERAR MOACIR DIAS BICALHO NETO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE DE SOUSA BEZERRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA DE JESUS DE SOUSA MONTEIRO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal.

NOMEAR MIRIAM RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal.

EXONERAR SARA NEGROMONTE BOTELHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal.

NOMEAR GEOVANNA MARQUES GOMES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 184, de 26 de setembro de 2018, página 14, o ato que nomeou KARINA VALERIA DA SILVA TORRES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO BENON PEIXOTO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 170, de 05 de setembro de 2018, página 14, o ato que nomeou KENZO JUCA FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR BARBARA ROSA GOMES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA DOS REIS FERREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ AUCIONE RODRIGUES BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 163, de 27 de agosto de 2018, página 30, o ato que nomeou FELIPE RODRIGUES RAMOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELE BARBOSA CALIXTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 06 de abril de 2018, publicado no Suplemento ao DODF, Nº67, de 09 de abril de 2018, o ato que nomeou THIAGO PEREIRA DA SILVA CUNHA para ter exercício interinamente, no Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, de Administrador Regional da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal, sem acumular vencimento, a contar de 04 de julho de 2018.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 28 de abril de 2016, publicado no DODF nº 81 de 29 de abril de 2016, página 42, do ato que designou sem ônus VERA LÚCIA AKIKO VIEIRA KOBAYASHI, matrícula 179227-X, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, para ter exercício, interinamente, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal, a contar de 08 de agosto de 2018.

EXONERAR FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal, a contar de 10 de setembro de 2018.

NOMEAR JEFFERSON HENRIQUE GOMES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 160, de 22 de agosto de 2018, página 17, o ato que nomeou PEDRO MACHADO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Topografia e Desenho Técnico, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR JOSELITO SOARES BARBOSA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Topografia e Desenho Técnico, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR DENIO ABADIA PEREIRA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR ADAUTO DA ROCHA FIGUEREDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ GOMES DA SILVA NETO do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

EXONERAR DANIEL AUGUSTO DE FARIA MACHAY do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO SILVEIRA CARNEIRO, matrícula 39950-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista os dispostos na Lei nº 4.751 de 07 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e na Lei nº 5.326, de 03 de abril de 2014, resolve:

EXONERAR ALEXANDRE GALDINO, Professor, matrícula 203.999-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 09 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ALMERINDA RODRIGUES DE LIMA, Professor, matrícula 48.351-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 09 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE GALDINO, Professor, matrícula 203.999-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 09 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ALMERINDA RODRIGUES DE LIMA, Professor, matrícula 48.351-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 09 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA GOMES PINTO, Professor, matrícula 34.953-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ANDREIA SALES MENDES DE ARAÚJO, Professor, matrícula 32.019-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA GOMES PINTO, Professor, matrícula 34.953-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREIA SALES MENDES DE ARAÚJO, Professor, matrícula 32.019-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR MARCIA LÚCIA DA SILVA, Professor, matrícula 35.204-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, do Jardim de Infância 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ELDAMAR DE AZEVEDO RIVAS GONÇALVES, Professor, matrícula 34.452-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA LÚCIA DA SILVA, Professor, matrícula 35.204-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, do Jardim de Infância 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ELDAMAR DE AZEVEDO RIVAS GONÇALVES, Professor, matrícula 34.452-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR RENATA RESENDE SILVA FERREIRA, Professor, matrícula 228.827-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe Comunidade de Aprendizagem do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR MARINA FRIGHETTO RESENDE SIQUEIRA, Professor, matrícula 231.203-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Comunidade de Aprendizagem do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA RESENDE SILVA FERREIRA, Professor, matrícula 228.827-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe Comunidade de Aprendizagem do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARINA FRIGHETTO RESENDE SIQUEIRA, Professor, matrícula 231.203-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Comunidade de Aprendizagem do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR EZEQUIAS ALVES PONTES, Professor, matrícula 38.951-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do CAIC Juscelino Kubitschek, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR CRISTIANE MARIELE PEREIRA RODRIGUES, Professor, matrícula 37.430-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do CAIC Juscelino Kubitschek, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR EZEQUIAS ALVES PONTES, Professor, matrícula 38.951-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do CAIC Juscelino Kubitschek, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANE MARIELE PEREIRA RODRIGUES, Professor, matrícula 37.430-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do CAIC Juscelino Kubitschek, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR KLEUBER PEREIRA FERRAZ, Professor, matrícula 28.195-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro Interescolar de Línguas do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18/06/2018.

EXONERAR DIEGO SORIA RODRIGUEZ JUNIOR, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 43.950-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18/06/2018.

NOMEAR KLEUBER PEREIRA FERRAZ, Professor, matrícula 28.195-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro Interescolar de Línguas do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO SORIA RODRIGUEZ JUNIOR, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 43.950-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JENIFER DAL-CERE LOUREIRO XAVIER NASCIMENTO, Professor, matrícula 220.539-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28/08/2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, FLAVIO ROBERTO PESQUERO FRAGA, Professor, matrícula 212.122-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FLAVIO ROBERTO PESQUERO FRAGA, Professor, matrícula 212.122-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MAIRA GOMES CORSINI AYECH, Professor, matrícula 223.038-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALICIO MARTINS DE ARAUJO, Professor, matrícula 2352990, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro Interescolar de Línguas 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03/09/2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, MARIA ONEIDEE DE SOUSA SILVA, Professor, matrícula 204.119-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ONEIDEE DE SOUSA SILVA, Professor, matrícula 204.119-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro Interescolar de Línguas 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WALLACE DE OLIVEIRA FERNANDES, Professor, matrícula 38.511-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Especial 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR IRIS MARLEI LOPES DOS REIS, Professor, matrícula 32.089-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Especial 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLEITON PINHEIRO BESSA, Professor, matrícula 39.813-06, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do CAIC Professor Walter José de Moura, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA GOMES DE AZEVEDO, Professor, matrícula 43.367-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do CAIC Professor Walter José de Moura, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, JOVINA DA COSTA FERREIRA ALVES, Professor, matrícula 20.215-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21/09/2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, ANAYARA KARINNI GONÇALVES SANTOS, Professor, matrícula 31.023-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANAYARA KARINNI GONÇALVES SANTOS, Professor, matrícula 31.023-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR KAMILA DE SÁ LOPES FERREIRA, Professor, matrícula 231.975-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI e XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 36, da Lei Complementar nº 840/11, resolve:

REINTEGRAR ANTONIO FERREIRA CESAR, matrícula 26.344-3, ao cargo Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, a contar de 21/10/2014, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 20160110558022APC (0023638-80.2016.8.07.0018).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR AILTON GUILHERME DE LUCENA, da Função de Membro Efetivo, do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

DESIGNAR RENATO DE AGUIAR ATTUCH para exercer a Função de Membro Efetivo, do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, na qualidade de Representante da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

Na retificação publicada no DODF nº 184, de 26 de setembro de 2018, página 19, referente à candidata CLAUDIA ALVES DE BARROS, 89º, ONDE SE LÊ: "...No Decreto de 30 de julho de 2018, publicado no DODF nº 105, de 05 de junho de 2018, páginas 19/20...", LEIA-SE: "...No Decreto de 30 de julho de 2018, publicado no DODF nº 144, de 31 de julho de 2018, páginas 19/20...".

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

DESPACHOS DO CHEFE

Em 1º de outubro de 2018

Processo SEI/GDF: 00428-00002464/2018-12. Interessado: ST PM RR NICODEMOS RIBEIRO SAMPAIO, MATRÍCULA 13.795-2. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVO:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 02), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º e 4º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 1525/2017 e 1529/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 57/2018/AJL/CM-GDF (Documento SEI nº 13113098), a contar de 28 de agosto de 2018, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (CABO PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Governo do Distrito Federal.

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00053-00068422/2018-59. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIRO MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior do Ten-Cel. MOISÉS SILVA DIAS, matrícula 1399958, no período de 28 de setembro a 7 de outubro de 2018, com destino a República da Guatemala, cujo objetivo é sua participação na elaboração de projetos bilaterais de Cooperação Técnica Brasil - Guatemala, sem ônus para o Governo do Distrito Federal e para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, à exceção de sua remuneração mensal, em moeda nacional, consoante o disposto no art. 11, incisos I e V, e no art. 12, incisos III e IV, da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, bem como o que preconiza o art. 7º, inciso III, do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e segundo consta da Informação Técnica nº 58/2018 - AJL/CM-GDF (SEI/GDF nº 13150256) e respectivo despacho de aprovação.

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00053-00060966/2018-72. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIRO MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior do 3º Sargento

QBMG-1, ANDRÉ NORA ANDRADE, matrícula 1405728, no período de 14 de novembro a 4 de dezembro de 2018, com destino a cidade de Adelaide - Austrália, cujo objetivo é sua participação no Campeonato Mundial de Salvamento Aquático, sem ônus para o Governo do Distrito Federal e para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, à exceção de sua remuneração mensal, em moeda nacional, consoante o disposto no art. 11, incisos I e V, e no art. 12, incisos III e IV, da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, bem como o que preconiza o art. 7º, inciso III, do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e segundo consta da Informação Técnica nº 56/2018 - AJL/CM-GDF (SEI/GDF nº 13073379) e respectivo despacho de aprovação.

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA

CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 03, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

O CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferido pelo parágrafo único, inciso I, do artigo 128, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, considerando a necessidade do serviço público e a imprescindibilidade do retorno ao trabalho do servidor ANELSON FERNANDES CARDOSO, resolve:

Art. 1º Suspender as férias do servidor ANELSON FERNANDES CARDOSO, matrícula nº 16677447, no período de 01 de outubro de 2018 a 10 de outubro de 2018, referente ao segundo período de 2018, que posteriormente serão remarcadas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO ZANNONI APOLINÁRIO DE ALENCAR

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante a dispensa de ponto, com base no Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, Art. 1º, inciso II, alínea "c", de CAROLINA CERSÓSIMO DE SOUZA ABDALLA, Assessora Técnica, matrícula 272.176-7, DEUZANI CANDIDO NOLETO, Chefe da Unidade de Gestão de Documentos, matrícula 267.114-X, JADER SILVA DE OLIVEIRA, Gerente de Tratamento e Preservação e Preservação de Acervo Digital, matrícula 174.818-1, IRALDO ANTONIO DOS SANTOS, Gestor em Políticas Públicas, matrícula: 1.431.258-1, TAIAMA MAMEDE BARBOSA SOLECKI, Gerente de Estudos Técnicos e Normativos, matrícula 69.440-1, e JOSÉ ADILSON DANTAS, Coordenador do Sistema de Arquivos, matrícula 269.819-6. Para participarem do Simpósio "Arquivistas: tecnologias e legislação", a ser realizado pela Câmara dos Deputados, no dia 15 de outubro de 2018, das 9h às 18h30, conforme Processo: 00151-00000726/2018-29.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, do artigo nº 41, do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar DARLAN PEREIRA SOARES, matrícula 272.892-3, para atuar como executor da Nota de Empenho 2018NE00150, cujo objeto é aquisição de luvas cirúrgicas para atender às diversas unidades administrativas deste Arquivo Público, conforme consta no Processo SEI/GDF nº 00151-00000699/2018-94.

Art. 2º Cabe ao designado às atribuições previstas no parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 450, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 189, VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e diante do preceituado no art. 1º e seguintes da Lei nº 318, de 23 de setembro de 1992, no art. 6º, §1º, I, da Lei nº 2.585, de 5 de setembro de 2000, e ante as considerações apresentadas no Processo: 00410-00022547/2017-08, RESOLVE: CONCEDER a LIVIA MARIA CHAGAS DE BARROS, matrícula nº 271.051-X, Médico - Medicina do Trabalho, lotada na Gerência de Medicina Forense, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAUDE, a GRATIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - GMOV, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento padrão em que o servidor estiver posicionado, a contar de 04.11.2017.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 454, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00410-00012169/2018-27, RESOLVE:

DESIGNAR BARBARA BIANCA ROMAO DA SILVA, matrícula 125.622-X, cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Coordenador de Gestão de Benefícios, Símbolo CNE-6, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de outubro de 2018

Processo: 00141-00003021/2018-09. Interessado: GILENO MOYSES SANTOS JUNIOR. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor GILENO MOYSES SANTOS JUNIOR, matrícula 175452-1, Gestor em Políticas Públicas, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Assessoria Técnica do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto - RA-I, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se ao Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 2º, I, "h", da Portaria SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do disposto no art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, ainda, ante o contido no Processo Sei nº 0061-042531/1996, RESOLVE: CONCEDER à servidora CLAUDIA NARA CALDAS BRANDÃO MAINIERI, matrícula nº 130.535-2, Médica, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 5º (quinto) quinquênio, compreendendo o período de 25.10.2011 a 22.10.2016.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 632/2017 de 07 de dezembro de 2017, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contratos nº 1/2018 - SEPLAG/SUAG/COGEPRO/DIAP, para atuarem como Executores do Contrato nº 37220/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa LOCKTEC CHAVES CARIMBOS E SEGURANÇA EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF nº 23.043.280/0001-10, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro e fornecimento de material (fechaduras e cadeados), a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 139/2018 - SCG/SEPLAG, que culminou com a edição da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 0011/2018; na Proposta da empresa; nos termos da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, acolhido no Distrito Federal pelo Decreto nº 25.966/2005; da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Distrital nº 2.340/1999, Decretos Distritais nº 26.851/2006, 33.243/2011, 34.458/2013, 36.825/2015, 39.103/2018 e 37.121/2016, bem como as demais normas pertinentes aplicáveis ao objeto, a saber: 1. Sirlene Nunes dos Santos, Gerência da Administração e Serviços Gerais-GEAP/DIAP/COGEPRO, matrícula nº 268970-7, na qualidade de Executor Titular; e Stephan Sócrates Francisco da Silva, Diretoria de Administração Predial-DIAP/COGEPRO, matrícula nº 175.573-0, na qualidade de Executor Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pag. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 214, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 75, de 06/09/2012, publicada no DODF nº 183, de 10/09/2012, que concedeu pensão vitalícia a MARIA MÁRCILIA MARTINS SPÍNDOLA, viúva do ex-servidor GERSON SPÍNDOLA CARNEIRO, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 9.510-9, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir em sua fundamentação legal, onde se lê: "artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil", leia-se: "artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 090.002.795/2012.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ALESSANDRA ESTER LOURENÇO SILVA GOMES, cônjuge, e pensão temporária a LETÍCIA LOURENÇO GOMES e MARCOS VINÍCIUS LOURENÇO GOMES, filhos do ex-servidor ENOCH GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.400.913-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de agosto de 2018. Processo SEI nº 00150-00008355/2018-51.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei nº Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 29, inciso I, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e com o artigo 6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, pensão vitalícia a HILTON DE OLIVEIRA FERREIRA, cônjuge da ex-servidora CLAUDIA OLIMPIA GONZAGA FERREIRA, matrícula nº 100.943-5, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de setembro de 2018. Processo SEI nº 00413-00003081/2018-30.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a DAURA DE CAMPOS MENDES FILPO, cônjuge do ex-servidor PAULO CESAR CUNTIN FILPO, matrícula nº 01.892-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27 de agosto de 2018. Processo SEI nº 00413-00003178/2018-42.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a TEREZA NUNES MARANHÃO, cônjuge do ex-servidor NICOLAU GONÇALO MARANHÃO, matrícula nº 15.301-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de setembro de 2018. Processo SEI nº 00413-00003203/2018-98.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a RAQUEL PEREIRA SEGUNDO FERREIRA, cônjuge do ex-servidor AUGUSTO LIMA FERREIRA, matrícula nº 94.018-6, Agente de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 04 de setembro de 2018. Processo SEI nº 00413-00003218/2018-56.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a NEIDE CRISTINA BARREIRA DE CARVALHO, ex-companheira com percepção de pensão alimentícia, do ex-servidor CLAUDEMIRO MARCIANO DE FREITAS, matrícula nº 00.400-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05 de julho de 2018. Processo SEI nº 00413-00003182/2018-19.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a HELENA JOSE DE FREITAS DE JESUS, cônjuge, do ex-servidor MANOEL CLARO DE JESUS, matrícula nº 78.617-9, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 08 de setembro de 2018. Processo SEI nº 00413-00003199/2018-68.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a FRANCISCA GOMES DE ABREU, cônjuge do ex-servidor JOSÉ VITORINO DE ABREU, matrícula nº 100.709-2, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07 de setembro de 2018. Processo SEI nº 00413-00003196/2018-24.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA EDITE RAFAEL DE ALMEIDA, companheira e pensão temporária a WILLIANY LARISSA RAFAEL DE CARVALHO e THYAGO RAFAEL DE CARVALHO, filhos do ex-servidor HUGO CHAVELINO DE CARVALHO, matrícula nº 50.223-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03 de setembro de 2018. Processos SEI nº 00413-00003239/2018-71, 00413-00003297/2018-03 e 00413-00003298/2018-40.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a DIVANEIDE CURTO DE OLIVEIRA, companheira, do ex-servidor DAUD GOMES DE ALMEIDA, matrícula nº 09.715-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de setembro de 2018. Processo SEI nº 00413-00003274/2018-91.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR-EXECUTIVO, DA ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 205, de 23 de outubro de 2015 RESOLVE:

Art. 1º Designar RAQUEL ABEN-ATHAR DE SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, CPF nº 410.989.351-87, matrícula no 173719-8, Coordenadora de Administração e Tecnologia da Escola de Governo do Distrito Federal/SEPLAG, para atuar como executor titular e TIAGO ARAUJO CORREIA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, CPF nº 009.361.291-58, matrícula nº 1431234-4, Coordenador de Projetos Especiais da Escola de Governo do Distrito Federal SEPLAG/DF, como executor substituto ambos do Acordo de Cooperação Técnica SEI-GDF nº 1, publicado no DODF nº 89, de 10/05/2018, conforme condições estabelecidas no Processo SEI nº 0410-000954/2016.

Art. 2º Caberá aos executores, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Técnica, bem como, apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelos participantes conforme dispõe o art. 67 c/c art. 116, ambos da Lei 8.666/1993, assim como o inciso II do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, c/c art. 1º do Decreto 32.753/2011, naquilo que couber.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILSON GRANJEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 271, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, páginas 1/2, a Decisão Normativa nº 1/2010 - TCDF, do Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964, combinado com a Informação nº 211/2007 - DLDD/SGRH, e o que consta no Processo SEI nº 0040-000247/1996, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 19 de março de 1996, publicado no DODF nº 57, de 22.03.1996, pág. 2373 e na Ordem de Serviço nº 200, de 13 de julho de 2012, publicada no DODF nº 137, de 12.0.2012, pág. 53, os atos que tratam da averbação do tempo de contribuição do servidor DOUGLAS SOARES RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 46.213-6, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, por haver inconsistência entre os períodos averbados e os demonstrados na nova Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total líquido de 4.237 (quatro mil duzentos e trinta e sete) dias de contribuição, sendo: 514 (quinhentos e quatorze) dias, referentes aos períodos de: 05.08.1985 a 22.11.1985, 04.03.1986 a 03.07.1986, 09.03.1987 a 29.08.1987, 14.09.1987 a 30.12.1987, demonstrados na Declaração emitida pela Fundação Universidade de Brasília; 2.728 (dois mil setecentos e vinte e oito) dias, referentes aos períodos de 21.01.1988 a 13.03.1989, da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária; de 14.03.1989 a 16.10.1992, à Associação de Poupança e Empréstimo POUPLEX; de 19.10.1992 a 22.11.1994, à TC/BR Tecnologia e Consultoria Brasileira Ltda.; e de 23.11.1994 a 18.07.1995, como Contribuinte Individual, em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição emitidas pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS. Tendo como amparo legal o § 9º, do artigo 201, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, para o período prestado à iniciativa privada e o § 9º do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, para os períodos prestados ao serviço público; e ainda reconhecer 995 (novecentos e noventa e cinco) dias referentes à contagem ponderada sobre o tempo de serviço especial exercido na função de engenheiro, sob o regime celetista, convertidos em tempo comum para fins de aposentadoria, aplicado o índice de ponderação de 40% sobre os períodos: de 21.01.1988 a 13.03.1989, de 14.03.1989 a 16.10.1992, de 19.10.1992 a 22.11.1994, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, tendo como base legal do Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964, combinado com a Informação nº 211/2007 - DLDD/SGRH.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

PORTARIA Nº 274, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria SEA nº 01, de 05 de janeiro de 1995, publicada no DODF nº 9, de 11 de janeiro de 1995, páginas 16/17, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDERSON DE MELO SILVA, matrícula nº 44.004-3, Auditor de Controle Interno, ALESSANDRA FREIRE DE MENDONÇA, matrícula nº 109.006-2, Auditor-Fiscal da Receita do DF, DJOVANE DUPIM VIOTTI, matrícula nº 42.954-6, Técnico de Gestão Fazendária, RUBI PEDRO SOUSA, matrícula nº 30.837-4, Inspetor Técnico de Controle Interno, CELIMAR MATOS SIMÕES DE SOUZA, matrícula nº 42.819-1, Técnico de Gestão Fazendária, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Avaliação de Desempenho no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º A Comissão ficará subordinada ao Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 3º A Comissão contará com apoio técnico das unidades orgânicas desta Secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 172, de 18 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 162 de 23 de agosto de 2017, pág. 16, e demais disposições em contrário.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

PORTARIA Nº 278, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, páginas 1/2; no termos da Decisão nº 2.718/2018, exarada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal; e o que consta no Processo SEI nº 0040-001532/1999, RESOLVE: RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 25 de fevereiro de 1999, publicada no DODF nº 40, de 1º de maio de 1999, pág. 16, o ato de averbação do tempo de serviço da servidora SUELI DE FÁTIMA DOS REIS DINIZ, matrícula nº 43.006-4, Técnico de Gestão Fazendária, para fazer constar: Onde se lê: "... AVERBA: 853 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/09/90 a 31/12/1992, contados para efeitos de aposentadoria." Leia-se: "... AVERBA: 852 (oitocentos e cinquenta e dois) dias de contribuição, sendo: 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) dias de contribuição, contados para fins de aposentadoria, no período de 01.09.1990 a 01.05.1991 e de 02.06.1992 a 31.12.1992, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; e 396 (trezentos e noventa e seis) dias de contribuição contados para fins de Aposentadoria e Adicional, no período de 02.05.1991 a 01.06.1992, conforme Certidões de Tempo de Serviço emitidas pela Instituto Nacional de Seguro Social - INSS e a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN...".

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1087, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, JOSIANNE MARTINS DE OLIVEIRA, da Carreira MÉDICA, cargo de MÉDICO - PSQUIATRIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 16865235, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS III PLANALTINA, declarando vago o referido cargo, a contar de 8 de agosto de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo: 00060-00382518/2018-74.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1088, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, ANDRÉIA FERREIRA DOS SANTOS MOREIRA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 16764919, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA 2, declarando vago o referido cargo, a contar de 26 de agosto de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo: 00060-00309889/2018-10.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1089, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, PHILIPPE COSTA DE MORAIS, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 16773438, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado no HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA - UNIDADE DE ODONTOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 20 de novembro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo: 00060-00224552/2017-44.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1090, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: DECLARAR A VACÂNCIA do cargo, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por REBECA CAVALCANTI COSTA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 14434725, declarando vago o referido cargo, a contar de 30 de julho de 2018, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo: 00060-00336646/2018-46.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1091, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, JOAO VÍCTOR COSTA FALCAO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 16780949, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) ADMC - GERÊNCIA DE PESQUISA DE PRECOS, declarando vago o referido cargo, a contar de 25 de junho de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo: 00060-00305630/2018-91.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 708, de 03/07/2018, RESOLVE: CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL nos termos do Decreto nº 38.917, de 08/03/2018 e art. 12 da Lei nº 5.237, de 16/12/2013, aos servidores da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária a Saúde relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício OUTUBRO/2018, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data da vigência, agrupados por lotação e cargo, conforme processo nº 00060-00160727/2018-69. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor.

UA38-SRSSO

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 14405520, ELAINE DE JESUS DOS SANTOS, TQ22 para TQ23, 15/10/2018;

UA40-SRSLE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -14361043, NUBIA MARIA ARAUJO, TQ24 para TQ25, 16/10/2018; 1555561, ANA CLAUDIA DE SOUSA, TQ ESP I para TQ ESP II, 02/10/2018;

PEDRO ANDRE MARTINS DE SOUSA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00428574/2018-62, RESOLVE: DESIGNAR MARIA SILVANA CARVALHO DE MOURA, matrícula 132.597-3, ocupante do cargo de Assistente Social, para substituir a Chefe do Núcleo de Serviço Social, do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, RESOLVE:

CONCEDER: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): HOZANA DE PAIVA, 1661449-6, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 924 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 14 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, nos períodos de 1º de setembro de 1999 a 1º de setembro de 2001 e 22 de abril de 2013 a 30 de outubro de 2013, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 0279.000566/2017. HOZANA DE PAIVA, 1661449-6, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.168 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 13 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 15 de junho de 1994 a 1º de agosto de 1994, 21 de julho de 1997 a 14 de fevereiro de 1999, 1º de agosto de 2003 a 11 de dezembro de 2003, 1º de março de 2004 a 04 de dezembro de 2004 e 27 de abril de 2005 a 03 de junho de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0279.000566/2017. MARIA ELENIZA BEZERRA, 0137904-6, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 114 dias, ou seja, 3 meses e 24 dias, prestados ao Governo do Estado do Espírito Santo, no período de 09 de setembro de 1991 a 31 de dezembro de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00080527/2017-42. WILSON DIAS DA COSTA, 1442582-3, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.126 dias, ou seja, 14 anos e 16 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 21 de março de 2002 a 1º de abril de 2016, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00338845/2018-99. MARINALVA PINHEIRO DE SANTANA, 1436278-3, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.846 dias, ou seja, 10 anos, 6 meses e 16 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de março de 1996 a 20 de abril de 1996, 02 de dezembro de 1996 a 03 de setembro de 2001, 1º de julho de 2002 a 30 de julho de 2002, 1º de junho de 2003 a 14 de maio de 2004, 1º de julho de 2005 a 25 de abril de 2007 e 16 de fevereiro de 2009 a 27 de novembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00410855/2018-69.

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora DIVINA APARECIDA DA COSTA ALÉXANDRE, matrícula 0134084-0, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, relativa à Certidão de Tempo de Contribuição do INSS, publicada no DODF nº 19 de 04 de abril de 2018, em razão da duplicidade do ato de averbação verificada no processo nº 0279.000.556/2014.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, RESOLVE: AUTORIZAR, a dispensa de ponto, do servidor PAULO ROBERTO PEREIRA DE ASSIS, ocupante de cargo efetivo de 701018 -02 - MÉDICO - CIRURGIA GERAL, matrícula 190052-8, lotado na UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS/HR-PL/SRSNO, a fim de participar do evento denominado XV CONGRESSO PAULISTA DE

Resolução CFM nº 2.171/2017 torna obrigatória a criação das Comissões de Revisão de Óbito em todas as unidades hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento e que os membros da comissão de óbitos sejam indicados pelos gestores da instituição; e Considerando as exigências contidas na Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, art. 6º publicada no DOU nº 25 de março de 2015 que estabelece os requisitos para Certificação de Unidades Hospitalares como Hospitais de Ensino, RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 60, de 04 de julho de 2018, p. 46, publicado no DODF nº 127, de 06/07/2018, ato que designou LEDA MARIA SANTOS RUFINO, matrícula 1443136-X; RICARDO TAVARES MENDES, matrícula 0142531-5; CLAUDIA GOMES DOS REIS, matrícula 0142525-0; GERMANA GABRIELA CAMPOS DE SOUZA, matrícula 190748-4, CLAUDIA SIMONE SOUZA GUIMARÃES, Matrícula 159624-1, MONIQUE COELHO BELFORT LUSTOSA LOBO, Matrícula 0190628-3, RAQUEL BARCELLOS MARQUES, Matrícula 16884495-5, para, sob a presidência do primeiro, a comporem a Comissão de Óbitos do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 2º Designar LEDA MARIA SANTOS RUFINO, matrícula 1443136-X; GERMANA GABRIELA CAMPOS DE SOUZA, matrícula 190748-4; CLAUDIA SIMONE SOUZA GUIMARÃES, Matrícula 159624-1; MONIQUE COELHO BELFORT LUSTOSA LOBO, Matrícula 0190628-3; RAQUEL BARCELLOS MARQUES, Matrícula 1684495-5; APARECIDA FRANCISCA DE MOURA PEREIRA, matrícula 1675327-5; para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Óbitos do Hospital Regional de Sobradinho - HRS.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada o DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00419226/2018-02, RESOLVE: DESIGNAR RAFAELA SILVA JATAHY, matrícula 14339994, ocupante do cargo ADMINISTRADOR, para substituir o Chefe do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades Especializadas em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-07, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016 (*)

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, nos termos do inciso IX do artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, RESOLVE: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): EULER DE BARROS FARIA, 0142408-4, Tec. Lab. Hemat. e Hemot., Secretaria de Estado de Saúde do DF. 703 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de outubro de 1995 a 02 de setembro de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 279.000.690/2016. EULER DE BARROS FARIA, 0142408-4, Tec. Lab. Hemat. e Hemot., Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.361 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 26 dias, prestados à Fundação Hospitalar do DF, conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 03 de setembro de 1997 a 03 de setembro de 1999 e 11 de novembro de 1999 a 1º de agosto de 2001, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 279.000.690/2016.

RICARDO TAVARES MENDES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 231, de 09/12/2016, pág. 24.

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 79, de 01 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 46, o ato que concedeu a Licença Prêmio a servidora LÚCIA DE FÁTIMA VIEIRA DÓ AMARAL, Matrícula 127785-5, ONDE SE-LÊ: "... 5º Quinquênio: 12/04/2013 a 11/04/2018, Processo 061.045.120/1993...", LEIA- SE: "... 6º Quinquênio: 11/04/2013 a 09/05/2018, Processo 061.045.120/1993...". Retificada a fim de corrigir a data de início do período.

Na Ordem de Serviço Nº 79, de 01 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 46, o ato que concedeu a Licença Prêmio a servidora MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DE MELO, Matrícula 132638-4, ONDE SE-LÊ: "... 5º Quinquênio: 30/04/2013 a 29/04/2018, Processo 061.045.145/1998...", LEIA-SE: "... 5º Quinquênio: 29/04/2013 a 27/04/2018, Processo 061.045.145/1998...". Retificada a fim de corrigir a data de início do período.

Na Ordem de Serviço Nº 79, de 01 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 46, o ato que concedeu a Licença Prêmio a servidora CRISTIANE GÖSENHEIMER MOREIRA, Matrícula 144914-1, ONDE SE-LÊ: "... 3º Quinquênio: 09/04/2013 a 08/04/2018, Processo 278.000.349/2009...", LEIA-SE: "... 3º Quinquênio: 08/04/2013 a 06/04/2018, Processo 278.000.349/2009...". Retificada a fim de corrigir a data de início do período.

Na Ordem de Serviço Nº 79, de 01 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 46, o ato que concedeu a Licença Prêmio ao servidor ANTÔNIO EDILSON SANTOS AGUIAR, Matrícula 145368-8, ONDE SE-LÊ: "... 3º Quinquênio: 02/04/2013 a 01/04/2018, Processo 278.000.449/2010...", LEIA-SE: "... 3º Quinquênio: 01/04/2013 a 30/03/2018, Processo 278.000.449/2010...". Retificada a fim de corrigir a data de início do período.

Na Ordem de Serviço Nº 79, de 01 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 46, o ato que concedeu a Licença Prêmio ao servidor CLAUDIO TEIXEIRA DA CRUZ, Matrícula 145592-3, ONDE SE-LÊ: "... 3º Quinquênio: 09/04/2013 a 08/04/2018, Processo 278.000.640/2016...", LEIA-SE: "... 3º Quinquênio: 08/04/2013 a 06/04/2018, Processo 278.000.640/2016...". Retificada a fim de corrigir a data de início do período.

Na Ordem de Serviço Nº 79, de 01 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 46, o ato que concedeu a Licença Prêmio ao servidor ANDREIA DAMASCENA DE SOUSA, Matrícula 145646-6, ONDE SE-LÊ: "... 3º Quinquênio: 10/04/2013 a 09/04/2018, Processo 278.000.365/2009...", LEIA-SE: "... 3º Quinquênio: 09/04/2013 a 07/04/2018, Processo 278.000.365/2009...". Retificada a fim de corrigir a data de início do período.

Na Ordem de Serviço Nº 79, de 01 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 46, o ato que concedeu a Licença Prêmio ao servidor JOSE FERREIRA DE AGUIAR, Matrícula 145660-1, ONDE SE-LÊ: "... 3º Quinquênio: 11/04/2013 a 10/04/2018, Processo 278.000.700/2014...", LEIA-SE: "... 3º Quinquênio: 10/04/2013 a 08/04/2018, Processo 278.000.700/2014...". Retificada a fim de corrigir a data de início do período.

Na Ordem de Serviço Nº 79, de 01 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 46, o ato que concedeu a Licença Prêmio ao servidor DEMERLUCE DA SILVA GOMES, Matrícula 145697-0, ONDE SE-LÊ: "... 3º Quinquênio: 09/04/2013 a 08/04/2018, Processo 278.000.368/2009...", LEIA -SE: "... 3º Quinquênio: 08/04/2013 a 06/04/2018, Processo 278.000.368/2009...". Retificada a fim de corrigir a data de início do período.

Na Ordem de Serviço Nº 79, de 01 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 46, o ato que concedeu a Licença Prêmio ao servidor ROSAURA DINIZ PIMENTEL, Matrícula 133065-9, ONDE SE-LÊ: "... 5º Quinquênio: 11/05/2013 a 10/05/2018, Processo 278.000.495/2014...", LEIA-SE: "... 5º Quinquênio: 11/05/2013 a 09/05/2018, Processo 278.000.495/2014...". Retificada a fim de corrigir a data fim do período.

Na Ordem de Serviço Nº 79, de 01 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 46, o ato que concedeu a Licença Prêmio ao servidor FABIOLA BAIÁ FERNANDES DE ARAUJO, Matrícula 145203-7, ONDE SE-LÊ: "... 3º Quinquênio: 27/05/2013 a 26/05/2018, Processo 278.000.284/2013...", LEIA-SE: "... 3º Quinquênio: 24/06/2013 a 21/08/2018, Processo 278.000.284/2013...". Retificada a fim de corrigir a data fim do período.

Na Ordem de Serviço Nº 79, de 01 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 46, o ato que concedeu a Licença Prêmio ao servidor ELIANE MENDES DA SILVA, Matrícula 131607-9, ONDE SE-LÊ: "... 5º Quinquênio: 30/04/2013 a 29/04/2018, Processo 061.045.151/1997...", LEIA-SE: "... 5º Quinquênio: 29/04/2013 a 27/05/2018, Processo 061.045.151/1997...". Retificada a fim de corrigir a data fim do período.

Na Ordem de Serviço Nº 79, de 01 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 46, o ato que concedeu a Licença Prêmio ao servidor ADRIANA SILVA PEIXOTO, Matrícula 145854-X, ONDE SE-LÊ: "... 3º Quinquênio: 09/04/2013 a 08/04/2018, Processo 278.000.263/2009...", LEIA-SE: "... 3º Quinquênio: 08/04/2013 a 06/05/2018, Processo 278.000.263/2009...". Retificada a fim de corrigir a data fim do período.

Na Ordem de Serviço Nº 80, de 01 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 46, o ato que concedeu a Licença Prêmio ao servidor LUCIANA FERREIRA PEREIRA, HRPL, Matrícula 1442358-8, ONDE SE-LÊ: "... 1º Quinquênio: 02/04/2013 a 01/04/2018, Processo SEI 00060-00325874/2018-91...", LEIA-SE: "... 1º Quinquênio: 02/04/2013 a 31/03/2018, Processo SEI 00060-00325874/2018-91...". Retificada a fim de corrigir a data fim do período.

Na Ordem de Serviço Nº 80, de 01 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 46, o ato que concedeu a Licença Prêmio ao servidor CARLOS CLEITON DO NASCIMENTO, HRPL, Matrícula 1442541-6, ONDE SE-LÊ: "... 1º Quinquênio: 02/04/2013 a 01/04/2018, Processo SEI 00060-00325985/2018-05...", LEIA-SE: "... 1º Quinquênio: 02/04/2013 a 31/03/2018, Processo SEI 00060-00325985/2018-05...". Retificada a fim de corrigir a data fim do período.

Na Ordem de Serviço Nº 80, de 01 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 46, o ato que concedeu a Licença Prêmio ao servidor ALBERTO AGUIAR SANTOS NETO, HRPL, Matrícula 1442869-5, ONDE SE-LÊ: "... 1º Quinquênio: 02/04/2013 a 01/04/2018, Processo SEI 00060-00326036/2018-34...", LEIA-SE: "... 1º Quinquênio: 02/04/2013 a 31/03/2018, Processo SEI 00060-00326036/2018-34...". Retificada a fim de corrigir a data fim do período.

Na Ordem de Serviço Nº 80, de 01 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 46, o ato que concedeu a Licença Prêmio ao servidor ELAINE MARRA DOS SANTOS, HRPL, matrícula 1442960-8, ONDE SE-LÊ: "... 1º Quinquênio: 02/04/2013 a 01/04/2018, Processo SEI 00060-00342336/2018-61...", LEIA-SE: "... 1º Quinquênio: 02/04/2013 a 31/03/2018, Processo SEI 00060-00342336/2018-61...". Retificada a fim de corrigir a data fim do período.

Na Ordem de Serviço Nº 80, de 01 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 46, o ato que concedeu a Licença Prêmio ao servidor BENEDITO BISERRA DE AGUIAR JÚNIOR, HRPL, Matrícula 1443050-9, ONDE SE-LÊ: "... 1º Quinquênio: 1º 22/04/2013 a 21/04/2018, Processo SEI 00060-00342430/2018-10...", LEIA-SE: "... 1º Quinquênio: 22/04/2013 a 20/04/2018, Processo SEI 00060-00342430/2018-10...". Retificada a fim de corrigir a data fim do período.

Na Ordem de Serviço Nº 80, de 01 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 46, o ato que concedeu a Licença Prêmio ao servidor JANAINA ALCANTARA RABELO, HRPL, Matrícula 1443231-5, ONDE SE-LÊ: "... 1º Quinquênio: 30/04/2013 a 29/04/2018, Processo SEI 00060-00342594/2018-47...", LEIA-SE: "... 1º Quinquênio: 30/04/2013 a 28/04/2018, Processo SEI 00060-00342594/2018-47...". Retificada a fim de corrigir a data fim do período.

Na Ordem de Serviço Nº 80, de 01 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 46, o ato que concedeu a Licença Prêmio ao servidor GISELLE SILVA CURADO, HRPL, Matrícula 1443182-3, ONDE SE-LÊ: "... 1º Quinquênio: 30/04/2013 a 29/04/2018, Processo SEI 00060-00342655/2018-76...", LEIA-SE: "... 1º Quinquênio: 30/04/2013 a 28/04/2018, Processo SEI 00060-00342655/2018-76...". Retificada a fim de corrigir a data fim do período.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, artigo 78, de 12/01/2017, combinado com a Instrução nº 228 de 08/11/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA, matrícula 224.025-4, como executora e MÁRCIO SOUZA DA SILVA, matrícula 195.378-8 como suplente, do Contrato nº 018/2016, objeto do processo 113.012.151/2016, celebrado com a empresa MARIA ERENICE MENDONÇA ROCHA-ME.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, artigo 78, de 12/01/2017, combinado com a Instrução nº 228 de 08/11/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA, matrícula 224.025-4 como executora e MÁRCIO SOUZA DA SILVA, matrícula 195.378-8 como suplente, do Contrato nº 001/2018, objeto do processo 113.012.286/2017, celebrado com a empresa MARIA ERENICE MENDONÇA ROCHA-ME.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, JULIANA RAQUEL OLIVEIRA LEMOS RABELO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 213.276-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 07 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29 de agosto de 2018.

DESIGNAR ALEXANDRE JULIO DO NASCIMENTO SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.683-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 07 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, MARIA EDSONIR MARQUES LEITE, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 213.727-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 312 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR WANYR PEREIRA PENICHE RODRIGUES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 209.292-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 312 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, ANDERSON MIRANDA CEZARIO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 219.651-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 65 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR CLAUDILEIA ALVES RODRIGUES SANTOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.545-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 65 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR RICARDO SILAS DE ARAUJO DUARTE, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 31.108-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR MARCIA GONCALVES SILVA, Professor, matrícula 234.992-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR ELIANE PINHEIRO ARAUJO, Professor, matrícula 45.239-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR RICARDO SILAS DE ARAUJO DUARTE, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 31.108-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, RAINERIO BARRETO DA ANUNCIACAO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 59-500-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, Escola Bilingue Libras e Português Escrito de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR JOSEANE COSTA LOPES, Agente de Gestão Educacional, matrícula 209.970-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, Escola Bilingue Libras e Português Escrito de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, CELIA MARIA PEREIRA LOPES, Agente de Gestão Educacional, matrícula 030.032-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 301 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27 de junho de 2018.

DESIGNAR SILVIA HELENA SAMPAIO DE LIMA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.712-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 301 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, CLAUDIONOR RAMOS RANGEL, Professor, matrícula 45.006-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro Educacional 07 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de setembro de 2018.

DESIGNAR ALESSANDRA DINIZ DE SA MACEDO, Professor, matrícula 200.707-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro Educacional 07 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, LUCELIA LINHARES SALES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 214.662-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 415 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de julho de 2018.

DISPENSAR, a pedido, CRISTINA FEITOSA DE AMORIM, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.631-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 01 de Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27 de agosto de 2018.

DISPENSAR, a pedido, ANDREIA SALES MENDES DE ARAUJO, Professor, matrícula 32.019-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Guarã, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de setembro de 2018.

DESIGNAR JAIME DE SOUSA VASCONCELOS, Agente de Gestão Educacional, matrícula 209.149-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro Educacional São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 10 de setembro de 2018, publicada no DODF 174, de 12 de setembro de 2018, página 29, o ato que designou CINTHIA GONÇALVES DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 240.809-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educacional 02 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2018, página 29, o ato que designou ANA CLAUDIA DOS SANTOS, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 209.075-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 301 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2018, página 29, o ato que dispensou EDSON MACEDO RODRIGUES, Agente de Gestão Educacional, matrícula 27.887-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 301 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Semoventes e Imóveis com o objetivo de promover o levantamento dos bens localizados nas diversas Unidades da Secretaria de Estado de Educação, referente ao Exercício de 2018.

Art. 2º Designar para constituir a referida comissão: NADIA SATIE TANIZAKI, matrícula 66.026-4 (Presidente); IHONE LOPES LIMA, matrícula 43.651-8 (membro); ANTÔNIO ALVES FERREIRA NETO, matrícula 59.586-1 (membro).

Art. 3º As Comissões Permanentes Setoriais de Inventário e Passagem de Responsabilidade Patrimonial das Coordenações Regionais de Ensino e a Comissão Interna de Conferência de Bens Móveis da Gerência de Administração Patrimonial serão subordinadas, em caráter de subcomissão, à Comissão aqui instituída. Neste sentido, responderão de acordo com sua área de atuação, sendo presidida pelos seguintes servidores representantes das Coordenações Regionais de Ensino: WELLINGTON ANDRADE SILVA (CRE-Brazlândia), matrícula 27.732-0; LUZIA DA SILVA ALMEIDA (CRE-Ceilândia), matrícula 41.066-7; ANA PAULA LEANDRO DE OLIVEIRA (CRE-Gama), matrícula 20.613-X; JOSE MACHADO DE OLIVEIRA NETO (CRE-Guarã), matrícula 20.663-6; LEANDRA VIEIRA NOGUEIRA ALVES (CRE-Núcleo Bandeirante), matrícula 237.863-9; MARCUS VITOR TENEDINI DE FREITAS (CRE-Paranoá), matrícula 215.537-0; MAILTON SABINO DE OLIVEIRA (CRE-Planaltina), matrícula 69.153-4; MOZART FERNANDES TEIXEIRA (CRE-Plano Piloto), matrícula 29.497-7; MARCOS JOSE DE MORAIS (CRE-Recanto das Emas), matrícula 21.162-0; LUÍS MEDEIROS DE BRITO (CRE-Samambaia), matrícula 209.038-4; MARIA GOMES APARECIDA SANTOS (CRE-Santa Maria), matrícula 202.575-2; ADAILTON GONÇALVES DE MACEDO (CRE-São Sebastião), matrícula 214.666-5; MÁRCIO WILIAN DE SOUSA (CRE-Sobradinho), matrícula 29.035-1; ESDRAS MONTEIRO DE OLIVEIRA (CRE-Taguatinga), matrícula 30.218-X; RENILDO HENRIQUE FONSECA (Unidades I, II e III), matrícula 57.433-3.

Art. 4º Os titulares ou substitutos legais das Unidades serão os responsáveis pela conferência patrimonial no próprio local (a Unidade Inventariada) e pelas informações prestadas.

Art. 5º A comissão deverá seguir as disposições contidas no Capítulo X do Decreto nº 16.109 de 01 de dezembro de 1994 e a Instrução Normativa nº 01 de 17 de agosto de 2015, e alterações posteriores.

Art. 6º A Gerência de Patrimônio e Serviços Gráficos fica incumbida de apoiar a Comissão designada.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar JOELMA BOMFIM DA CRUZ CAMPOS, matrícula nº 202.874-3, executora suplente, do Contrato nº. 32/2015, firmado entre SEEDF e o BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA, objeto do processo: 084.000001/2015.

Art. 2º Designar ELISANGELA DE OLIVEIRA NOVAIS BRITO, matrícula nº. 273.953, executora suplente, do Contrato nº. 32/2015, firmado entre SEEDF e o BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA, objeto do processo: 084.000001/2015, lotada na DIEP/SUBEB.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, a Portaria nº 38, de 05 de setembro de 2018, e a Portaria nº 42, de 17 de setembro de 2018, considerando o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e a instrução do Processo SEI-GDF 00370-00003885/2018-46, RESOLVE: DESIGNAR ROSÁLIA SALDANHA BARBOSA, matrícula nº 156.978-3, Chefe do Núcleo de Arquivo, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, para substituir a Gerente de Documentação, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 04 a 13 de outubro de 2018, por motivo de férias regulares do titular.

WILSON GOMES DE OLIVEIR

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 72, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Respondendo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14 do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13 e 41 do Regimento Interno, RESOLVE:
Art. 1º Designar MÁRIO CEZAR DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 1.682.284-6, para atuar como EXECUTOR e GUSTAVO SIMÕES DE ANDRADE, matrícula 1.687.076-X, como SUPLENTE do Contrato de Aquisição de Bens nº 09/2018, constante no processo nº 00193-0001256/2018-15, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL e a Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, cujo o objeto é aquisição de material permanente 4 (quatro) Scanners de Mesa, cabendo ao designado às atribuições previstas no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598/201; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MAURO CARNEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS**

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 26 DE SETEMBRO 2018.
A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, c/c o art. 211, § 1º, e o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, bem como no entendimento pacificado no Supremo Tribunal Federal (MS 21.494-5 DF) e no Superior Tribunal de Justiça (Súmula nº 592); e considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos e à garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, RESOLVE:
Art. 1º Reinstaurar, em razão de decurso de prazo, por 30 (trinta) dias contados do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, o Processo Sindicante nº 00431-00006197/2018-11.
Art. 2º Determinar que o prosseguimento com a apuração das irregularidades descritas no processo informado no art. 1º desta Ordem de Serviço, seja realizado por Comissão composta pelos seguintes servidores: ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, Presidente; ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.509-3, Membro; EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, Membro, e RANETE COELHO PEREIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.345-X, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 3º Designar ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.509-3, para, nos eventuais impedimentos do titular, atuar como Presidente Suplente da Comissão constituída no art. 2º desta Ordem de Serviço.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCIANA SANTANA LEÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.
A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018; com fulcro no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, bem como no entendimento pacificado no Supremo Tribunal Federal (MS 21.494-5 DF) e no Superior Tribunal de Justiça (MS 14404 DF, MS 13245 DF, MS 15768 DF, MS 20776 DF); e considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos e à garantia do exercício do direito ao

contraditório e à ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, RESOLVE:
Art. 1º Reinstaurar, em razão de decurso de prazo, por 60 (sessenta) dias contados do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, os Processos Disciplinares nos 0431-000887/2016 e 0480-000653/2012.
Art. 2º Determinar que o prosseguimento com a apuração das irregularidades descritas no processo informado no art. 1º desta Ordem de Serviço, seja realizado por Comissão composta pelos seguintes servidores: VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.106-X, Presidente; CAROLINA DE VASCONCELOS BARRETO, Especialista em Assistência Social, matrícula 176.877-8; ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.509-3, e GIBRAN MAGNO MUNIZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.024-0, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 3º Designar CAROLINA DE VASCONCELOS BARRETO, Especialista em Assistência Social, matrícula 176.877-8, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUCIANA SANTANA LEÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, RESOLVE:
Art.1º Dispensar, conforme Memorando SEI nº 13116586, KEILA PARANHOS BARBOSA, matrícula 103.984-9, e SOLANGE ALVES DE CASTRO, matrícula nº 175.171-9, de atuarem como GESTORA e SUPLENTE do Termo de Colaboração nº 06/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e a entidade Centro de Ensino e Reabilitação - CER, conforme consta no processo nº 00431-00014832/2018-25.
Art. 2º Designar, conforme Memorando SEI nº 13116586, DIANNE PATRÍCIA BRITO ALVES DE SOUSA SILVA, matrícula nº 176.808-5, e MARIA DO SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS, matrícula nº 103.828-1, para atuarem como GESTORA e SUPLENTE do Termo de Colaboração nº 06/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e a entidade Centro de Ensino e Reabilitação - CER, conforme consta no processo nº 00431-00014832/2018-25.
Art. 3º Em caso de impedimento legal, os servidores serão substituídos pela Chefia imediata.
Art. 4º A Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções.
Art.5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, RESOLVE:
Art.1º Dispensar, conforme Memorando SEI nº 13116586, KEILA PARANHOS BARBOSA, matrícula 103.984-9, e SOLANGE ALVES DE CASTRO, matrícula nº 175.171-9, de atuarem como GESTORA e SUPLENTE do Termo de Colaboração nº 18/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e a entidade Associação de Mães, Pais e Reabilitadores de Excepcionais - AMPARE, conforme consta no processo nº 00431-00014832/2018-25.
Art. 2º Designar, conforme Memorando SEI nº 13116586, DIANNE PATRÍCIA BRITO ALVES DE SOUSA SILVA, matrícula nº 176.808-5, e MARIA DO SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS, matrícula nº 103.828-1, para atuarem como GESTORA e SUPLENTE do Termo de Colaboração nº 18/2016 celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e a entidade Associação de Mães, Pais e Reabilitadores de Excepcionais - AMPARE, conforme consta no processo nº 00431-00014832/2018-25.
Art. 3º Em caso de impedimento legal, os servidores serão substituídos pela Chefia imediata.
Art. 4º A Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções.
Art.5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, RESOLVE:
Art.1º Dispensar, conforme Memorando SEI nº 13116586, KEILA PARANHOS BARBOSA, matrícula 103.984-9, e SOLANGE ALVES DE CASTRO, matrícula nº 175.171-9, de atuarem como GESTORA e SUPLENTE do Termo de Colaboração nº 14/2016, celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e a entidade Associação Pestalozzi de Brasília, conforme consta no processo nº 00431-00014832/2018-25.
Art. 2º Designar, conforme Memorando SEI nº 13116586, DIANNE PATRÍCIA BRITO ALVES DE SOUSA SILVA, matrícula nº 176.808-5, e MARIA DO SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS, matrícula nº 103.828-1, para atuarem como GESTORA e SUPLENTE do Termo de Colaboração nº 14/2016 celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da SEDESTMIDH e a entidade Associação Pestalozzi de Brasília, conforme consta no processo nº 00431-00014832/2018-25.
Art. 3º Em caso de impedimento legal, os servidores serão substituídos pela Chefia imediata.
Art. 4º A Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
BERNARDO DE CASTRO E SOARES

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14/08/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER as férias, por necessidade de serviço, da servidora FABIANA DE FATIMA SA DA SILVA, matrícula 16588525, no período de 12 a 29 de junho de 2018. Ficando assegurado à servidora a fruição de férias de 03 a 20 de dezembro de 2018.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, art. 8º, inciso IV, combinados com o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE:

DESIGNAR MARIA HELENA ALVES DOS ANJOS, matrícula 103197-X, para substituir ALINE VIEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 177185-X, Gerente, Símbolo DFG-14, do CRAS Brazlândia, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 13 a 27 de agosto de 2018, por motivo de licença médica.

DESIGNAR ELIANE JULIA DOS SANTOS MENDES AGUIAR, matrícula 176979-0, para substituir LUCIANA CARDOSO LEAO, matrícula 176776-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Adulto e Famílias, da Coordenação da casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, no período de 20 de agosto a 03 de setembro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ADILA FABIANA DE MOURA E SILVA LEITE, matrícula 1653173-6, para substituir MARCELO CARNEIRO MEDEIROS DE SOUZA, matrícula 197929-9, Chefe, Símbolo DFG-12, do NAFADV de Planaltina, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, no período de 28 de agosto a 26 de setembro de 2018, por motivo de licença médica e de 27 de setembro a 11 de outubro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR RAPHAEL JOSE SILVA, matrícula 1658890-8, para substituir VALTERCI VICENTE DA SILVA, matrícula 235509-4, Chefe, Símbolo DFG-12, Núcleo de operações, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, no período de 30 de agosto a 28 de setembro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR JULIANA MATOS DOS SANTOS, matrícula 176887-5, para substituir ALLISON PEREIRA OLIVEIRA, matrícula 176971-5, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 10 a 19 de setembro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR MARCIA CRISTINA PERES DA SILVA, matrícula 103995-4, para substituir MARCELA LUSTOSA PINHEIRO DUAILIBE, matrícula 176850-6, Gerente, Símbolo DFG-14, UNAC I, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 10 a 19 de setembro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula 191756-0, para substituir ANDRE LUIZ SANTANGELO VIANNA, matrícula 215743-8, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 10 a 19 de setembro de 2018 por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR BRUNA RUY DA SILVA NETA, matrícula 221595-0, para substituir KATIA ALVES CESAR, matrícula 40578-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da GEFT, da Diretoria de Finanças, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 10 a 19 de setembro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR MORGANA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO, matrícula 221591-8, para substituir ALISSON SILVA FERNANDES, matrícula 184826-7, Chefe, Símbolo DFG-12, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Ceilândia Sul, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período 10 a 19 de setembro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR JOSENILDA MOREIRA ROCHA, matrícula 271399-3, para substituir SERGIO RICARDO VIANA LIMA, matrícula 270955-4, Diretor, Símbolo CNE-07 da DIPLAN, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 10 a 24 de setembro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ISAC ALMEIDA SILVA, matrícula 172697-8, para substituir LUIS ROBERIO FROTA, matrícula 179206-7, Chefe, Símbolo DFG-12, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Planaltina, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 10 a 29 de setembro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR KAMILA ALVES AZEVEDO, matrícula 271971-1, para substituir REJANE MARIA SALES ANDRADE, matrícula 1676117-0, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR DAIANA GONCALVES DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula 1668068-5, para substituir VICTOR NUNES GONCALVES, matrícula 1667575-4, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Igualdade Racial, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, no período de 11 a 14 de setembro de 2018, por motivo de viagem e de 26 de setembro a 05 de outubro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR EVANDRO MARCOS DE SOUZA MOREIRA, matrícula 197401-7, para substituir JORGE LOPES DE SOUZA, matrícula 102499-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da

Gerência de Apoio Contábil, da Diretoria de Finanças, da Coordenação Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 13 de setembro a 10 de dezembro de 2018, por motivo de licença médica.

DESIGNAR REGINA CERES SILVA MATOS, matrícula 173049-5, para substituir DAIANE SOUZA GUEDES, matrícula 176678-3, Gerente, Símbolo DFG-14, Unidade de Acolhimento para Idosos, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 17 a 26 de setembro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR JANAINA DANTAS DA CUNHA, matrícula 218086-3, para substituir ADRIANO SANTOS DE SOUZA, matrícula 269760-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da GER-SAN do Paranoá, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 17 a 26 de setembro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR MARCOS HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA, matrícula 271719-0, para substituir CLAYTON FERNANDES MOREIRA DA SILVA, matrícula 271705-0, Gerente, Símbolo DFG-14, da Agência de Atendimento ao Trabalhador P Sul, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, no período de 17 de setembro a 16 de outubro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR PATRICIA RAMONY DOS REIS ROSA, matrícula 177017-9, para substituir SONIA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 269777-7, Gerente, Símbolo DFG-14, do CREAS Gama, da Diretoria de Serviços Especializados A Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 17 de setembro a 16 de outubro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ADELIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 104269-6, para substituir PATRICIA QUIDUTE TELES DE LIMA, matrícula 175910-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da CENTRALC, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 24 de setembro a 03 de outubro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR DANIELA FERNANDES MARTINS DOS ANJOS SOARES, matrícula 37344-3, para substituir SEBASTIAO MELCHIOR PINHEIRO, matrícula 272542-8, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho, no período de 24 a 30 de setembro e de 01 a 11 de outubro de 2018 por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR GILBERTO DE OLIVEIRA, matrícula 273157-6, para substituir DANIEL MOREIRA NERI, matrícula 271750-6, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Serviços Gerais, da Gerência de Assuntos Administrativos, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, no período de 24 de setembro a 23 de outubro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR VERA LUCIA RODRIGUES RAULINO, matrícula 272146-5, para substituir KASSIA MARIA DA SILVA BUSCACIO, matrícula 272232-1, Coordenador Símbolo CNE-06, da Coordenação de Estratégica para Empreendedorismo, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo da Secretaria Adjunta do Trabalho, no período de 26 de setembro a 05 de outubro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ALESSANDRO DOS REIS DAMIÃO, matrícula 215131-6, para substituir RONDINELE DA SILVA FERREIRA, matrícula 215399-8, Chefe, Símbolo DFG-12, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Ceilândia - Guariroba, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 01 a 10 de outubro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR MARIA DA PAZ ARAUJO FERREIRA, matrícula 272815-X, para substituir FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA BRITO, matrícula 271048-X, Secretário Executivo, Símbolo CNE-07, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, do Gabinete, no período de 01 a 10 de outubro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR TADEU HOLANDA RIBEIRO, matrícula 184705-8, para substituir FABIANO MOREIRA DE MOURA, matrícula 184916-6, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento a Família e Autor de Violência Doméstica do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, no período de 01 a 10 de outubro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR JUDITE ALVES DOS ANJOS, matrícula 189474-9, para substituir BRENO LUIZ VIEIRA SANTOS, matrícula 176811-5, Gerente, Símbolo DFG-14, do CREAS da Estrutural, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 01 a 20 de outubro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR HENRIQUE CESAR DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 272313-1, Assessor, para substituir LARYSSA JORGE CARDEAL DA SILVA, matrícula 271766-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, no período de 01 a 30 de outubro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA VALENTIM, matrícula 173044-4, para substituir SHEILA GOMES DA SILVA, matrícula 271746-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Administração de vagas, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, no período de 01 a 30 de outubro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR THIAGO SOUZA LIRA, matrícula 271762-X, para substituir MILTON SOUZA GOMES, matrícula 271741-7, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, no período de 01 a 30 de outubro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR WANESSA DE SOUZA RIOS, matrícula 197681-8, para substituir LEOS-VALDO CARVALHO SOARES, matrícula 104235-1, Chefe, Símbolo DFG-12, do CECON de Sobradinho, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 08 a 22 de outubro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR GILBERTO FELIX DA COSTA JUNIOR, matrícula 184759-7, para substituir WILMA APARECIDA DA SILVA, matrícula 232299-4, Gerente, Símbolo DFG-14, do CREAS Brazlândia, da Diretoria de Serviços Especializados às Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 15 a 29 de outubro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR IZABEL CRISTINA DE ANDRADE BAREICHA, matrícula 154285-0, para substituir MARCIO ALVES BORGES, matrícula 91076-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Gestão Administrativa, da Diretoria de Gestão Administrativa, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria Adjunta do Trabalho, no período de 15 de outubro a 01 de novembro de 2018, por motivo de férias regulamentares.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 318, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência ao servidor FRANCISCO GOMES DOS SANTOS FILHO, matrícula 100.966-4, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 3º da EC nº 47/05, com amparo na Decisão nº 20/2012 - TCDF combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 28/07/2018. Processo SEI Nº 00070-00014612/2018-66

MARCONDES DOURADO SARAIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 319, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência ao servidor IVO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, matrícula 100.741-6, no cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUARIA, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 3º da EC nº 47/05, com amparo na Decisão nº 20/2012 - TCDF combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 27/06/2018. Processo SEI Nº 00072-00004186/2018-04.

MARCONDES SARAIVA DOURADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 786, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.726/1996. RESOLVE: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor MATHEUS DE MELO GOMES, matrícula nº 04309707, a contar de 20 de julho de 2017, data em que completou 21 anos de idade e deixou de comprovar a condição de estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 7º, incisos I e II, da Lei nº 3.765/60. Rever a Portaria DIPC nº 633 de 1º de julho de 2016, para conceder, na forma dos artigos 40, § 5º, e artigo 42, § 10º, da Constituição Federal (nos termos do Acórdão do Supremo Tribunal Federal, no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 374-6/93), c/c os artigos 7º, incisos I e II; artigo 9º, § 3º, da Lei nº 3.765/60; artigo 71, alíneas "a" e "b", da Lei nº 6.023/74; artigo 141 da Lei nº 7.289/84; e Portaria Interministerial nº 2.826/94, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado QPPMC RAIMUNDO EBIO GOMES DA SILVA, matrícula nº 11.472/3, da ativa, falecido em 17 de novembro de 1996, na proporção de 4/8 (quatro oitavos), pra a viúva, MARTA JANE MESQUITA GOMES e na proporção de 1/8 (um oitavos), per si, para: STEFANI DE SOUSA GOMES, JENNIFER PEREIRA GOMES, STEFANIA PEREIRA GOMES e LUCAS DE SOUSA GOMES, respectivamente, filhas maiores e de outro leito, e filho menor de 24 anos, estudante universitário e de outro leito, do instituidor, a contar de 20 de julho de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 792, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo: 054.002.252/2017, RESOLVE: RETIFICAR a portaria DIPC nº 670 de 12 de junho de 2017, publicado no DODF nº 118 de 22 de junho de 2017, para onde se lê: "(...) art. 53, inciso da Lei nº 10.486/2002 e 3º SGT PM GABRIEL OSÓRIO DA COSTA SILVA (...)", leia-se: "(...) art. 53, da Lei nº 10.486/2002, e 3º SGT PM GABRIEL OSÓRIO DA COSTA FILHO (...)".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 795, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00059990/2018-31. RESOLVE: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo SD PM ANTONIO MARTINS BATISTA FILHO, matrícula nº 01.766/3, reformado com proventos proporcionais, falecido em 16 de maio de 2016, na proporção de 1/2 (um meio) para cada filha maior, as senhoras: MARCIA REGINA BATISTA e EDNA APARECIDA BATISTA, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL ADJUNTO

Em 26 de setembro de 2018

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento mediante dispensa de ponto do servidor BERNARDO COELHO JORGE LEAL, Agente de Polícia, matrícula nº 194.503-3, lotado no DRS/DE-PATE, entre os dias 12 a 16 de novembro de 2018, na cidade de San Salvador em El Salvador, para participar como aluno do Curso de Investigações de Sequestro, promovido pela Embaixada dos Estados Unidos da América no Brasil, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata. Publique-se no DODF.

CÍCERO JAIRO DE V. MONTEIRO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante nos processos 00052-00017734/2018-22, 00052-00018285/2018-30, 00052-00015754/2018-69 e 0052.001.776/2012, respectivamente, RESOLVE:

CONCEDER pensão civil a VILMA MARQUES DE MENDONÇA TÊLES, cônjuge do ex-servidor JOSÉ VALDIR DE MENDONÇA TÊLES, matrícula 20.717-9, Papiloscopista Policial, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 217, inciso I e artigo 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 2º, inciso I e artigo 15 da Lei nº 10.887/04, a partir de 28/07/2018.

CONCEDER pensão civil a DORALICE FERREIRA SILVA, cônjuge do ex-servidor ARNAUD JERÔNIMO DA SILVA, matrícula 16.604-9, Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 217, inciso I e artigo 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 2º, inciso I e artigo 15 da Lei nº 10.887/04, a partir de 04/09/2018.

REVER na Portaria de 08/08/2018, publicada no DODF nº 151, de 09/08/2018, o ato que concedeu pensão civil à beneficiária do ex-servidor DIVINO ALVES ALVIM, matrícula 6.339-8, Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, falecido em 22 de julho de 2018, para incluir SIMONES MARIA SANTANA MOURÃO, na condição de ex-cônjuge com percepção de pensão alimentícia, nos termos do artigo 217, inciso II, artigo 219, parágrafo único e artigo 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 2º, inciso I e artigo 15 da Lei nº 10.887/2004, a partir de 13/09/2018.

RETIFICAR na Portaria de 09/01/2013, publicada no DODF nº 009, de 11/01/2013, o ato que aposentou o servidor ALEXANDRE BRIONES BORGES, matrícula nº 41.349-6, Agente de Polícia, Classe Especial, para fundamentá-lo nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e 212 da Lei nº 8.112/1990.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

APOSTILAMENTO

Em 1º de outubro de 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012 e o contido no Processo nº 0052.000.639/2017, RESOLVE: SUSPENDER a isenção do imposto de renda, concedida à pensionista LEONÍSIA PINTO DE AGUIAR, matrícula SIGHN nº 226.870-1, SIAPE nº 5791316, a partir de 21 de março de 2018, conforme Avaliação nº 243/2018 da Junta Médica Oficial de Policlínica da Polícia Civil do Distrito Federal.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
E CIDADANIA**

PORTARIA Nº 132, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em consonância com Decreto Distrital nº 36.419, de 25 de março de 2015, regulamentado pela Instrução Normativa nº 01/2015, de 26 de março de 2015, que instituiu a Carta de Serviços ao Cidadão, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos abaixo especificados, para comporem o Grupo de Trabalho responsável pelo monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

I - Ouvidor Seccional - ISRAEL CARRARA DE PINNA, matrícula nº 240.251-3;

II - Representante da área de planejamento -FABIANA LOPES DE LUCENA, matrícula nº 238.684-4;

III - Representante da área de comunicação - REGINA MARIA AMARAL, matrícula nº 238.866-9;

IV - Representante da área administrativa - MARLENE RAMBO, matrícula nº 241.794-4. Parágrafo Único. O servidor público, relacionado no inciso IV deste artigo, exercerá a coordenação do Grupo de Trabalho de monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão. Art. 2º O grupo de trabalho terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para apresentar os resultados no formato de documento, podendo ser prorrogado por iguais períodos. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVANILDA LOPES DO NASCIMENTO QUEIROZ

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006, Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001, Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010, e no inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão composta pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF): ANDERSON MOURA E SOUSA, Presidente e Representante da Secretaria de Estado de Justiça - matrícula 237.876-0; MARCOS AU-RÉLIO IZAIAS RIBEIRO, representante dos Centros de Recuperação e das Comunidades Terapêuticas - matrícula 232.750-3; WALESKA BATISTA FERNANDES, representante do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 8ª Região - matrícula 240.067-7; AREO-LENES CURSINO NOGUEIRA, representante da Sociedade Civil, matrícula 232.740-6 e pelos servidores da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SUBED/SEJUS): DANIEL CARVALHO SOUSA SANTANA - matrícula 224.369-5 e TEODOLINA MARTINS PEREIRA - Mat. 224.607-4, para sob a presidência do primeiro, proceder visita técnica avaliativa junto as pessoas acolhidas na Comunidade Terapêutica Pra Vencer - CNPJ: 18.276.695/0001-02, com vistas as adoções das providências administrativas e operacionais necessárias a transferência de acolhidos daquela entidade, nos termos da decisão tomada pelo Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na ocasião da 9º Reunião Ordinária de 2018 do CONEN/DF, ocorrida no último dia 06/09/2018.

Art. 2º Fixar o prazo de 10 (dez) dias para a realização da visita e adoção das medidas administrativas citadas no art. 1º da presente Ordem de Serviço.

Art. 3º A Secretaria-Executiva do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal auxiliará os conselheiros designados, inclusive no tocante a interface, caso necessário, com as unidades orgânicas envolvidas no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e outros órgãos de Governo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 40, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00015-00025507/2018-35, RESOLVE: DESIGNAR, em caráter excepcional devido afastamento do titular e substituto, FABIANA GRAZIELLE ANDRADE FERREIRA, matrícula nº 239.984-9, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA, matrícula nº 235.715-1, Diretor-Geral, símbolo CNE-01, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, no período de 02/10/2018 a 06/10/2018.

MARCIO OLIMPIO LOBO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: DESAVERBAR o tempo de serviço de 974 (novecentos e setenta e quatro) dias, para efeito de aposentadoria de ALESSANDRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, matrícula nº 108.575-1, Auditor de Atividades Urbanas, Processo nº 110.000.179/2015, averbado conforme publicação no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2015, página 31, referente ao período de 03/02/1999 a 04/10/2001.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 412, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018 (*)

Dispõe sobre a indicação dos responsáveis em cada gerência ou diretoria pela guarda e utilização dos veículos oficiais da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes funcionários, abaixo relacionados, pela ordem como titular e suplente, como responsáveis pela guarda e utilização dos veículos oficiais que estiverem em posse das Gerências/Diretorias:

DAGES - Diretoria de Administração e Gestão - ROGÉRIO DE SOUSA GUALBERTO, matrícula 738-2 e RAFAEL DE FRANÇA SANTOS, matrícula 489-8;

DIATE - Diretoria de Assistência Técnica - AMANDA SANTOS GOMES, matrícula 479-0 e MANUELLA DE CARVALHO COELHO, matrícula 876-1;

DIMOB - Diretoria Imobiliária - Rosane de Almeida Pinto, matrícula 321-2 e FABIANA ALVES MELO, matrícula 924-5

DIPRO - Diretoria de Produção - ANA CHRISTINA COELHO DA SILVA, matrícula 671-8 e ROSÂNGELA LOPES SARAIVA, matrícula 532-0;

DIREG - Diretoria de Regularização - JOSÉ PEDRO PRADERA CAVALCANTE, matrícula 947-4 e MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DOS SANTOS, matrícula 751-X;

GETEC - Gerência de Tecnologia - BÁRBARA ISAURA DE MACEDO, matrícula 979-2 e MATHEUS VAZ DELGADO MAGALHÃES, matrícula 764-1;

Art. 2º Os responsáveis pelas áreas deverão fazer cumprir na íntegra o que dispõe a resolução 100.000.399/2018 de 14 de setembro de 2018, que está disponível no Portal da CODHAB no endereço eletrônico www.codhab.df.gov.br

Art. 3º Todos os pedidos para utilização dos veículos deverão ser registrados somente pelo site <http://extranet.codhab.df.gov.br/acesso/new>

Art. 4º Compete à Diretoria de Administração e Gestão - DAGES fiscalizar o cumprimento dos procedimentos operacionais definidos nesta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

GILSON PARANHOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 187, de 1º/10/2018, página 29.

RESOLUÇÃO Nº 416, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Institui Grupo de Trabalho da Carta de Serviços no âmbito da CODHAB, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o Art. 21, incisos VI e XI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, com a finalidade de elaboração e monitoramento da Carta de Serviços.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes colaboradores: I JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA FELIX, matrícula nº 407-3; II HÉLIO ARAUJO FERREIRA, matrícula nº 832-x; III YALY RIBEIRO POZZA, matrícula nº 815-x; IV MICHELLY CAROLINE HORTMANN DA SILVA MORAIS, matrícula nº 850-8;

V ANA CHRISTINA COELHO DA SILVA, matrícula 671-8; VI CLAUDIA PINHEIRO FALCÃO, matrícula nº 912-1; VII LAÍS COSTA RAMOS, matrícula nº 405-7; VIII MANUELLA DE CARVALHO COELHO, matrícula nº 876-1;

Art. 3º A Coordenação das atividades atribuídas ao Grupo de Trabalho ficará a cargo de JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA FELIX, matrícula nº 407-3, e em caso de ausência, seu substituto será HÉLIO ARAÚJO FERREIRA, matrícula 832-x;

Art. 4º Cabe ao Coordenador a responsabilidade de exercer o gerenciamento e a organização das atividades do Grupo de Trabalho constituído;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017 o que consta do Ofício SEI-GDF nº 611/2018-SECID/GAB/ASTEC, de 26/09/2018, do processo SEI nº 00394-00008515/2018-18, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, em face de indícios de sobre preço no Contrato de Locação nº 1/2007, celebrado entre a Administração Regional do Plano Piloto - RA I e a empresa Sarkis Empreendimentos Ltda., que trata da DECISÃO nº 4146/2018-TCDF

Art. 2º A Tomada de Contas Especial, será presidida por PAULO FERREIRA DE MOURA, matrícula nº 91.297-2, Técnico em Planejamento e Gestão Urbana, desta Administração Regional.

Art. 3º Designar MANUEL LUIZ CAÇADOS, matrícula nº 1.670.026-0, Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, e AMADEU CECILIO CECILIANO JÚNIOR, matrícula nº 1.681.380-4, Chefe da Assessoria de Planejamento, para comporem a Tomada de Contas Especial.

Art. 4º A referida Tomada de Contas Especial, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RIANE NATALIA SÓARES VASCONCELOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, e conforme processo SEI nº 00143-00000855/2018-06, RESOLVE: DESIGNAR EVANEIDE SARAIVA LIMA, matrícula 1679635-7, ocupante do cargo de Diretora da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, para substituir, o Coordenador da Coordenação Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

HUGO GUTEMBERG

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094/2017 e com fundamento no que dispõe A Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designa LETÍCIA DE FÁTIMA SILVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.6855; IVAM VAZ, MOTORISTA, matrícula 56134-7; GILSON PEREIRA DA SILVA, Assessor, matrícula 1676941-4; LUIZ GUILHERME MOREIRA DE ABREU, Assessor Técnico, matrícula 16871812; Assessora, matrícula 16832639; SERGIO ALVES DE MOURA, Gerente de Execução de Obras, matrícula 1686372; e JOSE ROBERTO DA SILVA NUNES, Analista de Publicas Políticas e Gestão Governamental, matrícula 91267-0, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Inventariante para realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis atinentes ao Exercício de 2018 do acervo patrimonial desta RA-XIII

Art. 2º Caberá a Comissão Inventariante cumprir todos os procedimentos previstos na recomendação constantes no processo nº 00143.0000.1183/2018-48.

Art. 3º O Núcleo de Materiais e Patrimônio da Gerência de Administração da Coordenadoria de Administração Geral desta RA-XIII, dar suporte e fornecer todas as informações necessárias à realização dos trabalhos.

Art. 4º Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO GUTEMBERG

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto Nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00302-00001431/2018-35 RESOLVE: DESIGNAR ALESSANDRA ARAUJO BRANDÃO, matrícula 16819438, ocupante do cargo de Assessor da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, para substituir JOSEPH HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, chefe da Assessoria de Comunicação da Administração Regional do Sudoeste, em suas férias, pelo período de 01/10/2018 a 10/10/2018,

HÉLIO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 27, de 21 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 182, de 24 de setembro de 2018, ato que delegou LUCINEI DIAS LELES, matrícula 168.611.75, Chefe da Assessoria Técnica do Gabinete da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, para desempenhar suas atividades funcionais sem ônus na Administração do Cruzeiro.

HÉLIO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando as disposições do art. 1º, inciso II, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto das férias da servidora THAMISA RIBEIRO E SILVA, matrícula nº 1.687.328-9, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão, marcadas para o período de 26/09/2018 a 05/10/2018, por motivo de necessidade do serviço, assegurando o usufruto em data posterior a ser marcada.

MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO
BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES EM SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES EM SERVIÇO, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e com base no artigo 25, inciso VII, do Decreto 34.023/2012, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado da investigação constante do processo: 197-00002198/2017, do servidor WELBER FERREIRA ALVES, matrícula 198.239-7. A Junta Médica de Acidente em Serviço CONCLUIU que o evento ocorrido em 9 de novembro de 2017 NÃO ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente, confirmado pela Comissão de Sindicância, conforme Laudo Médico nº 284/2018-GPSS/DISPSS/SUBSAUDE/SEPLAG, de 28/08/2018.

DENNIS MONTEIRO DE BARROS Q. DO VALLE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 170, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso da atribuição prevista no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Art. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI-GDF nº 00196-00002621/2018-24, RESOLVE: DESIGNAR FERNANDA ROSA DA FOUNTOURA, matrícula nº 270.141-3, ocupante do cargo de Gerente de Clínica Cirúrgica, para substituir a servidora BETÂNIA PEREIRA BORGES, matrícula nº 267.279-0, ocupante do cargo de Diretora de Medicina Veterinária, no período de 29/10/2018 a 18/11/2018, em virtude de férias regulamentares da titular.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

INSTRUÇÃO Nº 173, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018
O DIRETOR ADJUNTO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA Adjunto, no uso da atribuição prevista no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Art. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI-GDF nº 00196-00002634/2018-01, RESOLVE: DESIGNAR WESLEY BATISTA DA SILVA, matrícula nº 272.722-6, ocupante do cargo de Assistente de Plantel, para substituir a servidora ANA CRISTINA DE CASTRO, matrícula nº 267.275-8, ocupante do cargo de Diretora de Aves, no período de 15/10/2018 a 24/10/2018, em virtude de férias regulamentares da titular.

CLAUDIO ROBERTO DE PAULA PRATA

INSTRUÇÃO Nº 174, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018
O DIRETOR ADJUNTO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, considerando o Art. 2º, inciso III, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE:

Art.1º Designar HEBERT DE PAIVA REZENDE, matrícula nº 273.137-1 para atuar como executor titular do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos nº 9912432107, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, constante no processo FJZB nº 0196-000168/2017, em substituição à servidora NÚBIA FEITOSA BRAGA LOURENÇO, matrícula nº 94.353-3.

Art. 2º Designar a servidora NÚBIA FEITOSA BRAGA LOURENÇO, matrícula nº 94.353-3 para atuar como suplente do contrato supracitado.

Art. 3º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com os dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ROBERTO DE PAULA PRATA

FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
O DIRETOR EXECUTIVO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, combinado com o disposto no artigo 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e observado o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar ROSEMEIRE ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 07.035-1 e SHIRLEY MARGARETE SOARES SANTOS, matrícula nº 267.860-8, para atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 002/2018, celebrado entre o Jardim Botânico de Brasília e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB, cujo objeto é a prestação de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços, através do Processo nº 00195-00001135/2018-17.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, conforme o que estabelece o inciso II do parágrafo 5º do artigo 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018 (*)
O DIRETOR EXECUTIVO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, combinado com o disposto no artigo 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e observado o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO, matrícula nº 267.324-X e ANTONIO MENDES DOS REIS FILHO , matrícula nº 273145-2 , para atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Execução de Obras nº 003/2018, celebrado entre o Jardim Botânico de Brasília e a empresa Vital Engenharia e Arquitetura Ltda-ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de reforma da edificação do Centro de Excelência do Cerrado, localizado na área de visitação do Jardim Botânico de Brasília na SMDB AE Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, através do Processo nº 00195-00001012/2018-86.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, conforme o que estabelece o inciso II do parágrafo 5º do artigo 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018 (*)

O DIRETOR EXECUTIVO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, combinado com o disposto no artigo 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e observado o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o início da execução da reforma da edificação do Centro de Excelência do Cerrado, conforme Contrato de Execução de Obras nº 003/2018, celebrado entre o Jardim Botânico de Brasília e a empresa Vital Engenharia e Arquitetura Ltda-ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de reforma da edificação do Centro de Excelência do Cerrado, localizado na área de visitação do Jardim Botânico de Brasília na SMDB AE Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, através do Processo nº 00195-00001012/2018-86.

Art. 2º O prazo de execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias corridos;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO

(*) Republicadas por terem saído com incorreções, publicadas no DODF nº 187, de 01/10/2018, página 31.

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO

Em 25 de setembro de 2018

Processo: 00195.00001298/2018-08 Interessado: Jardim Botânico de Brasília. Assunto: DISPENSA DE PONTO- AUTORIZO com fundamento no inciso II, letra "f", do artigo 1º do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018 e artigo 32 do Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, o deslocamento do servidor do Jardim Botânico de Brasília, PEDRO PAULO DE MELO CARDOSO, matrícula nº 270.995-3, Gerente de Preservação da Diretoria de Manejo de Recursos Naturais da Superintendência Técnico-Científica, no período de 15/10/2018 a 26/10/2018, à cidade de Alto Paraíso - Chapada dos Veadeiros/GO, para participar da realização do segundo teste piloto dos protocolos e delineamento amostrais propostos para o monitoramento de ambientes campestres e savânicos do Instituto Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade, e incorporação dos protocolos às atividades desempenhadas pela Gerência de Preservação na Estação Ecológica do Jardim Botânico de Brasília. Publique-se e encaminhe-se ao Núcleo de Gestão de Pessoas do Jardim Botânico de Brasília, para os devidos fins.

JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 341, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDLÚCIA GUIMARÃES MANDUCA, matrícula nº 125775-7, lotada na Diretoria da Biblioteca Nacional desta Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, para trabalhar em regime de dedicação exclusiva na Presidência da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - "CPTCE 1" conforme Portaria nº 184, de 22 de junho de 2016, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017, no período de 04.09.2018 a 30.11.2018, sem prejuízo de suas atribuições na lotação de origem, dos direitos funcionais formais e legalmente adquiridos, ao término desse prazo, retorno à condição de acumulação de suas atribuições com a supracitada Comissão.

Art. 2º Designar BRUNA ROSA BARRETO DE FONSECA DIAS NUNES, matrícula nº 241911-4, Analista de Atividades Culturais e FABRICIO NASCIMENTO CARRIJO, matrícula nº 241304-3, Técnico de Atividades Culturais, para exercerem as atribuições de Membros da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar MARCELA MOTA MORENO LOPES - Matrícula nº 238603-8, como Executora para acompanhamento da contratação artística, relativa a compor a programação da temporada regular de concertos do 2º semestre de 2018 da OSTNCS, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como

valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº. 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº.13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: CONCEDER o benefício do Auxílio Creche a EGON FRANCISCO DE MATTOS, matrícula nº 1650460-4, pela dependente Caroline Marta Scarpinato de Mattos, nascida em 27 de maio de 2016, conforme documentação apresentada no processo SEI nº 00150-00009175/2018-97, com base no Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria nº63, de 11 de março de 2016.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 417, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias de LUCIANO PEREIRA GRÉGGIO, Defensor Público, matrícula 165.353-9, marcadas para o período de 11/09/2018 a 10/10/2018, a partir de 28/09/2018 por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurada ao Defensor a fruição posterior do período suspenso.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 418, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, ANTONIO LAZARO ANDRADE DOS SANTOS, matrícula 30.648-7, do Cargo Efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, classe especial, padrão III, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, lotado na Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 26 de setembro de 2018, conforme dispõe o Processo SEI 00401.00018779/2018-43.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 419, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora ALDENISE SOARES DE OLIVEIRA LEITE, cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, matrícula nº 27.757-6, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com fundamento Legal nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, c/c artigo 44, incisos I, II e III da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008 com a vantagem pessoal prevista no artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09/01/1996, mantida pelo § Único do artigo 4º da Lei Distrital nº 1.864, de 19/01/1998, transformado em VPNI de acordo com o artigo 5º da Lei Distrital nº 4.584, 08/07/2011 e com a vantagem prevista no artigo 29, da Lei nº 5.190, de 25/09/2013. Processo nº 00401.00013183/2018-57.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 420, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, ALLAN DE SOUZA CARVALHO DE MORAES, matrícula nº 236.743-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Apoio Operacional, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 24/09/2018.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 421, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias de RICARDO BATISTA SOUSA, Defensor Público, matrícula 38.033-4, marcadas para o período de 10/09/2018 a 09/10/2018, a partir de 01/10/2018 por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurada ao Defensor a fruição posterior do período suspenso.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 422, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, RESOLVE:

EXONERAR MARCUS RAMONE MONTEIRO LIMA, matrícula: 241.927-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 01/10/2018.

NOMEAR SANNELY CRISTINE DOURADO ABADIA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 298, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o inciso V, do art. 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDREA CARLA DANIEL PEREIRA DE ALENCAR BILIU, matrícula nº 02731312, LUCIANO GERONIMO OLIVEIRA, matrícula nº 02728508, e DELIO LUIZ FEITOSA SENA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 0273110X, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo 0480-000155/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 299, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o inciso V, do art. 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDREA CARLA DANIEL PEREIRA DE ALENCAR BILIU, matrícula nº 02731312, SUELEN BARBOZA DE SOUZA, matrícula nº 02730928, e ELIZETE DA SILVA ANDRADE DIAS, matrícula nº 02731088, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo 0480-000177/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 300, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o inciso V, do art. 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDREA CARLA DANIEL PEREIRA DE ALENCAR BILIU, matrícula nº 02731312, RENATO DA SILVA NUNES, matrícula nº 02728516, e DELIO LUIZ FEITOSA SENA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 0273110X, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo 0480-000149/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 301, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o inciso V, do art. 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDREA CARLA DANIEL PEREIRA DE ALENCAR BILIU, matrícula nº 02731312, LUCIANO GERONIMO OLIVEIRA, matrícula nº 02728508, e ELIZETE DA SILVA ANDRADE DIAS, matrícula nº 02731088, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo 0480-000150/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 302, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o inciso V, do art. 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDREA CARLA DANIEL PEREIRA DE ALENCAR BILIU, matrícula nº 02731312, SUELEN BARBOZA DE SOUZA, matrícula nº 02730928, e FLORANICE PEIXOTO DOS SANTOS, matrícula nº 02731231, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo 0480-000154/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 303, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o inciso V, do art. 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar ELISSON SANTOS CASTRO, matrícula nº 02727986, LUCIANO GERONIMO OLIVEIRA, matrícula nº 02728508, e DELIO LUIZ FEITOSA SENA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 0273110X, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo 0480-000153/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 304, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o inciso V, do art. 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar ELISSON SANTOS CASTRO, matrícula nº 02727986, RENATO DA SILVA NUNES, matrícula nº 02728516, e ELIZETE DA SILVA ANDRADE DIAS, matrícula nº 02731088, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo 0480-000152/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 305, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o inciso V, do art. 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar ELISSON SANTOS CASTRO, matrícula nº 02727986, SUELEN BARBOZA DE SOUZA, matrícula nº 02730928, e FLORANICE PEIXOTO DOS SANTOS, matrícula nº 02731231, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo 0480-000161/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 306, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o inciso V, do art. 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar ELISSON SANTOS CASTRO, matrícula nº 02727986, RENATO DA SILVA NUNES, matrícula nº 02728516, e DELIO LUIZ FEITOSA SENA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 0273110X, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo 0480-000165/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 307, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o inciso V, do art. 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar ELISSON SANTOS CASTRO, matrícula nº 02727986, FLORANICE PEIXOTO DOS SANTOS, matrícula nº 02731231, e ELIZETE DA SILVA ANDRADE DIAS, matrícula nº 02731088, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo 0480-000151/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 308, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o inciso V, do art. 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar FERNANDA FRANCO CERQUEIRA, matrícula nº 01747010, LUCIANO GERONIMO OLIVEIRA, matrícula nº 02728508, e SUELEN BARBOZA DE SOUZA, matrícula nº 02730928, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo 0480-000148/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 309, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o inciso V, do art. 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar FERNANDA FRANCO CERQUEIRA, matrícula nº 01747010, DELIO LUIZ FEITOSA SENA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 0273110X, e ELIZETE DA SILVA ANDRADE DIAS, matrícula nº 02731088, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo 0480-000164/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 310, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o inciso V, do art. 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar FERNANDA FRANCO CERQUEIRA, matrícula nº 01747010, LUCIANO GERONIMO OLIVEIRA, matrícula nº 02728508, e ELIZETE DA SILVA ANDRADE DIAS, matrícula nº 02731088, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo 0480-000181/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 311, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o inciso V, do art. 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar FERNANDA FRANCO CERQUEIRA, matrícula nº 01747010, DELIO LUIZ FEITOSA SENA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 0273110X, e LUCIANO GERONIMO OLIVEIRA, matrícula nº 02728508, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo 0480-000160/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 312, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o inciso V, do art. 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar FERNANDA FRANCO CERQUEIRA, matrícula nº 01747010, FLORANICE PEIXOTO DOS SANTOS, matrícula nº 02731231, e SUELEN BARBOZA DE SOUZA, matrícula nº 02730928, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo 0480-000162/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 313, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o inciso V, do art. 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar AMARANTA REIS DUARTE, matrícula nº 02731282, RENATO DA SILVA NUNES, matrícula nº 02728516, e SUELEN BARBOZA DE SOUZA, matrícula nº 02730928, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo 0480-000166/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 314, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o inciso V, do art. 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar AMARANTA REIS DUARTE, matrícula nº 02731282, DELIO LUIZ FEITOSA SENA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 0273110X, e ELIZETE DA SILVA ANDRADE DIAS, matrícula nº 02731088, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo 0480-000163/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 315, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o inciso V, do art. 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar AMARANTA REIS DUARTE, matrícula nº 02731282, SUELEN BARBOZA DE SOUZA, matrícula nº 02730928, e ELIZETE DA SILVA ANDRADE DIAS, matrícula nº 02731088, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo 0480-000159/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 316, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o inciso V, do art. 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar AMARANTA REIS DUARTE, matrícula nº 02731282, DELIO LUIZ FEITOSA SENA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 0273110X, e RENATO DA SILVA NUNES, matrícula nº 02728516, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo 0480-000145/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 317, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o inciso V, do art. 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar AMARANTA REIS DUARTE, matrícula nº 02731282, SUELEN BARBOZA DE SOUZA, matrícula nº 02730928, e FLORANICE PEIXOTO DOS SANTOS, matrícula nº 02731231, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo 0480-000146/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 318, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o inciso V, do art. 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar ALESSANDRA MENDES FERREIRA, matrícula nº 01745441, FLORANICE PEIXOTO DOS SANTOS, matrícula nº 02731231, e DELIO LUIZ FEITOSA SENA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 0273110X, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo 0480-000147/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 319, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o inciso V, do art. 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar ALESSANDRA MENDES FERREIRA, matrícula nº 01745441, ELIZETE DA SILVA ANDRADE DIAS, matrícula nº 02731088, e DELIO LUIZ FEITOSA SENA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 0273110X, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo 0480-000144/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 321, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o inciso V, do art. 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar ALESSANDRA MENDES FERREIRA, matrícula nº 01745441, SUELEN BARBOZA DE SOUZA, matrícula nº 02730928, e DELIO LUIZ FEITOSA SENA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 0273110X, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo 0480-000182/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 322, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o inciso V, do art. 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar ALESSANDRA MENDES FERREIRA, matrícula nº 01745441, SUELEN BARBOZA DE SOUZA, matrícula nº 02730928, e RENATO DA SILVA NUNES, matrícula nº 02728516, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo 0480-000158/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 323, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o inciso V, do art. 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar ALESSANDRA MENDES FERREIRA, matrícula nº 01745441, SUELEN BARBOZA DE SOUZA, matrícula nº 02730928, e FLORANICE PEIXOTO DOS SANTOS, matrícula nº 02731231, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo 0480-000156/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

PORTARIA Nº 324, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018
A SECRETÁRIA DE ESTADO CONTROLADORA-GERAL, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento do servidor JOSÉ DOS REIS DE OLIVEIRA, matrícula 78.516-4, Ouvidor-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, para representar o Distrito Federal na "II Reunião do Comitê de Participação e Cidadania da UCCI", no âmbito do Encontro Internacional: Quito, Laboratório de Cidades de Nova Agenda Urbana e da Reunião do Grupo de Trabalho de Transparência e Governo Aberto, a ser realizada na cidade de Quito - Equador, no período de 30 de setembro a 4 de outubro de 2018, com ônus para o Governo do Distrito Federal, quanto à diárias parciais, conforme processo SEI nº.00480-00004853/2018-84.

LIANE VASCONCELOS DE ARAÚJO ANGOTI

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018

Processo: 001-000.307/2018. Objeto: Renovação de 1140 (um mil, cento e quarenta) licenças de uso do software de antivírus EPA - McAfee Endpoint Protection - Advanced Suite, para utilização em estações de trabalho, computadores portáteis e equipamentos servidores, com suporte técnico on-site e com atualização por 36 (trinta e seis) meses. Vencedor: NETSAFE CORP LTDA, CNPJ: 03.476.184/0002-30. Valor total: R\$ 109.000,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2018
GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃOEXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CESSÃO DE USO DE
IMÓVEL PRÓPRIO Nº 001/2018

PROCESSO Nº 0410.000.073/2012
DAS PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.230.476/0001-07, situado no 10º Andar do Edifício do Anexo do Palácio do Buriti, representado neste ato por RENATO JORGE BROWN RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade nº 047878616 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 905.643.327-04, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal e a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, representado por SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, portador da Cédula de Identidade nº 947.536 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 358.677.601-20, situada no 1º andar do Palácio do Buriti, Brasília/DF. DO OBJETO: Rescindir o Termo de Cessão de Uso de Imóvel Próprio nº 001/2017, Processo nº 0410.000.073/2012, referente ao imóvel de propriedade do Distrito Federal situado no SHIS QL 10, Conjunto 08, Casa 05, Lago Sul - Brasília/DF, cedido a Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal. RENATO JORGE BROWN RIBEIRO - Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal; SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRASAVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2018 - UASG 925041

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: J Macedo Pereira ME no valor total de R\$ 622.958,04. Processo (SEI) nº. 00391-00024442/2017-13. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2018.
AUGUSTO CÉSAR PIRES ARANHA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOSCONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018

A Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0092/2018, relativo ao registro de preços visando a eventual aquisição de materiais de sinalização visual e afins (piso tátil, adesivos, faixas, placas, letreiros, logomarca para fachada, totem e banner) a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades do complexo administrativo do Distrito Federal, objeto do processo SEI nº 00410-00019870/2017-96, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: FUSION COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME - CNPJ: 10.940.742/0001-50, DURÃES CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELLI - EPP - CNPJ: 21.544.041/0001-19, SIMPLYFIX SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL LTDA- EPP - CNPJ: 02.341.599/0001-52 a assinares eletronicamente a Ata de Registro de Preços nº 0057/2018, até o dia 04 de outubro de 2018, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

PAULO ROBERTO RAMOS SILVA
Diretor

CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018

A Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0060/2018, relativo ao registro de preços visando a eventual aquisição de mobiliário em geral (cadeiras) a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades do complexo administrativo do Distrito Federal, objeto do processo SEI nº 00410-00012108/2017-89, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar e cadastro reserva: SANTA TE-REZINHA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP - CNPJ: 04.063.503/0001-67, FISON COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 01.447.406/0001-80, BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME - CNPJ: 29.209.847/0001-62, SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 07.875.146/0001-20, PRIMEFLEX OFFICE DESIGN CORPORATIVOS EIRELI - EPP - CNPJ: 23.029.641/0001-74 a assinares eletronicamente a Ata de Registro de Preços nº 0058/2018, até o dia 04 de outubro de 2018, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

PAULO ROBERTO RAMOS SILVA
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2018

PROCESSO: 00040.00060434/2018-57. DAS PARTES: DF/SEF X C2H SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA: Do Objeto: Contratação de solução de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), nas dependências da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF-DF, baseado na tecnologia IP, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e suporte técnico de câmaras de vídeo monitoramento IP, servidores de armazenamento e treinamento de uso (transferência de conhecimento), demonstrando sua viabilidade e conveniência, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico Nº 08/2018-DISUL/SUAG/SEF-DF, (11568127), e a Proposta (11568534), que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 1.114.341,50 (um milhão, cento e quatorze mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses a partir da sua assinatura. (Conforme o caso no prazo de vigência deyerá abranger o prazo de garantia de assistência técnica). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04122620331040001; Unidade Orçamentária: 19101. Natureza da Despesa: 339039 e 449052; Fonte de Recurso: 136, conforme Nota de Empenho nº 2018NE05695, emitida em 12/09/2018. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Pela CONTRATADA: HERNANI LIBERATO CONCONI, na qualidade de Diretor Geral.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 38/2015
PROCESSO: 0127-007707/2014 DAS PARTES: DF/SEF X SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS. Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva 2.1. a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/09/2018, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c Cláusula Décima Quarta do contrato; 2.2. a retificação da Subcláusula 4.1 do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2015, pertinente ao valor da Contratação. DO VALOR: O valor total desta prorrogação será de R\$ 17.292,87 (dezessete mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), ser atendida a conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento desta Secretaria. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 21/09/2018. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Pela CONTRATADA: ANDRE DE CESERO, na qualidade de Diretor e CINTHYA HIROMI SEKO DE OLIVEIRA na qualidade de Gerente de Departamento de Neg. - Soluc. De Serv. Port, Zona Franca, Log. Pessoas e Simp Nacional - ACPLS/SUNAC.

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 20, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "i" e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, c/c §§ 11º, 12º e 13º do art. 10 da Portaria 403/2009, e com base em Ocorrência de Início de Denegação Imediata de NFe do NUCOM, conforme IN nº 02/2017-SUREC, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, as inscrições do contribuinte abaixo relacionadas, restando proibida a emissão de documento fiscal eletrônico em conformidade com o disposto no Art. 10, Inc. II, c/c § 9º, inciso III ambos da Portaria n. 403 de 20/10/2009. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º

do mencionado Diploma Legal. CFDF, DENOMINAÇÃO: 07.810.069/001-36 - ULTRA QUÍMICA COM. E TRANSP. PROD. QUIM. E PETROQUIMICOS EIRELI.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB 2018/200
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: JEAN GABRIEL FREITAS DA SILVA. Contrato BRB 2018/200. Modalidade: Credenciamento BRB nº 001/2018. Objeto: Prestação de serviços de intermediação de venda de imóveis não de uso de propriedade do BRB, localizados no Distrito Federal e outros estados da federação, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste contrato, pelo período de 60 (sessenta) meses contados da data de assinatura do contrato. Vigência 24/09/2018 à 24/09/2023. Signatário pelo BRB: ERIEL STRIEDER, e pela Contratada: JEAN GABRIEL FREITAS DA SILVA. Processo nº: 034/2018. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB 2018/130
Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: CLARO S.A. e RTM - REDE DE TELECOMUNICAÇÕES PARA O MERCADO LTDA. Objeto: Prestação de serviços relativos a comunicação de acesso à RSFN. Vigência: 01/10/2018 a 01/10/2020. Valor estimado: R\$280.453,49 (duzentos e oitenta mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos). Signatários: pelo BRB, OSWALDO SERRANO DE OLIVEIRA, pela Claro, GEORGE ABREU DE SOUSA e CARLOS MARCONDES F. MOTA e pela RTM, CLAUDIO BORGES e CARLOS ROBERTO SOARES TEIXEIRA. Executor: Marcos Aurélio Schwanz. Processo nº: 041.000.760/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 316/2018
A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 316/2018, processo 00060-00043801/2018-83, cujo objeto é a aquisição emergencial medicamento METOPROLOL (SUCCINATO) COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 25 MG - Cód. SES 18040, em favor da empresa: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSPITALARES LTDA no valor global de R\$ 25.007,50 (Vinte e cinco mil sete reais e cinquenta centavos), conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 27 de setembro de 2018, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2017
O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, divulga a ocorrência de retificações no Edital de Credenciamento nº 01/2017 e torna público aos interessados em credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Complementares na Área de Oftalmologia, para atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. O referido edital, retificado, está disponível na Gerência de Aquisições Especiais EAQ/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN), parque Rural sem s/n, Asa Norte, 1º andar, Bloco A, sala 70, Brasília-DF, em dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h - também pode ser solicitado pelo e-mail: inexigibilidade.sesdf@gmail.com.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 262/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens e valores unitários): DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO - CNPJ: 03.951.140/0001-33, 04 (R\$ 7,72), 09 (R\$ 7,72); MEDSONDA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 05.150.338/0001-43, 01 (R\$ 0,41), 02 (0,43), 03 (0,48), 10 (0,56); BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.216.859/0001-56, 05 (R\$ 0,65), 06 (R\$ 0,65), 07 (R\$ 0,69), 08 (0,99), 12 (R\$ 0,3990), 13 (R\$ 0,40), 14 (R\$ 0,52), 15 (R\$ 0,56), 16 (R\$ 0,56), 17 (R\$ 0,56); CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS - CNPJ: 61.418.042/0001-31, 11 (R\$ 0,61); perfazendo o valor total licitado de R\$ 283.072,80.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08043
PROCESSO: 00060-00091242/2017-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0005-41 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 100 MG/5 ML FRASCO 100 ML, conforme Dispensa de Licitação nº 241/2018, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-17/PAM002539 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002875. VALOR: R\$ 33.228,00 (trinta e três mil duzentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 26/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08047
PROCESSO: 00060-000332242/2018-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA EPP CNPJ Nº 15.449.518/0001-84 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCO COMPACTO conforme Autorização SRP 017/2018-SEPLAG e Pedido de Aquisição de Material nº 5-17/PAM002835 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002610. VALOR: R\$ 37.560,00 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 15 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08059
PROCESSO: 00060-00443269/2018-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROTECTOR IND. E COM. PROD. MÉD. HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 18.466.544/0001-09 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, ADULTO, BRANCA conforme Ata de Registro de Preços nº 207/2018C SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004157 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002891 VALOR: R\$ 3.621,45 (três mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 26/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08061
PROCESSO: 00060-00446130/2018-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INTERJET COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 59.403.410/0001-26 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 12 CM, TIPO PONTA RETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 PONTAS FINAS, TIPO ÍRIS conforme Ata de Registro de Preços nº 255/2018A SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004200 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002938 VALOR: R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 26/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08064
PROCESSO: 00060-00439145/2018-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA CNPJ Nº 08.766.992/0001-74 OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL PARA O PACIENTE (CAMISOLA), DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL conforme Ata de Registro de Preços nº 311/2017D SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004072 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002829 VALOR: R\$ 22.540,00 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 26/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08065
PROCESSO: 00060-00441967/2018-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRADEL-MED IND. E COM. DE AP. MÉD. LTDA ME CNPJ Nº 02.916.028/0001-07 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL METAL, TAMANHO Nº 5 conforme Ata de Registro de Preços nº 063/2017B SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004127 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002870 VALOR: R\$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 26/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08068
PROCESSO: 00060-00446492/2018-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ Nº 26.476.191/0001-56 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE NAO-REINALAÇÃO - MODELO PEDIÁTRICO conforme Ata de Registro de Preços nº 151/2018B SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004206 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002943. VALOR: R\$ 2.528,05 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais, e cinco centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 26/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08070
PROCESSO: 00060-00445395/2018-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA CNPJ Nº 12.416.810/0001-02 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO conforme Ata de Registro de Preços nº 236/2018B SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004189 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002919. VALOR: R\$ 553,05 (quinhentos e cinquenta e três reais e cinco centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 26/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08076
PROCESSO: 00060-00426152/2018-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 10.869.890/0001-26 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY ORAL 200 MCG/DOSE OU 250MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES conforme Ata de Registro de Preços nº 314/2017A SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003853 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002662. VALOR: R\$ 207.822,72 (duzentos e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 26/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08088
PROCESSO: 00060-00444271/2018-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 05.782.733/0001-49 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE CALCIO (EQUIVALENTE A 500 OU 600 MG DE CALCIO) + COLECALCIFEROL 400 UICOMPRIMIDO (FRASCO OU BLISTER) conforme Ata de Registro de Preços nº 197/2016N SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004175 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002902. VALOR: R\$ 462.522,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil quinhentos e vinte e dois reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 26/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08091
PROCESSO: 00060-00426936/2018-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA CNPJ Nº 44.734.671/0001-51 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA SOLUÇÃO INJETAVEL 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML conforme Ata de Registro de Preços nº 072/2018C SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003866 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002673. VALOR: R\$ 31.376,00 (trinta e um mil trezentos e setenta e seis reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 27/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08092
PROCESSO: 00060-00446728/2018-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A CNPJ Nº 12.420.164/0009-04 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPILTIOURACILA COMPRIMIDO 100 MG conforme Ata de Registro de Preços nº 347/2018A SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004212 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002948. VALOR: R\$ 2.419,20 (dois mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 27/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08093
PROCESSO: 00060-00444811/2018-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA CNPJ Nº 37.396.017/0006-24 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISSOSSORBIDA (MONONITRATO) COMPRIMIDO 40MG conforme Ata de Registro de Preços nº 161/2018B SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004179 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002909. VALOR: R\$ 10.535,70 (dez mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 27/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08095
PROCESSO: 00060-00439969/2018-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA CNPJ Nº 44.734.671/0001-51 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ONDANSETRONA COMPRIMIDO 8 MG conforme Ata de Registro de Preços nº 106/2018C SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004085 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002838. VALOR: R\$ 42.952,00 (quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 27/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08096
PROCESSO: 00060-00448374/2018-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 11.034.934/0001-60 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ERITROMICINA (ESTOLATO) SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML conforme Ata de Registro de Preços nº 117/2018D SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004245 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002973. VALOR: R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 27/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08097
PROCESSO: 00060-00446791/2018-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JN-MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 18.279.039/0001-55 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 91CM X 91M NAO ESTERIL TIPO QUEIJO conforme Ata de Registro de Preços nº 151/2018D SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004215 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002950. VALOR: R\$ 488.622,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil seiscentos e vinte e dois reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 27/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08098
PROCESSO: 00060-00428241/2018-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NATULAB LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S.A CNPJ Nº 02.456.955/0001-83 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO NASAL 9 MG/ML FRASCO 30 ML conforme Ata de Registro de Preços nº 033/2018E SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003892 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002685. VALOR: R\$ 19.159,35 (dezenove mil cento e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 27/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08099
PROCESSO: 00060-00447218/2018-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM.PROD.HOSP.LTDA CNPJ Nº 07.640.617/0001-10 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESALAZINA COMPRIMIDO 800 MG conforme Ata de Registro de Preços nº 055/2018D SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004221 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002958. VALOR: R\$ 166.896,00 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e noventa e seis reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 27/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08100
PROCESSO: 00060-00447566/2018-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITTA HOSPITALAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. EIRELI CNPJ Nº 21.086.030/0001-32 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM X 30CM ESTERIL conforme Ata de Registro de Preços nº 212/2018C SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004178 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002907. VALOR: R\$ 74.656,78 (setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 27/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08103
PROCESSO: 00060-00447322/2018-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JA MEDICAMENTOS & HOPSITALARES EIRELI ME CNPJ Nº 25.402.188/0001-25 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 11 FIOS NAO ESTERIL PACOTÊ COM 500 UND conforme Ata de Registro de Preços nº 151/2018C SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004222 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002959. VALOR: R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 27/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08105
PROCESSO: 00060-00434368/2018-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA CNPJ Nº 02.794.555/0004-20 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA RETRAÍDA/CONVEXIDADE LEVE ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL conforme Ata de Registro de Preços nº 162/2018A SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004008 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002782. VALOR: R\$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 27/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08107
PROCESSO: 00060-00442875/2018-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A CNPJ Nº 12.420.164/0009-04 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOSPORINA SOLUÇÃO ORAL 100 MG/ML FRASCO 50 ML COM DOSEADOR conforme Ata de Registro de Preços nº 289/2017A SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004139 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002880. VALOR: R\$ 9.040,00 (nove mil e quarenta reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 27/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08108
PROCESSO: 00060-00448369/2018-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa L.M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP CNPJ Nº 57.532.343/0001-14 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO BOTA DE UNNA 7,6CM X 9M (+ OU - 1 CM) conforme Ata de Registro de Preços nº 151/2018E SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004244 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002972. VALOR: R\$ 36.558,90 (trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 27/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08110
PROCESSO: 00060-00444798/2018-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIANKA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP CNPJ Nº 57.677.619/0001-52 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARRA ERICH, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL conforme Ata de Registro de Preços nº 255/2018B SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004180 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002910. VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 27/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08112
PROCESSO: 00060-00446837/2018-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JN-MAXIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 18.279.039/0001-55 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45CM X 50CM NAO ESTERIL PACOTE COM 50 UND conforme Ata de Registro de Preços nº 151/2018B SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004214 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002951. VALOR: R\$ 376.740,00 (trezentos e setenta e seis mil setecentos e quarenta reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 27/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08113
PROCESSO: 00060-00446970/2018-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 36.325.157/0001-34 OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUETIAPINA COMPRIMIDO 200MG (EXCLUSIVO NUDIME E HSVP) conforme Ata de Registro de Preços nº 168/2018A SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004218 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002953. VALOR: R\$ 8.560,80 (oito mil quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 27/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08115
PROCESSO: 00060-00445581/2018-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEGA DENTAL IMP. E COM. DE PROD. ODONT. EIRELI-ME CNPJ Nº 25.341.162/0001-14 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EDTA, TRISSÓDICO, 20%, LÍQUIDO conforme Ata de Registro de Preços nº 304/2017A SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004192 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002931. VALOR: R\$ 91,20 (noventa e um reais e vinte centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 27/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08120
PROCESSO: 00060-00446307/2018-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75 OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO 2 MG (EXCLUSIVO NUDIME E HSVP), conforme Ata de Registro de Preços nº 333/2017D, SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004204 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002940 VALOR: R\$ 758,40 (setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 27/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08121
PROCESSO: 00060-00443192/2018-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LORATADINA XAROPE 1 MG/ML FRASCO 100 ML QUANTIDADE:14.050, conforme Ata de Registro de Preços nº 267/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004153 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002886 VALOR: R\$ 28.286,86 (vinte e oito mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 27/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08122
PROCESSO: 00060-004471452018-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34 OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUETIAPINA COMPRIMIDO 200MG (EXCLUSIVO NUDIME E HSVP), conforme Ata de Registro de Preços nº 168/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004219 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002955 VALOR: R\$ 1.357,20 (um mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 27/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08128
PROCESSO: 00060-00437664/2018-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24 OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG conforme Ata de Registro de Preços nº 265/2018D, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004047 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002816. VALOR: R\$ 773,21 (setecentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 27/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08130
PROCESSO: 00060-00437811/2018-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA CNPJ Nº 37.396.017/0006-24 OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG conforme Ata de Registro de Preços nº 265/2018D, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004052 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002817. VALOR: R\$ 50.100,14 (cinquenta mil e cem reais e quatorze centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 27/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08131
PROCESSO: 00060-00443772/2018-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ Nº 26.476.191/0001-56 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA LARÍNGEA Nº 4 (50 KG A 70 KG) conforme Ata de Registro de Preços nº 291/2018A SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004165 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002922. VALOR: R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 27/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08134
PROCESSO: 00060-00445184/2018-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A CNPJ Nº 60.665.981/0009-75 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLINDAMICINA (CLORIDRATO) CAPSULA 300 MG conforme Ata de Registro de Preços nº 181/2018B SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004185 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002916. VALOR: R\$ 1.411,20 (um mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 27/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08135
PROCESSO: 00060-00449876/2018-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITTA HOSPITALAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. EIRELI CNPJ Nº 21.086.030/0001-32 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALGODAO HIROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G conforme Ata de Registro de Preços nº 151/2018G SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004272 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002997. VALOR: R\$ 55.012,00 (cinquenta e cinco mil e doze reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 27/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08136
PROCESSO: 00060-00448027/2018-01 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 (100 MM), NÃO ESTÉRIL conforme Ata de Registro de Preços nº 331/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004242 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002970 VALOR: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, Após O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08139
PROCESSO: 00060-00448656/2018-23 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa L.M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 57.532.343/0001-14 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 CM X 19,5 CM, ESTÉRIL conforme Ata de Registro de Preços nº 151/2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004251 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002976 VALOR: R\$ 444.835,60 (quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, Após O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS São CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08140
PROCESSO: 00060-00442810/2018-53 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITTA HOSPITALAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. EIRELI CNPJ Nº 21.086.030/0001-32 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM X 15CM ESTÉRIL conforme Ata de Registro de Preços nº 212/2018 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004137 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002878 VALOR: R\$ 55.416,60 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, Após O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS São CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08142
PROCESSO: 00060-00448901/2018-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOLLISTER DO BRASIL LTDA CNPJ Nº 00.938.703/0001-65 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE PELE EM PÓ, NÃO ESTÉRIL conforme Ata de Registro de Preços nº 179/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004256 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002981 VALOR: R\$ 16.598,40 (dezesseis mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, Após O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS São CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08145
PROCESSO: 00060-00446172/2018-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA CNPJ Nº 05.421.585/0001-37 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA DE POLIPROPILENO, TAMANHO: 90 X 90 CM (+ 5 CM) conforme Ata de Registro de Preços nº 220/2017 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004201 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002939 VALOR: R\$ 44.982,00 (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS São CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08147
PROCESSO: 00060-00437012/2018-18 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA CNPJ Nº 03.485.572/0001-04 OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMIODARONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 200 MG conforme Ata de Registro de Preços nº 270/2017-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004035 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002803 VALOR: R\$ 79.025,00 (setenta e nove mil vinte e cinco reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08148
PROCESSO: 00060-00445579/2018-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0005-41 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 100 MG conforme Ata de Registro de Preços nº 209/ 2018 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004193 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002930 VALOR: R\$ 42.228,00 (quarenta e dois mil duzentos e vinte e oito reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, Após O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08150
PROCESSO: 00060-00446642/2018-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 05.216.859/0001-56 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 04 conforme Ata de Registro de Preços nº 339/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004210 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002946 VALOR: R\$ 9.070,40 (nove mil setenta reais e quarenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, Após O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08153
PROCESSO: 00060-00446773/2018-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP CNPJ Nº 09.944.371/0001-04 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEFERASIROX COMPRIMIDO DISPERSÍVEL 500MG conforme Ata de Registro de Preços nº 126/2018D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004213 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002949 VALOR: R\$ 902.650,56 (novecentos e dois mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, Após O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08154
PROCESSO: 00060-00449300/2018-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMP. E EXP. LTDA EPP CNPJ Nº 03.951.140/0001-33 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL ADULTO USO UNICO NAO ESTERIL conforme Ata de Registro de Preços nº 151/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004267 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002994 VALOR: R\$ 22.064,88 (vinte e dois mil sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, Após O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08172
PROCESSO: 00060-00435399/2018-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME CNPJ Nº 20.344.116/0001-55 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 5-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,5 A 1,6CM, 3/8 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preços nº 320/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004022 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002794 VALOR: R\$ 4.012,80 (quatro mil doze reais e oitenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, Após O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08208
PROCESSO: 00060-00091242/2017-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A. EPP CNPJ Nº 60.665.981/0005-41 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 100 MG/5 ML conforme DISP.DE LICITAÇÃO Nº:241/ 2018 Emergencial, instruída com fundamento no Inciso IV, Artigo 24 da Lei nº 8.666 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-17/PAM002539 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002875 VALOR: R\$ 2.826,00 (dois mil oitocentos e vinte e seis reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS CORRIDOS, Após O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 28/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08050
PROCESSO: 00060-00438035/2018-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROVIDER PROD. HOSPITALARES E SANEANTES LTDA EPP CNPJ Nº 26.164.075/0001-00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 20 conforme Ata de Registro de Preços nº 046/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004058 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002821 VALOR: R\$ 12.163,20 (doze mil cento e sessenta e três reais e vinte centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, Após O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08051
PROCESSO: 00060-00441629/2018-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME CNPJ Nº 20.344.116/0001-55 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 5-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 1,5 A 1,7CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preços nº 158/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004115 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002860, VALOR: R\$ 3.957,32 (três mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, Após O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08052
PROCESSO: 00060-00447494/2018-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 33.498.171/0001-41 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 11, conforme Ata de Registro de Preços nº 208/2017A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004226 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002961 VALOR: R\$ 5.187,00 (cinco mil cento e oitenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, Após O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08053
PROCESSO: 00060-00146370/2017-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PHARMATEX COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 07.946.202/0001-70 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL NEONATAL Nº 06 conforme Dispensa de Licitação nº 110/2018 Emergencial, instruída com fundamento no Inciso IV, Artigo 24 da Lei nº 8.666 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM002984 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002898 VALOR: R\$ 8.999,25 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS CORRIDOS, Após O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 26/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08054
PROCESSO: 00060-00437679/2018-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE IND. COM. DE FIOS CIRURGICOS LTDA CNPJ Nº 37.844.479/0001-52 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 0-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 3,5 A 3,7CM, PONTA CORTANTE TRIANGULAR, 1/2 CIRCULO conforme Ata de Registro de Preços nº 145/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004048 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002815, VALOR: R\$ 37.457,92 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, Após O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08055
PROCESSO: 00060-00446851/2018-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 12.664.453/0003-63 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALBUTAMOL (SULFATO) SPRAY OU AEROSSOL PARA INALACAÇÃO ORAL 100 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES COM INALADOR conforme Ata de Registro de Preços nº 314/2017B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004216 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002952 VALOR: R\$ 129.648,40 (cento e vinte e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, Após O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 26/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE08056
PROCESSO: 00060-00449081/2018-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA CNPJ Nº 37.396.017/0006-24 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINZOLAMIDA 10MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML conforme Ata de Registro de Preços nº 251/2018A SES/DF, e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004260 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002986 VALOR: R\$ 5.751,60 (cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, Após O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 26/09/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2018

PROCESSO: 113.00017736/2018-96
O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 073/2018, contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos da marca Dynapac pertencentes à frota do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, tudo conforme especificado no anexo I do Edital. Empresa: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI. - LOTE 1: Manutenção Dynapac. Valor total: R\$ 195.501,71 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e um reais e setenta e um centavos). TOTAL GERAL DO PROCESSO: R\$ 195.501,71 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e um reais e setenta e um centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.compras-governamentais.gov.br, sob os parâmetros de pesquisa: Cód. UASG = 926120 e Num. Pregão = 732018.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2018
CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2018

Processo SEI nº 00080.00089668/2018-37 - Partes: SEEDF X REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI. Objeto: a contratação de empresa especializada em serviços continuados de manutenção limpeza, higiene e conservação das Instituições Educacionais e das Unidades Orgânicas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Unidade Orçamentária: 18903. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0002. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2018NE00495, emitida em 31/08/2018, no valor de R\$ 670.736,36 (seiscentos e setenta mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos). Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do contrato: R\$ 2.012.209,08 (dois milhões, doze mil, duzentos e nove reais e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Assinatura: 26/09/2018. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI: José Gomes Ferreira Filho.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI-GDF: 00080-00131291/2018-26. Interessado: Secretaria de Estado de Educação. Pollo Viagens e Turismo Ltda. Objeto do Processo: Contratação emergencial de empresa especializada em transporte de pessoas para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal na Região "C" - São Sebastião, por meio de veículos com motorista, monitor e encarregado, conforme especificação constante no Projeto Básico e seus encartes, nos itinerários residência-escola e vice-versa, bem como nas atividades curriculares ou extracurriculares contidas nos Projetos Políticos Pedagógicos das Instituições Educacionais. O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Educação, reconheceu, pelo teor constante dos autos, a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e orientações do Parecer SEI-GDF nº 342/2018-SEE/GAB/AJL e Parecer Jurídico SEI-GDF nº 835/2018/2018-PGDF/GAB/PRCON, em favor da empresa Pollo Viagens e Turismo Ltda., cujo valor total da despesa é de R\$ 9.207.405,00 (nove milhões, duzentos e sete mil quatrocentos e cinco reais), conforme Disponibilidade Orçamentária SEI-GDF nº 1457/2018-SEE/GAB/SUAG/COFIC/DICOF compatível com o PPA nº 5.602, de 31/12/2015, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950, de 02/08/2017, na Lei Orçamentária nº 6.060 de 29/12/2017 (LOA 2018). Nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no caput do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 01 de outubro de 2018. Clovis Lucio da Fonseca Sabino, Secretário de Estado de Educação Substituto.

EDITAL Nº 52, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO

DA ABERTURA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 182, do Regimento Interno desta Secretaria - Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE: TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, situado no endereço SHCES Q. 805 LOTE 2 ÁREA ESPECIAL S/Nº - CEP 70.655-850 - CRUZEIRO NOVO - DISTRITO FEDERAL para o primeiro semestre do ano letivo de 2019.
1.DO OBJETO
O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO na modalidade PRESENCIAL: Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Serviços Públicos Integrado à Educação de Jovens e Adultos, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios.
2.DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1.O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2019.

2.2.O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo Diretor - João da Cruz Feitosa Leal, matrícula 35971 -8, pelo Vice Diretor - Wilson Alves Badaró Júnior, matrícula 38536-0, pela Supervisora Pedagógica da EJA - Damiana Aparecida Telles Moreira, matrícula 0203797-1, pelo Coordenador Pedagógico de integração Raimundo Nonato da Silva 25080-5, pelo Secretário Escolar Jorge de Azevedo Oliveira Freire, matrícula 29318-0 e pela Coordenadora Pedagógica do curso técnico integrado a EJA Juranilce Xavier da Silva, matrícula 38694-4 e Suplentes: A coordenadora do segundo e terceiro segmento da EJA Rosilda Nerys Silva, matrícula 48496-2 e a segunda Suplente será a professora de projeto integrador Adriana Souza Toledo 234945-0.
2.3.A Comissão Local será presidida por João da Cruz Feitosa Leal, matrícula 35971-8, Diretor .
2.4.A Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleitado e receber, analisar e julgar os recursos, interpostos pelos candidatos.
2.5.A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, Subsecretaria de Modernização Tecnológica - SUMTEC e Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.
2.6.É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previstos no Decreto-DF nº 32.751/2011, que define como familiar cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
2.7.A Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto será responsável, junto à Comissão Local do Centro Educacional 02 do Cruzeiro, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.
3.DA FORMA DE ACESSO
3.1.O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, por meio da forma de acesso informada a seguir:

Curso(s)	Turno(s)	Forma de Acesso
Curso Técnico d e Nível Médio em Serviços Públicos Integrado à Educação de Jovens e Adultos	Noturno	Sorteio

4.DO CURSO E DAS VAGAS
4.1.O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Serviços Públicos Integrado à Educação de Jovens e Adultos está organizado em cinco módulos semestrais, com currículo integrado dos componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Educação Profissional, conforme Matriz Curricular aprovada pelo Parecer nº 50/2016 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 2400 horas.
4.2.Serão reservadas 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência comprovada por laudo médico no ato da matrícula.
4.2.1.O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência.
4.3.As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.
4.4.O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência nas aulas presenciais para a sua aprovação em cada componente curricular.
4.5.A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 25 estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.
4.6.A distribuição das vagas por curso e turno encontra-se disposta no quadro a seguir:

Curso	Ampla concorrência	Pessoa com deficiência
	Noturno	Noturno
Curso Técnico de Nível Médio em Serviços Públicos Integrado à Educação de Jovens e Adultos	56	14

5.DAS INSCRIÇÕES
5.1.As inscrições para os cursos ofertados neste edital serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do site da Secretaria de Educação do Distrito Federal: www.se.df.gov.br, no período da 00 hora do dia 29/10/2018 até às 23:59 horas do dia 08/11/2018.
5.2.A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.
5.3.A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
5.4.A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
5.5.Para inscrever-se no Curso Técnico d e Nível Médio em Serviços Públicos Integrado à Educação de Jovens e Adultos, o estudante deverá observar as seguintes exigências:
a) Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até 31/03/2019;
b) Declaração de conclusão ou em processo de conclusão do Ensino Fundamental ou do Segundo Segmento da Educação de Jovens e Adultos - EJA.
5.6.A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no Plano de Curso aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal.
6.DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO
6.1.O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.
6.2.O sorteio será realizado eletronicamente no dia 13/11/18, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br_e, no dia seguinte, nos murais do Centro Educacional 02 do Cruzeiro.
6.2.1.O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, através de algoritmos e cálculos matemáticos. Sendo assim, o processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

6.2.2.A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do Centro Educacional 02 do Cruzeiro, após a divulgação dos resultados.

6.3.O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

6.3.1. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

6.4.Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

6.5.Obedecida à ordem do sorteio, o Centro educacional 02 do Cruzeiro poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

6.6.Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o Centro Educacional 02 do Cruzeiro realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

6.7.O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio e entregar à Comissão Local no dia 13/11 /2018 e 14/11/2018, das 19h às 22h.

6.8.O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

7.DA IMPUGNAÇÃO

7.1.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional - COEJA - SUBEB, localizado no Setor Bancário Norte, Quadra 02 Bloco C, Lote 17, Ed. Phenícia, 8º andar, devendo julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

8.DA MATRÍCULA

8.1.Antes da efetivação da matrícula, os candidatos contemplados no sorteio deverão, obrigatoriamente, participar da Palestra de orientação sobre o Curso Técnico d e Nível Médio em Serviços Públicos Integrado à Educação de Jovens e Adultos, que acontecerá no dia 13/02/2019, das 19h30 às 21h.

8.2.A matrícula do candidato contemplado será realizada do dia 14/02 a 28/02/2019 das 8h às 12h e das 18h às 21h, na Secretaria Escolar do Centro Educacional 02 Cruzeiro.

8.3.No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1.Declaração de Escolaridade;

8.3.2.Histórico Escolar;

8.3.3.Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato);

8.3.4.Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

8.3.5.2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);

8.3.6.Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008;

8.3.7.Tipagem Sanguínea e Fator RH, conforme Lei Distrital nº 4.379/2009;

8.3.8.Comprovante de participação na palestra sobre o curso a ser ofertado

8.4.Para os candidatos com deficiência, além dos documentos descritos nos itens 8.3.1 a 8.3.8, deverá ser apresentado laudo médico original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) emitido nos últimos 12 meses.

8.5.O candidato contemplado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, sendo substituído pelo próximo candidato na ordem do sorteio.

8.6.A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno o responsável legal deverá assinar uma autorização.

8.7.Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador e os documentos originais do candidato.

8.8.O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e substituído pelo candidato subsequente na ordem do sorteio/classificação da prova, não cabendo recurso.

8.9.O estudante deverá justificar para a Direção da Unidade Escolar o seu não comparecimento em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, para não incorrer no item 8.8.

8.10.Obedecida à ordem do sorteio, o Centro Educacional 02 Cruzeiro poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

8.11.Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o Centro Educacional 02 do Cruzeiro realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1.É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo Centro Educacional 02 do Cruzeiro, os quais serão fixados nos murais da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (www.educacao.df.gov.br).

9.2.A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao primeiro semestre letivo de 2019.

9.3.O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site ced2cruzeiromatutino.blogspot.com.br para o devido acompanhamento.

9.4.Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, incluindo práticas pedagógicas supervisionadas, conforme previsto no Plano de Curso e concluir o Ensino Médio, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

9.5.Os Planos de Curso referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site ced2cruzeiro.matutino.blogspot.com.br.

9.6.A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

9.7.Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

9.8.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

EDITAL Nº 53, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO
CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA REGINA VELANES REGIS

DA ABERTURA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 182, do Regimento Interno desta Secretaria - Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE: TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA REGINA VELANES REGIS, situado no endereço DF 001 EPCT DF 430 - RODEADOR, BRAZLÂNDIA-DF, para o primeiro semestre de 2019.

1.DO OBJETO

O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO na Modalidade PRESENCIAL: Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Controle Ambiental integrado à Educação de Jovens e Adultos, equivalente ao ensino médio.

2.DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre de 2019.

2.2.O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pela Diretora JOSENIR PEREIRA DE SOUZA/ EFETIVA/41835-8, composta da seguinte forma: Titulares: JOSENIR PEREIRA DE SOUZA, PROFESSORA, Diretora, Matrícula: 41835-8, Cargo efetivo; AZELMA MARIA DA SILVA, Supervisora, Matrícula: 202113-7, Cargo efetivo; MARCELO DIAS RODRIGUES, Supervisor, Matrícula: 213228-1, Cargo efetivo; IONE ALVES BARROS, Chefe de Secretaria, Matrícula:028991-4, Cargo efetivo, e Suplentes: JANIO SENA FURTADO, Professor, Vice-Diretor, Matrícula: 206996-2, Cargo Efetivo e EVANDRO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, Professor, Supervisor, Matrícula: 177332-1, Cargo Efetivo.

2.3.A Comissão Local será presidida por JOSENIR PEREIRA DE SOUZA, Diretora, Matrícula: 41835-8, lotação: Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis.

2.4.À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos, interpostos pelos candidatos.

2.5.A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Modernização Tecnológica - SUMTEC e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6.É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto-DF nº 32.751/2011, que define como familiar cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7.A Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia será responsável, junto à Comissão Local do Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3.DA FORMA DE ACESSO

3.1.O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, por meio da forma de acesso informada a seguir:

Curso	Turno	Forma de Acesso
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Controle Ambiental integrado à Educação de Jovens e Adultos, equivalente ao ensino médio	Noturno	Sorteio

4.DO CURSO E DAS VAGAS

4.1.O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Controle Ambiental integrado à Educação de Jovens e Adultos, equivalente ao Ensino Médio, eixo tecnológico Ambiente e Saúde está organizado em 05 semestres de acordo com o Plano de Curso aprovado, conforme Matriz Curricular aprovada/autorizada pelo Parecer nº 057/2015 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 2.400 horas.

4.2.Serão reservadas 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência comprovada por laudo médico no ato da matrícula.

4.2.1. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência.

4.3.As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

4.4.O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência nas aulas presenciais para a sua aprovação em cada componente curricular.

4.5.A realização do curso está condicionada à matrícula de, no mínimo, 20(vinte) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.

4.6.A distribuição das vagas por curso e turno encontra-se disposta no quadro a seguir:

Curso	Ampla concorrência	Pessoas com deficiência
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Controle Ambiental integrado à Educação de Jovens e Adultos, equivalente ao ensino médio.	Noturno 38	Noturno 09

5.DAS INSCRIÇÕES

5.1.As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, pela internet por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br_no período da 00 hora do dia 29/10/2018 até às 23:59 horas do dia 08/11/2018.

5.2.A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

5.3.A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4.A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.5.Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Controle Ambiental integrado à Educação de Jovens e Adultos, equivalente ao Ensino Médio, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, o estudante deverá observar as seguintes exigências:

- a)Possuir 18 anos completos até a data de 31/03/2019;
- b)Ensino Fundamental Anos Finais ou Segundo Segmento da Educação de Jovens e Adultos - EJA completo ou em processo de conclusão.

6.DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1.O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassarem o número de vagas.

6.2.O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 13/11/2018, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br e, no dia seguinte, nos murais do Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis.

6.2.1 O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, através de algoritmos e cálculos matemáticos. Sendo assim, o processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

6.2.2. A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis, após a divulgação dos resultados.

6.3.O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

6.3.1.As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem dosorteio.

6.4.Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

6.5.Obedecida à ordem do sorteio, o Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

6.6.Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis, realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrícula.

6.7.O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio e entregá-lo à Comissão Local no dia 14/11/2018, das 8:00h às 18:00h.

6.8.O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

7.DA IMPUGNAÇÃO

7.1.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional - COEJA - SUBEB, localizado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco C, Lote 17, Ed. Phenícia, 8º andar, devendo julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

8.DA MATRÍCULA

8.1.Antes da efetivação da matrícula, os candidatos contemplados no sorteio deverão, obrigatoriamente, participar da Palestra de orientação sobre o Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Controle Ambiental integrado à Educação de Jovens e Adultos, que ocorrerá nos dias 17/12/2018 e 18/12/2018, das 19h30min às 20h30min.

8.1.1.Só será necessária a participação do candidato em um dos dias de palestra.

8.2.A matrícula do candidato contemplado será realizada no período de 07/01/2019 a 25/01/2019, das 8:00h às 16:00h, na Secretaria Escolar do Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis

8.3.No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1.Declaração deEscolaridade;

8.3.2.Histórico Escolar;

8.3.3.Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação docandidato);

8.3.4.Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física -CPF;

8.3.5. 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormenteutilizadas);

8.3.6.Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº4225/2008;

8.3.7.Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379/2009;

8.3.8.Comprovante de participação na palestra sobre o curso a ser ofertado.

8.4.Para os candidatos com deficiência, além dos documentos descritos nos itens 8.3.1 a 8.3.8. deverá ser apresentado laudo médico original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) emitido nos últimos 12 meses.

8.5.O candidato contemplado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido por este Edital será considerado desistente, sendo substituído pelo próximo candidato na ordem do sorteio.

8.6.A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal.

8.7.Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador e os documentos originais do candidato.

8.8.O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e substituído pelo candidato subsequente na ordem do sorteio, não cabendo recurso.

8.9.O estudante deverá justificar para a Direção da Unidade Escolar o seu não comparecimento em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, para não incorrer no item 8.8.

8.10. Obedecida à ordem do sorteio, o Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis, poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

8.11. Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva, o Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis, realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrícula.

9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1.É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis, os quais serão fixados nos murais da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (www.educacao.df.gov.br).

9.2.A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao primeiro semestre de 2019.

9.3.O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site www.educacao.df.gov.br para o devido acompanhamento.

9.4.Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, incluindo as práticas pedagógicas supervisionadas com atividades não presenciais, conforme previsto no Plano de Curso e concluir o ensino médio, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

9.5.O Plano de Curso referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis na Secretaria Escolar do Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis.

9.6.A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

9.7.Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

9.8.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

EDITAL Nº 54, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO
DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Anexo VII (Requisitos para atuação na Educação Especial e Unidades Especializadas) do Edital nº 40/2018 - SEEDF, de 31 de agosto de 2018, que regulamenta a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos a professor substituto temporário para integrar o banco de reserva da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

1 DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO VII

- a) No item 2, Área: "Educação Profissional", ONDE SE LÊ: "Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanis Regis - CED Irmã Regina.", LEIA-SE: "Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis - CED Irmã Regina."
- b) No item 2, Área: "Educação Profissional", Unidade Escolar: "Centro Educacional 02 do Cruzeiro", ONDE SE LÊ: "Cursos de aperfeiçoamento na grande área pretendida e Cursos de aperfeiçoamento voltados para a integração da Educação Profissional com o Ensino Médio e/ou com a EJA.", LEIA-SE: " Cursos de aperfeiçoamento na área pretendida."
- c) No item 2, Área: "Educação Profissional", Unidade Escolar: "Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Ceilândia - CEP ETC", ONDE SE LÊ: "Cursos de aperfeiçoamento na área pretendida e Cursos de aperfeiçoamento voltados para a integração da Educação Profissional com o Ensino Médio e/ou com a EJA.", LEIA-SE: " Cursos de aperfeiçoamento na área pretendida."
- d) No item 2, Área: "Educação Profissional", Unidade Escolar: "Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis - CED Irmã Regina", ONDE SE LÊ: "Cursos de aperfeiçoamento na área pretendida e Cursos de aperfeiçoamento voltados para a integração da Educação Profissional com o Ensino Médio e/ou com a EJA.", LEIA-SE: " Cursos de aperfeiçoamento na área pretendida."

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 0080-003655/2011. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante ao atesto da Nota Fiscal à fl. 03, combinado com as informações às fls. 02 e 07/08, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 6.181,20 (seis mil cento e oitenta e um reais e vinte centavos), em favor da empresa PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA., CNPJ nº 24.907.602/0003-57, referente à Nota de Empenho nº 2010NE03134. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.6002.8517.0036. Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017 e contemplada na Lei nº 5.602/2015 (PPA 2016-2019). Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 06/2018, Processo nº 00080-00083408/2018-58, que trata da Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de eventos, para a realização da Etapa Distrital do VIII Circuito de Ciências das Escolas Públicas da Rede de Ensino do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, que sagrou-se vencedora para o item 01 do supramencionado pregão a empresa RD7 PRODUCOES DE EVENTOS INTELIGENTES EIRELI, CNPJ - 13.325.593/0001-08, com o valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) O Resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, e www.se.df.gov.br.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2018
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL N.º 07/2018-IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação Para Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Portaria n.º 6/2018 - PRESI de 26/01/2018, torna público o resultado de classificação preliminar da licitação, conforme relação a seguir: ITEM 11 - EMPLAVI 520 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - R\$ 14.855.000,00; ITEM 20 - VP ESQUADRIAS E VIDROS EIRELI - R\$ 4.585.100,00; ITEM 21 - MANGIA TUTTI LANCHES EIRELI - R\$ 251.500,00; ITEM 26 - DEMILSON CARVALHO RODRIGUES JUNIOR E ADRIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES - R\$ 401.011,30; ITEM 27 - NELSON AUGUSTO RIBEIRO MORAIS E LUCIENE RIBEIRO LISBOA - R\$ 430.089,06; ITEM 30 - DALTON FERNANDES VALLE E ALESSANDRA DE CARVALHO NEDER VALLE - R\$ 432.000,00; ITEM 37 - JOSE LUIZ DA SILVA ABRAHAO - R\$ 301.107,00; ITEM 38 - FABIANA GUIMARÃES DOS SANTOS - R\$ 701.100,00; ITEM 43 - GEORGE ALBERTO STARPP WARUMBY - R\$ 165.200,00; ITEM 44 - ROSANGELA VIEIRA LOPES - R\$ 140.000,00; ITEM 45 - FUTURA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - R\$ 232.000,00; ITEM 46 - RODRIGO SOARES DE PAULO - R\$ 80.000,00; ITEM 48 - IGREJA METODISTA 2 REGIAO - R\$ 115.000,00; ITEM 53 - TAYS ANDRADE DE ABREU - R\$ 203.150,00; ITEM 54 - RODRIGO MENDES DO AMARAL - R\$ 130.000,00; ITEM 55 - DKP PARTICIPAÇÕES LTDA - R\$ 11.110.002,00; ITEM 62 - LUIZ FERREIRA DA SILVA - R\$ 187.000,00; ITEM 65 - BROTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - R\$ 1.601.000,00; ITEM 68 - HERMINIO RANGEL DOS SANTOS - R\$ 95.600,00; ITEM 69 - ELIANE DA SILVA ROQUE - R\$ 207.000,00; ITEM 70 - IMOBILIARIA BRASILIA LTDA - R\$ 2.023.000,26. Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, observando horário bancário, para adoção das seguintes providências: a) - assinar o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 73.1 do Edital. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta do licitante, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 73.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências dentro dos prazos já estipulados, importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 65 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2018.
PEDRO PAULO DOS REIS PASCOAL
Presidente da Comissão
Substituto

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 00193.00001624/2018-25. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 894/2018 - Promoção de Eventos de Difusão Científica na SNCT 2018 - Edital nº 04/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Alessandra do Valle Abrahão Soares, como OUTORGADO/COORDENADOR e Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) Centro de Práticas Sustentáveis na STCN, no período de 15/10/2018 a 21/10/2018, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2018NE01186, Data: 20/09/2018, Valor: R\$ 45.746,76 (quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0005; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Alessandra do Valle Abrahão Soares e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: Aldo César Vieira Fernandes.

Processo: 00193.00001627/2018-69. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 881/2018 - Promoção de Eventos de Difusão Científica na SNCT 2018 - Edital nº 04/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Daniel Carneiro Moreira, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) Museu de Anatomia Humana: Ciência, Arte e Inclusão na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, no período de 15/10/2018 a 21/10/2018, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2018NE01189, Data: 20/09/2018, Valor: R\$ 45.420,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0005; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Daniel Carneiro Moreira e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: Helena Eri Shimizu.

Processo: 00193.00001454/2018-89. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 866/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Daniella Santaguida Magalhães de Souza como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Congresso Brasileiro de Informática da Educação (CBIE). NOTA DE EMPENHO 2018NE01147, Data: 27/08/2018, Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Daniella Santaguida Magalhães de Souza.

Processo: 00193.00001629/2018-58. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 883/2018 - Promoção de Eventos de Difusão Científica na SNCT 2018 - Edital nº 04/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Gilberto Lacerda dos Santos, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) Mostra científica sobre confluências entre Arte, Ciência e Tecnologia, no período de 15/10/2018 a 31/12/2018, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2018NE01191, Data: 20/09/2018, Valor: R\$ 406.550,00 (quatrocentos e seis mil e quinhentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0005; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 28/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Gilberto Lacerda dos Santos e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: Helena Eri Shimizu.

Processo: 00193.00001633/2018-16. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 886/2018 - Promoção de Eventos de Difusão Científica na SNCT 2018 - Edital nº 04/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; José Eduardo Baroneza, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) Nanociência na palma das mãos: a inclusão social através do uso de novas tecnologias, no período de 15/10/2018 a 21/10/2018, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2018NE01194, Data: 20/09/2018, Valor: R\$ 46.850,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0005; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: José Eduardo Baroneza e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: Helena Eri Shimizu.

Processo: 00193.00001634/2018-61. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 887/2018 - Promoção de Eventos de Difusão Científica na SNCT 2018 - Edital nº 04/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Lúcio França Teles, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) Educação científica e tecnológica em três ações do Museu Virtual de Ciência e Tecnologia da Universidade de Brasília, no período de 15/10/2018 a 21/10/2018, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2018NE01195, Data: 20/09/2018, Valor: R\$ 48.825,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e vinte e cinco reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0005; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 28/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Lúcio França Teles e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: Helena Eri Shimizu.

Processo: 00193.00001635/2018-13. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 888/2018 - Promoção de Eventos de Difusão Científica na SNCT 2018 - Edital nº 04/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Marcus Vinicius Falcão Paredes, como OUTORGADO/COORDENADOR e Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) Ambiente com Ciência na SNCT, no período de 15/10/2018 a 21/10/2018, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2018NE01196, Data: 20/09/2018, Valor: R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil e novecentos e vinte reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0005; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Marcus Vinicius Falcão Paredes e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: Aldo César Vieira Fernandes.

Processo: 00193.00001475/2018-02. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 876/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Maria Eneida Matos da Rosa como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Expressões da Lusofonia - Encontro Internacional. NOTA DE EMPENHO 2018NE01137, Data: 27/08/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Maria Eneida Matos da Rosa.

Processo: 00193.00001476/2018-49. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 877/2018 - Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Rodolpho Pinheiro D'azevedo como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 3º Encontros Interdisciplinares Franco-Brasileiros: Surdez, Singularidade e Universalidade. NOTA DE EMPENHO 2018NE01136, Data: 27/08/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: Rodolpho Pinheiro D'azevedo.

Processo: 00193.00001639/2018-93. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 892/2018 - Promoção de Eventos de Difusão Científica na SNCT 2018 - Edital nº 04/2018 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Rosângela Martines Echeverria, como OUTORGADO/COORDENADOR e Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) Eu Amo Cerrado na SNCT 2018, no período de 15/10/2018 a 21/10/2018, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2018NE01200, Data: 20/09/2018, Valor: R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0005; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Rosângela Martines Echeverria e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: Aldo César Vieira Fernandes.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 009/2018
Processo: 00193-00001256/2018-15. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, como CONTRATANTE e a empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, como CONTRATADA. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de material permanente - 4 (quatro) Scanner de Mesa. Valor do Contrato: R\$ 10.359,84 (dez mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Unidade Orçamentária: 20202. Programa de Trabalho: 19122600185170025. Natureza da Despesa: 44.90.52 - Material Permanente. Nota de Empenho no valor de R\$ R\$ 10.359,84 (dez mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), nº 2018NE00972. Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura até 12 meses. Data de Assinatura: 21/09/2018. Signatários: Pela FAPDF, MAURO CARNEIRO, Diretor-Presidente Respondendo e pela CONTRATADA, RENATO NOVA DA COSTA MENDES, Sócio-Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2018 - SEAGRI/DF E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA RESERVA A
PROCESSO SEI-GDF: 00070-00015550/2018-18. Partes: SEAGRI/DF e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA RESERVA A. Objeto: formação de parceria entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da SEAGRI/DF e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA RESERVA A? em regime de mútua cooperação para consecução de atividades de interesse público e recíproco mediante a execução de ações de Mecanização Agrícola em apoio aos agricultores familiares assentados do Distrito Federal, com a disponibilização de Patrulha Agrícola composta de trator e implementos agrícolas usados na condição em que se encontram, conforme edital de Chamamento Público nº 001/2018, acompanhados dos respectivos manuais dos fabricantes, conforme segue: 01 (um) trator agrícola de rodas New Holland, ano 2012, usado, modelo: TT4030, equipado com motor diesel 75 CV, 4 cilindros, tração 4x4, direção hidrostática, 8 marchas à frente e 2 à ré, Tombamento: 1.165.248; 01 (uma) grade aradora de arrasto, ano 2012, usada, equipada com mancal a banho de óleo lubrificante permanente, com 14 discos de 26 polegadas de diâmetro, controle remoto com rodas, largura de corte de 1.500 mm, marca Baldan, Tombamento: 1.165.230; 01 (um) arado reversível de 3 discos de 26 polegadas de diâmetro, ano 2012, usado, com pistão acoplável, marca Baldan, Tombamento: 1.165.182; 01 (uma) carreta para trator, ano 2012, usada, 2 eixos e 4 rodas, capacidade de carga de 4 toneladas, estrutura reforçada em aço, carroceria em madeira de lei tratada, rótula de engate e articulação, marca Aroeira, Tombamento: 1.165.166; 01 (uma) enxada rotativa, ano 2012, usada, acompanhada com kit encanteirador, para canteiro de 1,10 m de topo e 1,32 m de base, 30 enxadas, de base acoplável, marca Agritech Lavrale, Tombamento: 1.165.214; 01 (um) Distribuidor para calcário e adubo orgânico, ano 2012, usado, com acionamento pela TDP, com esteira e distribuição através de discos, capacidade para 2.500 Kg, marca Terense, Tombamento: 1.165.198. Prazo de Vigência: Da data de sua assinatura até 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto 37.843/2016. Data de Assinatura: 27/09/2018. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA RESERVA A?: LAURO DOS SANTOS CORREIA, na qualidade de Diretor Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2018
PROCESSO SEI-GDF: 00070-00011069/2018-45. Partes: SEAGRI/DF e RODRIGO COSTA MONTEIRO GUEDES. Objeto: Contratação de empresa especializada com instrutor, de comprovada experiência, na organização do Curso de "Emergência Sanitária para Doenças de Notificação Obrigatória" a ser oferecido para 50 (cinquenta) Médicos Veterinários da Secretaria da Agricultura - SEAGRI/DF, suas entidades vinculadas e da iniciativa privada, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico 11/2018 (Doc. Sei id 10740496) e a Proposta (Doc. Sei id 11401107), que passam a integrar o presente Termo. O valor total do Contrato é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). O empenho é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00369, emitida em 31/08/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade global. Unidade Orçamentária: 14101. Programa de Trabalho: 20.304.6207.2612.0001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 332011195. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura até 26/11/2018. Data de assinatura: 27/09/2018. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, Pela Contratada: RODRIGO COSTA MONTEIRO GUEDES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 11/2018 - SEAGRI/DF E ASSOCIAÇÃO RURAL DOS MORADORES E PRODUTORES DO NÚCLEO RURAL MORADA DOS PASSAROS E ADJACÊNCIAS - ASPROMAD
PROCESSO SEI-GDF: 00070-00015459/2018-94. Partes: SEAGRI/DF e ASSOCIAÇÃO RURAL DOS MORADORES E PRODUTORES DO NÚCLEO RURAL MORADA DOS PASSAROS E ADJACÊNCIAS - ASPROMAD?. Objeto: formação de parceria entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da SEAGRI/DF e a ASPROMAD em regime de mútua cooperação para consecução de atividades de interesse público e recíproco mediante a execução de ações de Mecanização Agrícola em apoio aos agricultores familiares assentados do DISTRITO FEDERAL, com a disponibilização de Patrulha Agrícola composta de trator e implementos agrícolas usados na condição em que se encontram, conforme edital de Chamamento Público nº 001/2018, acompanhados dos respectivos manuais dos fabricantes, conforme segue: 01 (um) trator agrícola de rodas New Holland, ano 2012, usado, modelo: TT4030, equipado com motor diesel 75 CV, 4 cilindros, tração 4x4, direção hidrostática, 8 marchas à frente e 2 à ré. Tombamento: 1.165.264; 01 (uma) grade aradora de arrasto, ano 2012, usada, equipada com mancais a banho de óleo lubrificante permanente, com 14 discos de 26 polegadas de diâmetro, controle remoto com rodas de largura de corte de 1.500 mm. marca Baldan, Tombamento: 1.165.228; 01 (um) arado reversível de 3 discos de 26 polegadas de diâmetro, ano 2012, usado, com pistão acoplável, marca Baldan, Tombamento: 1.165.180; 01 (uma) carreta para trator, ano 2012, usada, 2 eixos e 4 rodas, capacidade de carga de 4 toneladas, estrutura reforçada em aço, carroceria em madeira de lei tratada, rótula de engate e articulação, marca Aroeira, Tombamento: 1.165.164; 01 (uma) enxada rotativa, ano 2012, usada, acompanhada com kit encanteirador, para canteiro de 1,10 m de topo e 1,32 m de base, 30 enxadas, de base acoplável, marca Agritech Lavrale, Tombamento: 1.165.212; 01 (um) Distribuidor para calcário e adubo orgânico, ano 2012, usado, com acionamento pela TDP, com esteira e distribuição através de discos, capacidade para 2.500 Kg, marca Terense, Tombamento: 1.165.196. Prazo de Vigência: Da data de sua assinatura até 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 re-

gulamentada pelo Decreto 37.843/2016. Data de Assinatura: 25/09/2018. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela ASSOCIAÇÃO RURAL DOS MORADORES E PRODUTORES DO NÚCLEO RURAL MORADA DOS PÁSSAROS E ADJACÊNCIAS - ASPROMAD : MARIA DO CARMO VIANA DE GODOY, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 14/2018
PROCESSO: 0070-001729/2016. Partes: SEAGRI/DF e THERMOAMBIENTAL DO BRASIL LTDA. Do Objeto: CÂMARA FRIA para armazenamento de bananas, ajuste de temperatura: 0º C a 15º C, dimensões externas: 6.000 x 4.000 x 2.000 mm (C/L/A), 01 porta, com comando micro processado para ajuste de parâmetros de funcionamento e no stop, voltagem: 220/380 volts, trifásico, incluído serviços de instalação, com mão de obra e materiais, e demais características conforme item 03, Anexo I , do Edital de Pregão Eletrônico nº 52/2018 (Doc. Sei id 9146833) e a Proposta (Doc. Sei id 11704785), que passam a integrar o presente Termo. Do Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais). O empenho é de R\$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00031 emitida em 04/09/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário, Unidade Orçamentária: 14902, Programa de Trabalho: 20.605.6207.3467.9574, Natureza da Despesa 449052, Fonte de Recurso: 123000000. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura até 190 (cento e noventa) dias. Data de assinatura: 24/09/2018. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: JUAREZ BATISTA DE FARIA, na qualidade Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 050.000.557/2017 SSP. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL, inscrita no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 00.394.718/0001-00 e a empresa OVER ELEVADORES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 10.629.386/0001-59. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 9.648, de 27 de maio de 1998. Do Valor: O valor total do contrato é de R\$ 219.617,80 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos), sendo: - R\$ 23.524,80 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), destinados ao pagamento anual de mão-de-obra de manutenção preventiva e corretiva; e - R\$ 196.093,00 (cento e noventa e seis mil e noventa e três reais), destinados ao pagamento anual de fornecimento de peças e componentes. Vigência: O presente Termo Aditivo terá sua vigência no período de 02/10/2018 a 01/10/2019. Data da assinatura: 28 de setembro de 2018. Signatários: pelo DF: CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social; pela Contratada: GENÉSIO TELES DA SILVA FILHO, Sócio da Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2015, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002

Processo: 050.000.392/2015. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 00.394.718/0001-00, e a empresa OVER ELEVADORES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 10.629.386/0001-59. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Valor: O valor do contrato é de R\$ 151.940,85 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), sendo: R\$ 23.383,76(vinte e três mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos) destinados ao pagamento anual de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva e R\$ 128.557,09 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e nove centavos) destinados ao pagamento anual de fornecimento de peças e componentes. Vigência: O presente Termo Aditivo terá sua vigência no período de 01/10/2018 a 30/09/2019. Data da assinatura: 28 de setembro de 2018. Signatários: pelo DF: CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social; pela Contratada: GENÉSIO TELES DA SILVA FILHO, Sócio da Contratada.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 00053-00030807/2018-43. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018- CBMDF. O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF informa os valores unitários constantes na ATA REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2018 - CBMDF, a Aquisição de Materiais de Atendimento de Emergência Pré-Hospitalar para o CBMDF, da seguinte forma:
EMPRESA BENEFICIÁRIA: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 11.101.480/0001-01

ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	COD. SES	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
1	100		Unidade	Conjunto Cânula Orofaringea. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 23/2018 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	ADVANTIVE	R\$ 24,00
3	50		Unidade	Braçadeira de PA - Tamanho G. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 23/2018 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	G TECH	R\$ 64,00
4	300		Unidade	Máscara Facial para O2 (Adulto). Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 23/2018 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	MICMMED	R\$ 8,50
5	200		Unidade	Máscara Facial para O2 (Infantil). Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 23/2018 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	MICMMED	R\$ 8,90

EMPRESA BENEFICIÁRIA: MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES EIRELI - ME CNPJ: 07.760.277/0003-23

ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	COD. SES	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
6	700		Unidade	Oxímetro de Pulso. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 23/2018 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	ACURIO	R\$ 85,00

EMPRESA BENEFICIÁRIA: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI CNPJ: 05.022.486/0001-82

ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	COD. SES	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
7	1000		Unidade	Máscara Pocket. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 23/2018 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	MD	R\$ 34,15

As especificações e quantidades registradas para os itens adjudicados em licitação estão à disposição para consulta no sitio eletrônico www.cbm.df.gov.br. Marcelo Teixeira Dantas - Ten.Cel. BM Diretor de Contratações e Aquisições.

PROCESSO 00053-00018378/2017-55. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017- CBMDF. O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF informa os valores unitários constantes na ATA REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2018 - CBMDF, a Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI - do tipo Botas de combate a incêndio para o CBMDF, da seguinte forma:
EMPRESA BENEFICIÁRIA: ITURRI S.A. CIF: A-41.050.113

ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	COD. SES	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
1	3.500		PAR DE BOTAS	Bota em Couro para Combate a Incêndio Urbano e Florestal. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 26/2017 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	FAL - TORCH BOA	160,00 EUROS

As especificações e quantidades registradas para os itens adjudicados em licitação estão à disposição para consulta no sitio eletrônico www.cbm.df.gov.br. Marcelo Teixeira Dantas - Ten.Cel. BM Diretor de Contratações e Aquisições.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017

PROCESSO: 00053-00031019/2017-93. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010 e inciso VII do art. 58, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: DISPENSAR de Licitação, no valor de R\$ 2.410,00 (dois mil quatrocentos e dez reais), em favor da empresa: VIEIRA SANTOS EDITORA GRÁFICA LTDA - CNPJ: 05.522.588/0001-67, referente à aquisição de alvos (silhueta humanoide padrão) para uso no Núcleo de Custódia do CBMDF. Dotação: R\$ 70.470.745,00 (setenta milhões, quatrocentos e setenta mil setecentos e quarenta e cinco reais), UO: 73901-FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte 0100. Marcelo Teixeira Dantas - Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE ESTUDOS E ANÁLISE DE PROJETOS

EXTRATO DOS PARECERES DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE INCÊNDIO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018

O Diretor de Estudos e Análise de Projetos no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do Art. 43 do DECRETO Nº 7.163 DE 29 DE ABRIL DE 2010 que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, no que se refere à organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e de conformidade com os Art. 7º e 9º, do Decreto nº 23.501, de 31 de dezembro de 2002, RESOLVE: PUBLICAR o extrato dos Pareceres de Aprovação dos Projetos de Incêndio do mês de setembro de 2018. Em consequência, os órgãos interessados tomem conhecimento e providências. Brasília/DF, em 28 de setembro de 2018

PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE INCÊNDIO DE SETEMBRO DE 2018											
Nº	ENDEREÇO	LOCALIDADE	ALTURA	AREA	RISCO	AUTOR	INSCRIÇÃO	DESTINAÇÃO	SISTEMAS	PARECER DE APROVAÇÃO Nº	Nº SEI/GDF OU SCIP/CBMDF
01	QR 503 CONJUNTO 9A LOTE 03	SAMAMBAIA	22,68	4.608,36	B1	SILVIA YO-KOYAMA; PEDRO HENRIQUE NEVES DA SILVA; RONALDO LOPES DE MELO	CREA Nº 6647/ D-DF; CREA Nº 10661/ D-DF; CREA Nº 24262 / D-DF	RESIDENCIAL	SSE, SPE, SSS, SAM, SIE, SPH, GLP, SPDA	11911293	00053-00042723/2018-52
02	SMC QUADRA 2 LOTES 42, 44 E 46	CEILÂNDIA	TÉRREA	2.003,76	B1	LEONARDO OLIVEIRA MARCELINO	CREA Nº 25274/D-DF	DEPÓSITO	SSE, SPE, SSS, SAM, SIE, SPH, SPDA	12128584	00053-00034732/2018-70
03	SCEN TRECHO 03 CONJUNTO 03 LOTES 2A/2B	BRASÍLIA	5,05	7.933,31	B1	CLARICE SUZANA DE LIMA; HUGO DINIZ FARIA	CAU Nº 176790-9; CREA Nº 51.312/D-MG	CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO (CLUBES SOCIAIS)	SSE, SPE, SSS, SAM, SIE, SPH, GLP, SPDA	12120492	00053-SEI032253/2015
04	CLSW 103 BLOCO B LOJAS 03/05 SUBSOLLO E LOJAS 02, 04, 06, 78, 80 TERREO	BRASÍLIA	3,30	234,03	A	JEANILSON JORGE BESSA BEZERRA	CREA Nº 10696/D-DF	RESTAURANTE	SSE, SPE, SSS, SIE, GLP	12177434	00053-00031553/2018-81
05	OI 01 LOTE 01/02/03/05/ E 06	TAGUATINGA	2,70	1.224,68	C1	ARTEMIS SANDRA BORGES NUNES COSTA	CAU Nº A85312-7	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO	SSE, SPE, SSS, SAM, SIE, SPDA	12197685	00053-00002782/2018-98
06	QE 40 RUA 07 LOTE 05 POLO DE MODAS GUARA II	GUARÁ	8,93	1.014,80	B2	GILSON NERES BRITO	CREA Nº 23816/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE	12257543	00053-00017858/2017-07
07	SIA TRECHO 03 LOTE 985	BRASÍLIA	8,25	3.880,00	B1	EDUARDO FERNANDES ASMAR FILHO; SILVIA YO-KOYAMA	CREA Nº 25920/D-DF; CREA Nº 6647/D-DF	SERVIÇOS PROFISSIONAIS / COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SAM, SIE, SPH, GLP, SPDA	12175650	00053-00041253/2018-18
08	SHCS CL QUADRA 404 BLOCO A LOJA 1 ASA SUL	BRASÍLIA	2,80	330,52	B1	BARNEH PEREIRA DA SILVA	CREA Nº 22935/D-DF	COMERCIAL	SSE, SPE, SSS, SIE, GLP	12114908	00053-00038072/2018-04
09	SQS 216 BLOCO A - ASA SUL	BRASÍLIA	18,06	9.543,32	B1	JEANILSON JORGE BESSA BEZERRA	CREA Nº 10696/D-DF	RESIDENCIAL	SSE, SPE, SSS, SAM, SIE, SPH, SPDA	12190056	00053-00017642/2018-14
10	QUADRA 118 CONJUNTO 08 LOTE 02	RECANTO DAS EMAS	7,87	8.557,60	A	CARLOS ADRIANO DE FREITAS JORGE	CAU Nº A31927-9	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR	SSS, SIE, SPE, SSE	12282645	00053-00035310/2018-11
11	SEPN 508 BLOCO A LOTE 05 ASA NORTE	BRASÍLIA	17,00	10.141,09	A	RICARDO SERON CARVALHO; IVANOE PEDRO TONUSSI JUNIOR; SOLANGE NORONHA B. MACHADO	CREA Nº 5061768392/D-SP; CREA Nº 8522/D-DF; CREA Nº 31693/D-MG	SERVIÇOS PROFISSIONAIS	SSE, SPE, SSS, SAM, SIE, SPH, GLP, SPDA, SDA, SPK	11185709	SEI-053-082268/2016
12	SGAS 915 LOTE 71B - ASA SUL	BRASÍLIA	2,70	1.221,21	A	ROBSON DE OLIVEIRA LAGARES	CREA Nº 18122/D-DF	HOSPITALAR -GRUPO 32	SSE, SPE, SSS, SAM, SIE, SPH, SPDA	12802495	00053-00021804/2018-19
13	SHLS QUADRA 716 CONJUNTO C BLOCO C 2º ETAPA BRASÍLIA	BRASÍLIA	20,25	17.232,93	B1	NILOR DE SOUZA MENDES	CAU Nº A1252-1	HOSPITALAR	SSE, SPE, SSS, SAM, SIE, SPH, SDA, SPK	12354021	00053-00042718/2018-40
14	CLNW 10/11 LOTE H - NOROESTE	BRASÍLIA	8,40	5.684,22	B1	ADALBERTO BERNARDO DE PONTES; FERNANDO MARTINS JURAS	CREA Nº 13795/D-DF; CREA Nº 12698/D-DF	MISTA	SPE, SIE, SSS, SAM, SPH, SPDA, GLP, SSE, PDE	12676646	00053-00011622/2018-30
15	DF 290 CHACARA 20B - NÚCLEO RURAL	SANTA MARIA	8,64	5.938,54	B1	PATRICIA MARC CRISTIANNE DE MENEZES MILHOMEM; MARCIA MARC FIORELLA DE MENEZES	CREA Nº 11328/D-DF; CAU Nº A46812-6?	DEPÓSITOS	SSE, SPE, SSS, SPH, SAM, SDA, SPK, SPDA	12631416	00053-00039494/2018-99

54	SRIA II QE 40 CONJUNTO B LOTE 07	GUARÁ	3,40	745,00	B1	HUGO BARBOSA SOUSA	CREA Nº 19439/D-DF		DEPÓSITO	SSE, SSS, SPE, SIE,	12739254	SCIP 2018-1197-01
55	RUA 03 CHÁCARA 82 LOTE 10A	VICENTE PIRES	0,00	136,00	C1	ERLING ALVES RIBEIRO	CAU A112165-0	Nº	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO	SSE, SSS, SPE, SIE,	12750555	SCIP 2018-1031-01
56	RUA DO CAIC S/Nº LOTE 80	SÃO SEBASTIAO	3,42	99,21	C1	ALEXANDRE DIAS ROCHA	CAU Nº A123080-8		MISTA: COMERCIAL e ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO - POSTO DE REVENDA DE GLP - CLASSE II	SSS, SSS, SIE, SPE,	12763484	SCIP 2018-0901-01
57	OD 01 CONJUNTO F LOTES 126 E 125 FAZENDINHA	ITAPOÃ	3,85	325,65	B1	HIGO FONSECA GOMES	CREA 23.685/D-DF	Nº	COMERCIAL	SSE, SSS, SPE, SIE,	12792130	SCIP 2018-716-01
58	QUADRA 06 LOTE 16 - SETOR DE INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	CEILÂNDIA	TÉRREA	17,00	C1	ADRIANO GALVAO DA SILVA	CREA Nº 11200/D-DF		ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO	SSE, SSS, SPE, SIE,	12808024	SCIP 2018 - 0923 - 01
59	QUADRA 01 CONJUNTO H LOTE 03 - ITAPOA	ITAPOÃ	TÉRREA	16,00	C1	ADRIANO GALVAO DA SILVA	CREA Nº 11200/D-DF		ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO - POSTO DE REVENDA DE GLP - CLASSE III	SSS, SSS, SIE, SPE,	12814117	SCIP 2018-761-00
60	ÁREA ISOLADA DA GUARIROBA S/Nº LOTE 04 - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA	TÉRREA	1.308,00	A	CLARICE SUZANA DE LIMA	CAU Nº 176790-9		CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO - RESTAURANTE	SSS, SSS, SIE, SPE, SAM	12869102	SCIP 2018-0769-00
61	C1 LOTES I E 12 - SALAS 428, 429, 430 e 431 - TAGUATINGA CENTRO	TAGUATINGA	-	147,82	A	ROBSON DE OLIVEIRA LAGARES	CREA Nº 18122-D/DF		COMERCIAL	SSE, SSS, SPE, SSS, SAM, SDA, SPK	12896840	SCIP 2018 - 0850 - 00
62	QNN 04 CONJUNTO D LOTE 57	CEILÂNDIA	TÉRREA	77,77	C1	ADRIANO GALVAO DA SILVA	CREA Nº 11200/D-DF		ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO	SSE, SSS, SPE, SIE,	12898352	SCIP 2018 - 0824-00
63	QUADRA 03 CONJUNTO F NÚMERO 55B - FAZENDINHA - ITAPOA	ITAPOÃ	TÉRREA	12,30	C1	ADRIANO GALVAO DA SILVA	CREA Nº 11200/D-DF		ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO	SSE, SSS, SPE, SIE,	12902189	SCIP 2018 - 1063-00
64	CONDOMÍNIO ARAPOANGA QUADRA 01 CONJUNTO F LOTE 33-A	PLANALTINA	TÉRREA	13,25	C1	ADRIANO GALVAO DA SILVA	CREA Nº 11200/D-DF		ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO - REVENDA DE GLP	SSE, SSS, SPE, SIE,	12925551	SCIP 2018 - 1401-01
65	SETOR TRADICIONAL QUADRA 24 BLOCO B LOTE 2 LOJA 1	BRASÍLIA	TÉRREA	630,00	A	ROMILDO PERES DE SOUZA	CREA 24086/D-DF	Nº	COMERCIAL	SSE, SSS, SPE, SIE,	12931302	SCIP 2018 - 1005 - 01
66	QMSW 02 CONJUNTO C LOTE 17 - SUDOESTE	BRASÍLIA	3,50	355,93	A	PAULO DE TARSO CAMPOS GUIMARAES	CAU Nº A70236-6		COMERCIAL	SSE, SSS, SPE, SIE,	12946761	SCIP 2018-1550-01
67	STRC TRECHO 02 CONJUNTO C LOTES 5 e 6 GALPAO 06	BRASÍLIA	3,95	475,00	A	LUIS FERNANDO ROCHA LOPES	CREA Nº 21401/D-DF		DEPÓSITO	SSE, SSS, SPE, SSS, SAM, SPH, SPDA	12962442	SCIP 2018 - 1100-00
68	RUA 3 LOTE 150 - VILA NOVA	SÃO SEBASTIAO	TÉRREA	13,40	C1	ERLING ALVES RIBEIRO	CAU A112165-0	Nº	ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO - POSTO DE REVENDA DE GLP	SSE, SSS, SPE, SIE,	13029242	SCIP 2018 -1573-00
69	CL 207 LOTE D 01	SANTA MARIA	TÉRREA	141,74	C1	ADRIANO GALVAO DA SILVA	CREA Nº 11200/D-DF		ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO	SSE, SSS, SPE, SIE,	13030226	SCIP 2018- 1504-02
70	ÁREA ESPECIAL 06 LADO LESTE SETOR CENTRAL	GAMA	TÉRREA	199,00	A	FRED EDSON GOMES	CAU Nº A64694-6		COMERCIAL E SERVIÇOS PROFISSIONAIS	SSE, SSS, SPE, SIE,	13035713	SCIP 2018- 1301-01
71	SAFS QUADRA 6 LOTE 01 BLOCO B e C	BRASÍLIA	6,00	25.608,00	B1	EDUARDO RAMIRO DE MENDONÇA	CREA 25905/D-DF	Nº:	REPARTIÇÕES PÚBLICAS	SSS	13074577	SCIP: 2018-1567-00
72	SHA CONJUNTO 6 CHACARA 21 LOTE 01 - SETOR HABITACIONAL ARNIQUEIRAS	BRASÍLIA	3,00	938,53	A	ROBSON DE OLIVEIRA LAGARES	CREA 18.122-D/DF	Nº	COMERCIAL	SSE, SSS, SPE, SSS, SAM, SPH, GLP, SPDA	13128540	SCIP 2018-0953-02
73	SIA SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS Nº 01 LOTE D G1, G2 e G3	BRASÍLIA	TÉRREA	9.611,00	A	HUGO BARBOSA SOUZA	CREA Nº 19439/D-DF		COMERCIAL	SSE, SSS, SPE, SSS, SAM, SPH, SPDA, SDA	13129413	SCIP 2018-0864-00
74	QI 19 SN LOTE 17/31 - SETOR INDUSTRIAL	CEILÂNDIA	TÉRREA	2.422,00	B2	MARIA APARECIDA MESSIAS DANIEL	CAU 205094-3	Nº	DEPÓSITO	SSE, SSS, SPE, SSS, SAM, SPH, SPDA	13136047	SCIP 2018-1289-01
75	SHIN CA 02 LOTE 32 e 33 - LAGO NORTE	BRASÍLIA	2,96	249,74	A	ADALTO ELIAS SERRA	CREA Nº 4437/D-DF		MISTA (COMERCIAL, SERVIÇOS PROFISSIONAIS e DEPÓSITO)	SSS, SSS, SIE, SPE,	13100389	00053-00005357/2018-51

Legendas dos Sistemas:

SPH - Sistema de Proteção por Hidrante

SPE - Sistema de Proteção por Extintor

SSE - Sistema de Saída de Emergência

SPK - Chuveiros Automáticos

SIE - Sistema de Iluminação de Emergência

SSS - Sistema de Sinalização de Segurança

GLP - Gás Liquefeito de Petróleo

SEE - Sistema de Elevador de Emergência

SAM - Sistema de Alarme Manual

SDA - Sistema de Detecção Automática

SEG - Sistema de Extinção por Gás

PDE - Pressurização das Escadas de Emergência

FM-200 - Sistema Fixo de FM-200

SPDA - Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
E CIDADANIA

EDITAL Nº 02/2018 - SEJUS, CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO SELETIVO DA 18ª EDIÇÃO DO CASAMENTO
COMUNITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL (*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, torna público os critérios de seleção dos casais que participarão da 18ª Edição do Casamento Comunitário do Distrito Federal a ser realizado no dia 25 de novembro de 2018, no Museu da República, Esplanada dos Ministérios, mediante as regras estabelecidas neste edital, conforme segue:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Casamento Comunitário objetiva estabelecer a comunhão plena de vida de casais, conforme preceitua a Constituição Federal e o Código Civil, através de cerimônia civil e de manifestação da vontade das partes.

1.2 - A 18ª Edição do Casamento Comunitário do Distrito Federal atenderá um público estimado de 80 (oitenta) casais, e será composto de 4 (quatro) fases: inscrição, análise da documentação, visita e participação no encontro preliminar.

1.3 - A 18ª Edição do Casamento Comunitário do Distrito Federal será realizada, no dia 25 de novembro de 2018, no Museu da República, na cidade de Brasília-DF.

2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 - São requisitos para a inscrição na 18ª Edição do Casamento Comunitário do Distrito Federal:

a - ter comprovante de 01 (hum) ano de residência no Distrito Federal;

b - comprovação de renda:

- até 2 (dois) salários mínimos de renda mensal total.

c - apresentação de toda a documentação descrita neste edital;

d - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da publicação deste edital;

e - a ausência de impedimento legal para casar-se, nos termos do artigo 1.521 do Código Civil.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - São documentos fundamentais para realização da inscrição:

a - original e cópia da Carteira de Identidade (RG);

b - original e cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c - fotografia ¾ de cada candidato;

d - cópia do comprovante de renda:

- até 2 (dois) salários mínimos de renda mensal total.

e - cópia do comprovante de residência considerando último mês de referência em nome de um dos candidatos;

f - cópia da carteira de trabalho (número de série, foto, verso e contrato de trabalho da última página com o registro);

g - as testemunhas deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos, apresentar cópias do RG, CPF, endereço e consignar número de contato telefônico.

h - averbação de divórcio.

3.1.1 Os documentos originais deverão ser apresentados juntamente com suas respectivas cópias no ato do processo seletivo;

3.1.2 As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma;

3.1.3 Não serão recebidos documentos originais, sob qualquer hipótese ou alegação;

3.1.4 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção da respectiva documentação, o (a) candidato (a) terá anulada sua participação no Processo Seletivo;

3.1.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou outras formas que não exigidas neste edital;

3.1.6 As inscrições serão realizadas no período de 19 de setembro a 10 de outubro de 2018, na Unidade de Projetos, Apoio a Eventos e Mobilização, sala 07, na Secretaria de Cidadania e Justiça do Distrito Federal - SEJUS, na antiga Estação Rodoferroviária, SAAN, DF, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 17hs.

4 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - A análise da documentação dos participantes será realizada até o dia 11 de outubro de 2018.

4.2 - Haverá a confirmação das informações prestadas pelos candidatos por meio de visita na residência familiar, caso o responsável pela análise entenda necessário.

4.3 - Após análise, os participantes que estiverem aptos serão informados e direcionados para o cartório de Registro Civil.

5 - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 - Serão selecionados os candidatos a partir da menor renda para maior conforme estipulado pelo edital.

a - a seleção dos casais será feita por comissão, formada por servidores da SEJUS (advogado, assistente social e assessores técnicos);

b - caso ocorra desistência ou a anulação do processo seletivo do casal inscrito, serão chamados os candidatos conforme ordem por renda;

c - a eventual chamada será realizada quando houver tempo hábil para o trâmite da documentação dos participantes junto ao respectivo Cartório de Registro Civil, obedecidos aos prazos legais.

6 - DA PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO PRELIMINAR

6.1 - Será realizado 1 (hum) encontro preliminar para o ensaio geral do Casamento Comunitário com a participação dos casais, dia 16 de novembro de 2018, em local a ser definido posteriormente.

6.1.1 - Os candidatos selecionados à realização do Casamento Comunitário serão comunicados pela SEJUS.

6.1.2 - O não comparecimento injustificado ao encontro, previsto no item 6.1, poderá ensejar o cancelamento da participação na 18ª Edição do Casamento Comunitário.

7 - DA IMAGEM

7.1 - Durante a inscrição os candidatos aptos a participar da 18ª Edição do Casamento Comunitário do DF deverão firmar declaração de cessão de direito de imagem, para fins de divulgação do Casamento Comunitário.

8 - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

8.1 - Durante a inscrição os candidatos aptos a participar da 18ª Edição do Casamento Comunitário do DF deverão preencher e firmar declaração de hipossuficiência, para fins de participação do Casamento Comunitário.

8.2 - O candidato que não se enquadrar no critério estabelecido para a declaração de hipossuficiência poderá ainda assim requerer a subscrição mediante demonstração que, apesar de sua renda ultrapassar o limite estabelecido na alínea b do item 2.1.1 desde edital, não tem como arcar com despesas sem prejuízo do seu próprio sustento ou de sua família, artigo 5º, inciso LXXIV e Lei Federal nº 1.060/50.

9 - DO CALENDÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO CASAMENTO

9.1 - O calendário para a realização da 18ª Edição do Casamento Comunitário do Distrito Federal obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA	EVENTO
19/09 a 10/10/2018	Fase de inscrições do processo seletivo na sede da Secretaria de Justiça, de 09h00 às 17h00, de 2ª a 6ª feira.
Até 18/10/2018	Comunicação aos candidatos aptos para a entrega dos documentos no cartório.
16/11/2018	Encontro preliminar destinado ao ensaio geral do Casamento Comunitário.
25/11/2018	Realização do Casamento Comunitário.

10 - SERÃO OFERECIDOS PELA SEJUS

10.1 - A cerimônia de casamento civil;

10.2 - A gratuidade das taxas cartorárias;

10.3 - Os serviços não oferecidos pela SEJUS deverão constar de forma expressa na ficha de inscrição a ser preenchida e assinada pelos participantes.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As informações referentes ao processo seletivo da 18ª Edição do Casamento Comunitário do Distrito Federal serão prestadas na sede da SEJUS, de 9 às 17 horas, ou por telefone através do número: 2104-4203/4250,4263,4266 e 4201.

11.2 - A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das consequências penais e cíveis inerentes ao ato.

11.3 - Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o processo seletivo. Nesses casos, a alteração será oficializada em portaria complementar, por meio de retificação, aviso ou errata a ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal ou no sítio eletrônico: (www.sejus.df.gov.br).

11.4 - Os casos omissos neste edital serão solucionados pela SEJUS.

IVANILDA LOPES DO NASCIMENTO QUEIROZ

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 177, de 17/09/2018, páginas 37.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO
DISTRITO FEDERAL Nº 01/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002

Processo: 00110-00003616/2017-13. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VISUAL PVC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. Objeto: Aquisição de material de consumo, a saber: crachá funcional, cordão para crachá e porta crachá, para identificação dos servidores da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico (SEI - 2880910) e a Proposta (SEI - 4090912). Valor do Contrato R\$ 2.654,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais). Dotação Orçamentária: 04.122.6001.8517.009, Natureza da Despesa: 3390.30, Fonte de Recursos: 100, Nota de Empenho nº 128/2018, emitida em 02/03/2018. Data da Assinatura: 14 de junho de 2018. Signatário: pela contratada - Sirleide Bezerra Alves e Francisco Eduardo Araújo Dutra - ambos na qualidade de representante legal; pela contratante - Antônio Raimundo S. R. Coimbra - Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo: 00112-00012366/2018-29. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2018 - D.A. - ASJUR/PRES/NOVACAP documento SEI (11756637). Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2018 - ASCAL/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a LPF COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI - EPP. DO OBJETO: Aquisição de Material - PAM (Doc. SEI nº 8293241), no Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2018 - ASCAL/PRES/NOVACAP VALOR TOTAL: R\$ 437.000,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil reais). DOS PRAZOS: prazo validade de 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2018. PELA NOVACAP: Julio Cesar Menegotto e Marco Aurélio Pereira Lisboa Lopes. PELA CONTRATADA: James Werner Heesch.

PROCESSO: 110.000.443/2012. ESPÉCIE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 163/2017 - ASJUR/PRES, CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a LAGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI - ME. DO OBJETO: Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, convalidação de atos praticados, bem como, a reabertura do prazo de execução do Contrato nº 163/2017 - ASJUR/PRES, sem ônus para NOVACAP; cuja contratação tem por finalidade a execução de obras de urbanização em praças situadas na EQNM 01/03, QNP 36 e Condomínio Privê, em Ceilândia/DF. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, passando o término do mesmo de 04/07/2018 para 03/10/2018 convalidam-se os atos administrativos por 48 (quarenta e oito) dias corridos, a partir de 11/05/2018 até 27/06/2018. Reabre-se o prazo de execução por mais 60 (SESSENTA) dias corridos, a partir de 28/06/2018 até 26/08/2018. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Gláucia de Fátima Rocha Marzola.

Empresa SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 23.291.920/0001-01, vencedora dos itens 01, 03 e 04, com o valor total de R\$ 2.652,03; Empresa HEXIS CIENTIFICA LTDA, CNPJ: 53.276.010/0001-10, vencedora dos itens 25, 28, 29, 30 e 31, com o valor total de R\$ 9.075,44 e Empresa DOLLY LOOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 65.001.430/0001-73, vencedora dos itens 34 e 35, com o valor total de R\$ 337,35. Os Itens: 11, 12, 13, 14, 15, 16, 37, 44, 45, 50, 51, 54, 55, 58 e 59 restaram fracassados ou desertos.

ELISA TEREZINHA HAMMES

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 126/2018**

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de cal hidratada em suspensão, da forma que se segue: Empresa MIKA NACIONAL LTDA, CNPJ: 04.440.706/0001-25, vencedora do item 02 com o valor total de R\$ 1.480.000,00. O Item: 01 restou fracassado.

ELISA TEREZINHA HAMMES

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 148/2018**

A Caesb torna público que o Pregão Eletrônico PE 148/2018-CAESB, processo nº 092.000181/2018, realizado no site: www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200), cujo objeto é Registro de preços para aquisição de cal virgem granular, foi revogado por razões administrativas.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 187/2018-CAESB (*)
REQUISITOS AMBIENTAIS - COTA RESERVADA**

PROCESSO: 092.004480/2018. OBJETO: Registro de preços para aquisição de material elétrico (abraçadeira, cabo, conector, eletroduto, fusível, luminária, refletor, terminal e outros), do tipo menor preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, código 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30/45 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 15/10/2018, às 08h30min no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 01/10/2018. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

(*) Republicado por ter sido encaminhado no original, publicado no DODF nº 177, de 17/09/2018, pág. 38.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2018
PROCESSO: 00094-00009529/2018-98. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU/DF e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 07.026.299/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, dos efluentes líquidos (Chorume) gerados no Aterro Sanitário de Brasília - ASB e descarga desses na Estação de Tratamento de Esgotos Melchior. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2018 - PE/SLU/DF, da Proposta de Preços, da Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decretos Distritais nº 23.460/2002 e 25.966/2005; Decreto Federal nº 5.450/2005; Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Leis Federais n.ºs 12.305/2010 e 12.440/2011, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Distrital n.º 4.611/2011, Decretos Distritais n.ºs 32.598/2010, 37.121/2016 e 38.182/2017, Decreto Distrital nº 26.851/2006 e alterações posteriores, em especial o Decreto Distrital nº 35.831/2014 (sobre penalidade de multa), e demais normas pertinentes. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 924.834,24 (novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6210.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; FONTE DE RECURSOS: 100. Empenho inicial é de R\$ 244.055,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, cinquenta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00911. DATA DE ASSINATURA: 21 de setembro de 2018; DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura das Partes no sistema SEI/GDF, podendo ser prorrogada na forma da Lei. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: MARCO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES, EDUARDO QUEIROZ ALVES e DIETER TOMOO KOPP IKEDA, Administradores.

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018**

Processo SEI:00094-00007756/2018-89. A Pregoeira do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal comunica que foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa ECOMAQ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - EIRELI-ME, CNPJ 21.578.035/0001-82, contra o julgamento do pregão em epígrafe. Desta forma, sagrou-se vencedora do certame, nos itens 01 e 03, a empresa USITOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME - CNPJ Nº 12.788.292/0001-58, com o valor total de R\$ 288.600,00 (duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais), e para o item 2, a empresa ARZUL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, com CNPJ: 26.544.764/0001-31, no valor total de R\$ 304.999,92 (trezentos e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Data da adjudicação e homologação 28/09/2018. Maiores informações no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. UASG: 926254.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2018.
NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO
TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**

EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos interessados arrolados nos §§ 1º e 2º, do artigo 31 da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que por parte da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB, Empresa Pública com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 09.335.575/0001-30, na qualidade de promotora e da AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – TERRACAP, Empresa Pública com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.359.877/0001-73, na qualidade de proprietária da terra, propõem a regularização fundiária, conforme croqui de localização abaixo, da área denominada “ARIS EXPANSÃO DA VILA SÃO JOSÉ”, cujo Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária Urbana URB 173/2017 e MDE 173/2017, encontra-se disponível para acesso externo no âmbito do Processo SEI-GDF nº 00390-00004913/2018-78, aos referidos interessados para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, com início em 02/10/2018 e término em 31/10/2018, em conformidade com o disposto no § 5º, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017. Para obtenção do acesso ao processo SEI acima referido o interessado deverá proceder às orientações abaixo:

1 – preencher e enviar o Cadastro de Usuário Externo na Plataforma SEI/GDF pelo link abaixo. Esse registro é feito uma única vez, individualmente para cada interessado.

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=10

2 – Após cadastro acessar a plataforma do SEI pelo do link abaixo, imprimir, assinar e entregar no Protocolo da SEGETH, sito à SCS, Quadra 06, Lotes 13/14, Bloco A, a declaração de concordância e veracidade juntamente com a apresentação de cópia do documento de identificação original com foto e o número do processo eletrônico sobre o qual se deseja obter acesso - SEI-GDF nº 00390-00004913/2018-78.

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=10

3 – O Protocolo da SEGETH validará o acesso (individualmente) e fará a disponibilização de acesso ao interessado na plataforma do SEI.

4 – As eventuais impugnações deverão ser entregues no Protocolo da SEGETH, sito à SCS, Quadra 06, Lotes 13/14, Bloco A, em via impressa e assinada.

A não manifestação no referido prazo, será interpretado como concordância com a Reurb - E, nos termos do § 6º, do artigo 31, da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017. Dado e passado nesta cidade de Brasília (DF), aos 02 dias do mês de junho de 2018.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 77/2018

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à QC 06, Conjunto 22, Lote 14, Riacho Fundo II - DF, em nome de Senhor Wellington de Almeida Felinto, CPF nº 659.004.641-72.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2018
GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 78/2018

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve TORNAR PÚBLICA a HABILITAÇÃO de 04 (quatro) candidatos, vinculados a entidade AMS e 13 (treze) candidatos, vinculados a entidade MUMID-DF, que entregaram a documentação exigida para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2018
GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 79/2018

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICA a CONVOCAÇÃO de 32 (trinta e dois) candidatos indicados para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda das entidades ASSOBRILHO, AMS, MUMID-DF e AHSERC, referente aos Editais de Chamamento nº 15/2013 e nº 18/2013 para o projeto de Samambaia, no período compreendido entre 1º/10/2018 a 14/11/2018.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2018
GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 80/2018

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à Quadra 06, Conjunto A, Lote 08, Varjão do Torto/DF, em nome da Senhora Patricia Santos Costerus Lemos, inscrita no CPF sob nº: 70*.1**.211-3*.

Brasília/DF, 1º de outubro de 2018
GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE PROJETOS DE URBANISMO E ARQUITETURA Nº 003/2018 NO SETOR HABITACIONAL QNR 06, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA - RA IX

O Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso de suas atribuições, torna público, adjudica e homologa o resultado de julgamento do Edital de Licitação, Concurso nº 03/2018 - Processo nº 00392-0000.7036/2018-31. O objeto do Concurso consiste na apresentação de Projetos de Urbanismo e Arquitetura para o Setor Habitacional QNR 06, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX. Será selecionado, em uma única etapa de julgamento, o Projeto mais adequado, com liberdade de proposição, uma vez obedecidas às indicações e as determinações do conjunto de documentos intitulado Bases do Concurso, que será disponibilizado a todos os concorrentes no site oficial do Concurso, no qual se sagraram vencedores: Primeiro Lugar: Autor do Projeto: DANIEL CORSI DA SILVA - Nº de inscrição: 1427 - São Paulo/SP, com premiação de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais); Coautores: Rafael Giorgi Costa, Martina Croso Mazzuco, Pedro Lopes De Faria, Pedro De Padua Salles Domingues, Luiz Fernando Horta O'Leary Folho, André Biselli Sauaia, Daniel Corsi Da Silva. EMPRESA INDICADA: CORSI HIRANO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA CNPJ: 08.888.595/0001-75, com contratação de R\$ 2.839.535,94 (dois milhões oitocentos e trinta e nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Segundo lugar: Autor: ANDRE AUGUSTO PREVEDELLO - Nº de inscrição: 1365 - curitiba/PR, com premiação de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais); Coautores: Sophia Aguiar, Karine Paze-meckas, Gustavo Beccari, andre augusto prevedello. Terceiro Lugar: Autor: RUBEN OTEIRO- Nº de inscrição: 1428 - São Paulo/SP, com premiação de R\$ 15.000,00 (Dez mil reais), Coautores: Julia Kodama, Vinicius Cuevas, Nicholas Rottmann, Marise Jacobsen, Graciella Folli, Shaiane Viana, Maiara Motta, Miguel Taiar, Heloisa Oliveira, Ricardo de Almeida, Juliana Pedroso, Newton Becker, Paulo Pellegrino, Monica Drucker. Receberam Menções Honrosas: Autor do Projeto: Miguel Lacombe de Góes e Vasconcellos, inscrição 1430; São Paulo/SP, Coautores: Aline Franca, Alexandre Abrahão, Cecília Lourenço de Goes, Flora Maringoni Guimarães, Germán Biglia.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2018
GILSON PARANHOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 - SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo primeiro e segundo art. 42 do Decreto 37.951/2017, para concessão de uso de área pública, no nível de terreno, contigua à Loja 07 (lotes 23, 24 e 25) situada no SHCS CLS Quadra 302A Bloco "C" de propriedade de João Abrahão e Jamil Abrahão, conforme justificativa constante no processo em referência. Riane Natália Soares Vasconcelos - Administradora Regional.

Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 - SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo primeiro e segundo art. 42 do Decreto 37.951/2017, para concessão de uso de área pública, no nível de terreno, contigua à Loja 08 (lote 25) situada no SHCS CLS Quadra 411 Bloco "C" de propriedade de Juliana Costa Alves da Silva, conforme justificativa constante no processo em referência. Riane Natália Soares Vasconcelos - Administradora Regional.

Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 - SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo único art. 31 do Decreto 38.172/2017, para concessão de uso de área pública, no nível de terreno, contigua à loja (44), situada no SHCN CLN 404 Bloco "B" de propriedade de Elétrica Nuclear Ltda, conforme justificativa constante no processo em referência. Riane Natália Soares Vasconcelos - Administradora Regional.

Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 - SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo primeiro e segundo art. 42 do Decreto 37.951/2017, para concessão de uso de área pública, no nível de terreno, contigua à loja 08 (lote 03), situada no SHCS CLS Quadra 405 Bloco "A" de propriedade de WMRM Administradora de Imóveis Eireli conforme justificativa constante no processo em referência. Riane Natália Soares Vasconcelos - Administradora Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2018

Processo SEI: 00197-00002843/2018-19. Partes: Adasa e a empresa Major Serviço e Comércio Ltda.-ME. Objeto: aquisição de 03 (três) veículos aéreos não tripulados (VANT). Valor: o valor global do presente contrato é de R\$ 26.892,87 (vinte e seis mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos). Prazo/vigência: a partir da data de sua assinatura, tendo o seu término previsto para a data final do prazo de garantia. Dotação orçamentária: PT 04.126.6001.1471.0017; ND 4.4.90.52; Fonte 151. Nota de Empenho: 2018NE00729, de 26/09/2018, no valor de R\$ 26.892,87 (vinte e seis mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos). DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, ISRAEL PINHEIRO TORRES, Diretor-Presidente Substituto; pela Major, PEDRO HENRIQUE PADUA CARVALHO PINTO, representante legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2016

Processo: 0197-000737/2016. Partes: Adasa e a empresa Connec Telecomunicações e Informática Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do ajuste original que visa a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção Técnica, compreendendo incidentes e serviços de manutenção periódica de ramais telefônicos da Central Privativa de Comutação Telefônica - CPCT da Adasa. Valor: o valor Global deste Contrato é de R\$ 60.817,08 (sessenta mil oitocentos e dezessete reais e oito centavos). Prazo/vigência: 12 (doze) meses, passando este a vigorar de 11/10/2018 a 10/10/2019. Dotação orçamentária: PT 04.126.6001.2557.2606; ND 3.3.90.39; Fonte 151. Nota de Empenho: 2018NE00735, de 27/09/2018, no valor de R\$ 13.514,90 (treze mil quinhentos e quatorze reais e noventa centavos). DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, ISRAEL PINHEIRO TORRES, Diretor-Presidente Substituto; pela Connec, MARIA MADALENA DA SILVA RIBEIRO, representante legal.

FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018

Processo: 00195-00001135/2018-17. Partes: JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA x COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: Prestação de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços. O presente contrato obedece aos termos do art. 25, caput, art. 57, inciso II, e art. 62, § 3º, inciso II, todos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; nas Leis nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nas Leis Distritais nº 4.285/2008, e nº 442, de 10 de maio de 1993, no Contrato de Concessão nº 01/2006 e na Resolução nº 14/2011, da Agência Reguladora de Águas do Distrito Federal - ADASA, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes a matéria. Unidade Orçamentária: 21106; Programa de Trabalho: 18.122.6001.8517.9658 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100; O empenho inicial será de R\$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais) para o exercício de 2018, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. Vigência: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 26 de setembro de 2018. Signatários: pelo Consumidor: Jeanitto Sebastião Gentilini Filho, na qualidade de Diretor Executivo do Jardim Botânico de Brasília, e pela CAESB: Marcelo Antonio Teixeira Pinto, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial e Adeilde Matias Carla de Araújo, na qualidade de Superintendente de Comercialização.

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 03/2018 (*)
 Processo: 00195-00001012/2018-86, Partes: JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e VITAL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de reforma da edificação do Centro de Excelência do Cerrado, localizado na área de visitação do Jardim Botânico de Brasília na SMDB AE Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília. O presente contrato obedece aos termos do Edital de Tomada de Preços nº 001/2018 (SEI), do Projeto Básico 10371748, da Proposta SEI 12481645, e da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Unidade Orçamentária: 150106; Programa de Trabalho: 451.6001.3903.9812; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 100; O empenho inicial será de R\$ 438.501,40 (quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e um reais, quarenta centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade global. Vigência: o contrato terá vigência de 145 (cento e quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 27 de setembro de 2018. Signatários: pelo Contratante: Jeanitão Sebastião Gentilini Filho, na qualidade de Diretor Executivo do Jardim Botânico de Brasília, e pela Contratada: Lorymer Araújo Almeida, na qualidade de Diretor Geral da Vital Engenharia e Arquitetura Ltda-ME.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº187, de 01/10/2018, página 44.

RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO: 00195.00001135/2018-17, INTERESSADO: JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: O Jardim Botânico de Brasília da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA, nos termos do Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93. RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, referente aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para o Jardim Botânico de Brasília, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00254 no valor de R\$1.290,90 (um mil duzentos e noventa reais) e demais reforços no decorrer do exercício de 2018, em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37. Determino a publicação no DODF para que se adquira a necessária eficácia. JEANITTO GENTILINI Diretor Executivo.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 42/2018 (*)
 SECRIANÇA/FDCA-DF E INSTITUTO SOBRADINHENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-ISDS

PROCESSO: 0417.000.322/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE/FDCA-DF X INSTITUTO SOBRADINHENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-ISDS. OBJETO: Este instrumento tem por objeto promover alternativas de acesso à cultura, lazer, esporte e formação para a vida pro/ssional a crianças e adolescentes residentes RA Fercal, VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a título de Auxílio Investimento o valor de R\$ 143.814,07 (cento e quarenta e três mil oitocentos e quatorze reais e sete centavos) conforme Nota de Empenho nº 2018NE000137, e a título de Subvenção Social o valor de R\$ 335.746,45 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00136 ambas emitidas em 13/09/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 51901; Programa de Trabalho: 14.243.6228.2102.9722; Natureza da Despesa: 44.50.42 e 33.50.43; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 13 (Treze) meses, com início em 25/09/2018 e término em 25/10/2019. DATA DE ASSINATURA: 25/09/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude Interino, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LUCIANO SILVA SANTOS, CPF: 820.691.741-15, na qualidade de Presidente.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 185, de 27/09/2018, pág. 51.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 40/2018 - SECRIANÇA/FDCA-DF E ASSOCIAÇÃO BENEFÍCA CRISTÁ PROMOTORA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL-PRODEIN

PROCESSO: 0417.000.454/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE/FDCA-DF X ASSOCIAÇÃO BENEFÍCA CRISTÁ PROMOTORA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL-PRODEIN. OBJETO: Este instrumento tem por objeto oferecer esportes, conhecimento de informática e acompanhamento escolar com duração de 12 meses para 126 crianças e jovens da Cidade Estrutural, em contra turno. Sendo dois turnos, matutino e vespertino, e em cada turno serão atendidos 60 crianças e jovens. As matrículas se darão após a aprovação deste projeto, conforme a demanda espontânea da comunidade, priorizando os filhos de catadores de material reciclável. Para participar é necessário ter idade entre 06 anos a 17 anos e 11 meses e está cursando o ensino regular da rede pública, VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a título de Auxílio Investimento o valor de R\$ 169.686,65 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) conforme Nota de Empenho nº 2018NE000135, e a título de Subvenção Social o valor de R\$ 350.744,16 (trezentos e cinquenta mil setecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)?, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00134 ambas emitidas em 13/09/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 51901; Programa de Trabalho: 14.243.6228.2102.9722; Natureza da Despesa: 44.50.42 e 33.50.43; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 13 (Treze) meses, com início em 29/09/2018 e término em 29/10/2019. DATA DE ASSINATURA: 29/09/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude Interino, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LUZ MERY SUAREZ RODRIGUEZ, CPF: 741.183.401-78, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 150.00008990/2018-39 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa e com fulcro no com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 c/c art. 50, §2º da Lei Complementar nº 934/2017, capítulo XI do Decreto Distrital nº 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do Violinista "NICOLAS ROBERT KOECKERT", no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio de Convite, que se apresentará no dia 02/10/2018, às 20hs, no Cine Brasília, Brasília/DF, dentro da temporada regular de concertos do 2º semestre de 2018 da OSTNCS, representado por ele mesmo, inscrito no CPF sob o nº 701.362.481-01, no Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2478.0002 - Manutenção da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Natureza de Despesa 33.90.36, Fonte 100. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 27 de setembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00009182/2018-99 e no processo nº 00150-00005432/2018-11, com fulcro no caput do Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grupo "LUIZÃO E FORRÓ DU BOM" no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), por meio de Chamamento Público nº 008/2018, no dia 20/10/2018, às 22:10h, com duração total de 60 minutos, na Casa do Cantador, Ceilândia - DF, dentro da programação do projeto "Sabadão do Forró", representado pela empresa GRAVATA AMARELO VESTUÁRIO, CONSTRUÇÃO, PRODUÇÃO ARTÍSTICA EIRELI, CNPJ nº 04.164.367/0001-00, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.6032 - Realização dos Projetos da Casa do Cantador, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 25 de setembro de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 187, de 01/10/2018, Página 45.

APLICAÇÕES DE PENALIDADE

PROCESSO: 150.002.699/2012. Interessada: DAIANE KELLY SIQUEIRA SANTANA, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8452 de 03/08/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 e art. 110 do Decreto 34.785/2013 aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA e MULTA de 1%(um por cento) sobre o montante do valor recebido para a realização projeto. Contrato nº 397/2012. Projeto "ARREA A MALA MAMULENGUEIRO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.002.854/2013. Interessado: LUÍZ CARLOS GOMES MACHADO, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8324 de 11/06/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 108, Inciso II e art.110, Inciso II do Decreto 34.785/2013 aplico ao beneficiário pena de MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor do projeto. Termo de Ajuste nº 145/2014. Projeto "EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA SATELITE CULTURAL". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.002.440/2009. Interessado: SERGIO LACERDA PEREIRA, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 6108 de 05/10/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 108, Inciso II do Decreto 34.785/2013 aplico ao beneficiário pena de MULTA de 8% (oito por cento) sobre o valor do projeto. Contrato nº 190/2010. Projeto "HEREDITÁRIO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.003.402/2014. Interessado: ANTONIO BORGES NETO, Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8367 de 20/07/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 109 do Decreto 34.785/2013, aplico ao beneficiário pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 176/2015. Projeto "DE LONGE TODA SERRA É AZUL - HISTÓRIAS DE UM INDÍGINISTA" Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.003.249/2011. Interessado: PATRICIA BERMUDEZ BAGNIEWSKI. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 6035 de 24/08/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 60 do Decreto 31.414/2010, aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Contrato nº 048/2012. Projeto "ABERTA - 1º FESTIVAL DE LAND ART DE BRASÍLIA" Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.000.417/2016. Interessado: NEUBER FRANCISCO MELO UCHÔA JUNIOR, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8290 de 05/06/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário. Termo de Ajuste nº 018/2016. Projeto "SANTA CLARA NA FAIXA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.003.300/2014. Interessado: LUCIANO MENDES DE OLIVEIRA, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8288 de 05/06/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário. Termo de Ajuste nº 324/2015. Projeto "DVD ABRA A SUA MENTE". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.000.865/2017. Interessado: GISEL CARRICONDE AZEVEDO, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8445 de 03/08/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário. Termo de Ajuste nº 134/2017. Projeto "BOLSA DE ESTUDO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.000.863/2017. Interessado: LIVIA SILVA BRANDÃO, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8446 de 03/08/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário. Termo de Ajuste nº 132/2017. Projeto "PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.003.211/2014. Interessado: GILMAR MARTINS PEREIRA, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8311 de 11/06/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário. Termo de Ajuste nº 296/2015. Projeto "4º FESTIVAL DE TEATRO PARA INFÂNCIA DE BRASÍLIA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.001.305/2017. Interessado: CARINA BINI FERNANDES, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8381 de 20/07/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Contrato nº 206/2017. Projeto "MEMORIAL DOS CERRATENSES". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.000.655/2013. Interessado: CARLOS ATAWALLPA COELHO CHAVEZ. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8404 de 20/07/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no art.61 Inciso II do Decreto 31.414/2010, aplico ao beneficiário pena de MULTA de 5% (cinco por cento) sobre o montante dos recursos recebidos para a realização do projeto. Contrato nº 210/2013. Projeto "VI MOSTRA ZEZITO DE CIRCO" Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.000.896/2016. Interessada: MÔNICA GISEUDA GUEDES REZENDE, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8448 de 03/08/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 223/2016. Projeto "GAMA FESTINECO FESTIVAL DE TEATRO DE BONECOS DO GAMA 5º EDIÇÃO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.002.920/2014. Interessada: ROSIMAR CEDRO DOS SANTOS, assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8452 de 03/08/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art. 109 do Decreto 34.785/2013 aplico à beneficiária pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 358/2014. Projeto "O CANTO DOS MAMULENGOS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01479
PROCESSO: 00150.00008711/2018-37. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA DO VALE SHOWS E EVENTOS - ME- CNPJ nº 25.199.075/0001-74. Do Objeto: Contratação de estruturas e demais serviços, para atender à demanda da "INAUGURAÇÃO DOS COMPLEXOS CULTURAIS DE PLANALTINA E SAMAMBAIA", Planaltina no Setor Administrativo - Vila Nossa Sra. de Fátima, nos dias 29 e 30 de setembro e 05 e 06 de outubro e Samambaia Centro Urbano - Samambaia Sul nos dias 20 e 21 de outubro de 2018, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo, referente Pregão Eletrônico 20/2018- SECULT. Item 1.1 - sistema de iluminação de pequeno porte. Prazo: 02 dias. Valor: R\$ 16.296,00 (dezesseis mil, duzentos e noventa e seis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3696.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 28 de setembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01482
PROCESSO: 00150.00008990/2018-39. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e NICOLAS ROBERT KOECKERT- CPF nº 701.362.481-01. Do Objeto: Contratação Artística, por convite, do Violinista NICOLAS ROBERT KOECKERT, para compor a programação da Temporada Regular de Concertos do 2º semestre de 2018 da OSTNCS, em 02 de outubro de 2018, no horário das 20:00 horas, com duração de 60 minutos, no Cine Brasília. Prazo: 02 dias. Valor:

R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2478.0002; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de outubro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00634/2018
PROCESSO: 00150-00008882/2018-66. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CLEBER LOPES PEREIRA - CPF nº 696.953.691-20. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 05/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS - Conexão FAC, e Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/09/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00632/2018
PROCESSO: 00150-00008877/2018-53. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a IALÊ GARCIA BEZERRA DE MELLO - CPF nº 488.286.371-53. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 05/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS - Conexão FAC, e Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/09/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00631/2018
PROCESSO: 00150-00008872/2018-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MAYTON GEORGE DO NASCIMENTO - CPF nº 016.684.511-66. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 05/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS - Conexão FAC, e Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/09/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00635/2018
PROCESSO: 00150-00008900/2018-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ALEX LUDOVICO NUNES VALADARES RIBONDI - CPF nº 635.760.821-15. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 05/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS - Conexão FAC, e Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 6.200,00 (seis mil, duzentos reais). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/09/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00633/2018
PROCESSO: 00150-00008880/2018-77. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO - CNPJ nº 03.138.801/0001-06. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento", conforme Edital Nº 05/2018 - PROGRAMA CONEXÃO CULTURAL DF #NEGÓCIOS - Conexão FAC, e Portaria nº 106/2018. Do Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Da Classificação Orçamentária: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/09/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00637/2018
PROCESSO: 00150-00003954/2018-89. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CLAUDIA DE REZENDE DAI-BERT - CPF nº 886.449.951-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "XERIFES DO MAR". Do Valor: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/09/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00638/2018
PROCESSO: 00150-00004013/2018-62. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a LARISSA LEITE ALCÂNTARA - CPF nº 002.103.531-80. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CARTAS DE BRASÍLIA". Do Valor: R\$ 118.852,00 (cento e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/09/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00636/2018
PROCESSO: 00150-00007348/2018-32. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a LEONARDO FILLIPE MARINHO ARAUJO - CPF nº 047.371.101-08. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "I MOSTRA DE DANÇA DE PLANALTINA". Do Valor: R\$ 119.989,77 (cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 26/09/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE,
TURISMO E LAZER

SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 41/2018
Processo: PROCESSO 002200003990/2018-16 (SEI); Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PORÃO DO ROCK; Objeto: Este instrumento tem por objeto fomentar o Festival Porão do Rock 2018, através da 21ª Edição, nos dias 29 e 30 de Setembro de 2018,; Do valor: R\$ 649.375,05 (seiscentos e quarenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais e cinco centavos. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 34.101; II - Programas de Trabalho: 23695621936786142 e 23695621940900198; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; Vigência: Este Termo terá vigência da data de sua assinatura até 90 dias após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante solicitação justificada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil junto à SETUL/DF; Da assinatura: Data: 28/09/2018. Pelo Distrito Federal, denominado Concedente, CAETANA FRANARIN ALVES PIMENTA DA VEIGA NEVES, na qualidade de Secretária Adjunta de Turismo e pela Organização da Sociedade Civil, ANA CELINA DE SOUSA E FERREIRA LISBOA SANTOS, na qualidade de Procuradora.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

EDITAL Nº 2, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018
PRIMEIRO CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DIRETO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS
A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a PROCURADORA-CHEFE DA CÂMARA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 4º, inciso I, da Portaria nº 454, de 15 de agosto de 2018, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, considerando o que dispõe o Decreto nº 38.642, de 23 de novembro de 2017, RESOLVEM ALTERAR o item 4.2.1.3 do Edital nº 1, de 14 de setembro de 2018, da Câmara de Conciliação de Precatórios da Procuradoria Geral do Distrito Federal, que abre o Primeiro Chamamento de Interessados para Celebração de Acordo Direto de Pagamento de Precatórios, que passa vigorar com a seguinte redação:
"4.2.1.3. Após o preenchimento do formulário, o interessado deverá validar o cadastro pessoalmente, no setor de protocolo de qualquer órgão, autarquia ou fundação do Distrito Federal, por meio da entrega da declaração de concordância e veracidade que lhe será enviada por e-mail, acompanhada do original e da cópia do documento oficial de identificação, do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do comprovante de residência."

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA
Procuradora-Geral

TATIANA FERREIRA TAMER LYRIO
Procuradora-Chefe da Câmara de Mediação e Conciliação da Procuradoria Geral

INEDITORIAIS

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 340/2018
PROCESSO: 2018.21.2923.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 08/10/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 340/2018, cujo objeto é a Aquisição de Borrachas para Vedação de Portas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 01 de Outubro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB. FILANTROPIA-124/2018.

ALVORADA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ Nº 09.151.434/0001-67 - NIRE Nº 533.0000999.6

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2018

I - CONVOCAÇÃO: Conforme publicação do Edital de convocação, publicado nos dias 19/09/2018, 20/09/2018 e 21/09/2018, no Diário Oficial do Distrito Federal e Jornal Valor Econômico. II - ORDEM DO DIA: 1) Aprovação da Redução de Capital Social; 2) Registro do novo quadro de acionistas. III - INSTALAÇÃO: Instalada às 10:30 horas de 28 de setembro de 2018, na sede social à Rua Copaíba, Lote 01, Torre A, Sala 2603, Parte B, Ed. DF Century Plaza, Águas Claras, Brasília-DF, CEP: 71.919-900, sob a Presidência de Glauco Oliveira Santana, secretariada por Jorge Wanderley Lessa Silva. Compareceram acionistas representando 72,62% (setenta e dois, vírgula sessenta e dois por cento) do capital social, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas. VI. DELIBERAÇÕES: Após discussão e votação, decidiram os acionistas, por unanimidade, aprovar o seguinte: 1) Em função de excesso de capital é aprovada por unanimidade a Redução do Capital Social de R\$ 46.463.413,00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e treze reais), para R\$ 11.179.097,00 (onze milhões, cento e setenta e nove mil, noventa e sete reais) divididos em 11.179.097 (onze milhões, cento e setenta e nove mil, noventa e sete) ações ordinárias nominativas todas com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (hum real). A redução de capital no valor de R\$ 35.284.316,00 (trinta e cinco milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais) se dará em função da devolução aos acionistas, em moeda corrente do país conforme ANEXO I e em imóveis, conforme ANEXO II. Posto a ordem do dia em discussão e votação, aprovaram sem reservas e restrições de acordo com o artigo 1.082, II, do Código Civil, pela ocorrência de capital excessivo em relação ao objeto da sociedade. 2) Aprovado novo quadro de acionistas, ANEXO III, para registro na Junta Comercial do Distrito Federal. Nada mais havendo a tratar, deu o Senhor Presidente, por encerrada a reunião, lavrando a presente Ata, que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa. Esta Ata é cópia fiel da que foi lavrada no livro próprio, do que damos fê. Brasília-DF, 28 de setembro de 2018. GLAUCO OLIVEIRA SANTANA - PRESIDENTE; JORGE WANDERLEY LESSA SILVA - SECRETÁRIO.
DAR-1.107/2018.

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM COCO
DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
O Diretor da coopercoo no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54 do Estatuto Social convoca seus cooperados para assembleia geral ordinária, que se realizará em 10 de outubro de 2018, às 17h em primeira convocação, com a presença de no mínimo dois terços dos cooperados; em segunda convocação às 18h, com metade mais um dos cooperados e, em terceira e última convocação às 19h com 10 (dez) cooperados no mínimo; para eleição do da Diretoria e conselho fiscal, e outros assuntos correlatos; na sua sede Avenida Cedro, fazenda sucupira gleba 02 Riacho Fundo 01 - DF.
Brasília-DF 01 de outubro de 2018
JOSÉ ROBERTO MELO MACHADO
Diretor Administrativo
DAR-1.108/2018.

INSTITUTO PASSIONISTA DE EDUCAÇÃO MARIA RAINHA DA PAZ CNPJ/MF 26.447.516/0001-72		INSTITUTO PASSIONISTA DE EDUCAÇÃO MARIA RAINHA DA PAZ CNPJ/MF 26.447.516/0001-72	
BALANÇO PATRIMÔNIAL ENCERRADO EM 31/12/2016		BALANÇO PATRIMÔNIAL ENCERRADO EM 31/12/2017	
DESCRIÇÃO		DESCRIÇÃO	
ATIVO	21.306.718,57	ATIVO	21.564.067,46
CIRCULANTE	3.633.257,96	CIRCULANTE	4.084.536,71
DISPONÍVEL	155.405,06	DISPONÍVEL	28.844,29
Caixa	965,61	Caixa	58,08
Bancos Conta Corrente	368,93	Bancos Conta Corrente	451,15
Aplicações Liquidez Imediata	154.070,52	Aplicações Liquidez Imediata	28.335,06
CRÉDITOS OPERACIONAIS	1.192.434,49	CRÉDITOS OPERACIONAIS	1.294.688,27
CRÉDITOS DE FINANCIAMENTOS	2.285.418,41	CRÉDITOS DE FINANCIAMENTOS	2.761.004,15
ATIVO NÃO CIRCULANTE	17.673.460,61	ATIVO NÃO CIRCULANTE	17.479.530,75
IMOBILIZADO	17.673.460,61	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	10.000,00
Bens Imóveis	19.932.001,10	IMOBILIZADO	17.469.530,75
Bens Móveis	1.302.941,75	Bens Imóveis	19.932.001,10
(-) Depreciação/Amortização Imobilizado	(3.561.482,24)	Bens Móveis	852.688,94
		(-) Depreciação/Amortização Imobilizado	(3.315.159,29)
PASSIVO	21.306.718,57	PASSIVO	21.564.067,46
CIRCULANTE	163.535,42	CIRCULANTE	255.217,86
Fornecedores	39.011,71	Fornecedores	33.262,56
Impostos e Contribuições	4.606,50	Impostos e Contribuições	9.546,19
Obrigações Trabalhistas e Sociais	104.444,50	Obrigações Trabalhistas e Sociais	128.459,61
Outras contas a pagar	15.472,71	Outras contas a pagar	83.949,50
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	9.269.444,65	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	7.663.674,26
Financiamento Imóveis	9.269.444,65	Financiamento Imóveis	7.663.674,26
PATRIMONIO LIQUIDO	11.873.738,50	PATRIMONIO LIQUIDO	13.645.175,34
Patrimônio Social	11.873.738,50	Patrimônio Social	13.645.175,34
CONTAS EXTRA - PATRIMÔNIAIS		CONTAS EXTRA - PATRIMÔNIAIS	
ATIVO COMPENSADO	2.465.233,79	ATIVO COMPENSADO	2.465.233,79
Incentivo Fiscal	986.038,00	Incentivo Fiscal	836.303,34
Gratuidades	1.479.195,79	Gratuidades	1.388.719,22
PASSIVO COMPENSADO	(2.465.233,79)	PASSIVO COMPENSADO	(2.465.233,79)
Incentivo Fiscal	(986.038,00)	Incentivo Fiscal	(836.303,34)
Gratuidades	(1.479.195,79)	Gratuidades	(1.388.719,22)
INSTITUTO PASSIONISTA DE EDUCAÇÃO MARIA RAINHA DA PAZ DEMONSTRAÇÃO DO DÉFICIT/SUPERÁVIT EXERCÍCIOS FINDOS EM 2016		INSTITUTO PASSIONISTA DE EDUCAÇÃO MARIA RAINHA DA PAZ DEMONSTRAÇÃO DO DÉFICIT/SUPERÁVIT EXERCÍCIOS FINDOS EM 2017	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	6.864.013,91	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	7.430.811,45
Prestação de Serviços	6.864.013,91	Prestação de Serviços	7.430.811,45
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(1.840.300,03)	DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(1.615.890,70)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	5.023.713,88	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	5.814.920,75
Custos Sociais	(4.082.198,97)	Custos Sociais	(3.644.579,29)
RESULTADO BRUTO	941.514,91	RESULTADO BRUTO	2.170.341,46
DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	(94.304,52)	DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	(399.719,54)
RESULTADO OPERACIONAL	847.210,39	RESULTADO OPERACIONAL	1.770.621,92
DESPESAS E RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	DESPESAS E RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	847.210,39	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	1.770.621,92
CONSULTHABIL		CONSULTHABIL	
Contadores S/S - EPP		Contadores S/S - EPP	
CRC - DF 300		CRC - DF 300	
GERALDO MAGELA FERREIRA		GERALDO MAGELA FERREIRA	
CONTADOR CRC-DF 24074/O-9		CONTADOR CRC-DF 24074/O-9	
INSTITUTO PASSIONISTA DE EDUCAÇÃO MARIA RAINHA DA PAZ		INSTITUTO PASSIONISTA DE EDUCAÇÃO MARIA RAINHA DA PAZ	
MARIA DE LOURDES TOMAZINI CAMPANHARO		MARIA DE LOURDES TOMAZINI CAMPANHARO	
DIRETORA PRESIDENTE		DIRETORA PRESIDENTE	